



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLI Nº 231 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras ...	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	31 e 79
<b>BALANÇO</b>	
Península Norte Fertilizantes S.A. ....	52
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de Lago do Junco-MA e Outras .....	54
<b>CONCLUDENTES</b>	
Colégio Positivo Maranhense .....	55
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..	56
<b>DECISÃO</b>	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA .....	67
<b>DECRETO</b>	
Câmara Municipal de Anapurus - MA .....	67
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	67
<b>ESTATUTO</b>	
Associação de Moradores da Nova Jerusalém e Eurico Galvão AMNJEJ - Santa Inês/MA .....	69
<b>LEIS</b>	
Prefeitura Municipal de Carutapera - MA e Outras.....	70
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA e Outra .....	77
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	77

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2015/SES. REF.:** Processo n.º 247.828/2017/SES - **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH - CNPJ n.º 185.197.09/0001-63; **OBJETO:** É aditar o Contrato n.º 99/2015/SES, no que se refere ao prazo, visando à continuidade da prestação dos serviços de saúde; **VIGENCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2017, com término previsto para 08/11/2018; **VALOR:** Para cobrir as despesas referentes ao período da prorrogação, a Contratante repassará a Contratada, o valor mensal de R\$ 8.175.237,42 (oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o Global de R\$ 98.102.849,04 (noventa e oito milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei n.º 8.666/93; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PA: 4788; 4793; 4794; Fonte: 108; 120; 121; 308; 320; PI: FUNCHEMOR; FUNCREDE; FUNCIOC ; ND: 339039 e respectivos empenhos NE n.º 2017NE13581; 2017NE13580; 2017NE13579; 2017NE13582;

2017NE13585; 2017NE13584; 2017NE13586; 2017NE13587; 2017NE13588; 2017NE13583; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 8 de novembro de 2017; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF n.º 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, IANIK RAFAELA LIMA LEAL, Cédula de Identidade n.º 421370955 (SSP/MA), CPF n.º 959.067.463-15, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 13 de dezembro de 2017. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE - Subsecretária de Estado da Saúde.

### GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - GISP. PROCESSO Nº 235542/2017 - GISP/SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.013.539/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato n.º 07/2017-GISP, que tratam do objeto, valor total e dos recursos orçamentários e passam a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1 Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços inerentes à restauração, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água-SSAA compreendendo captação, reservação, adução e distribuição no Estado do Maranhão nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE	POVOADO
Presidente Dutra	02	Cacau
		Creoli
		Joviniano
Grajaú	02	Macauba
		Novo Macabirau
Carutapera	01	Bajaco
Anajatuba	02	Teso das Palmeiras
		Pastorador
Alcântara	01	Marudá
Total	08	

Em conformidade com as especificações do Projeto Básico (Anexo I) da Concorrência n.º 020/2016 (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. **CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.694.422,72 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). **CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 150112-GISP - PT: 08.511.0552.3245.0001 - Ação: Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - PI: SIMPLEAGUA - Fonte: 0322000000 - Natureza da Despesa: 449051 - Valor R\$ 1.694.422,72. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 01 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÊDA - Gerente de Inclusão Sócioprodutiva - CPF n.º 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO - CPF n.º 875.052.233-72. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES - Matrícula n.º 2478360.



## POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

**TERMO ADITIVO. Processo Administrativo** nº 272.937/2017-PMMA, 1º Termo Aditivo (Vigência Contratual) ao Contrato nº 02/2017-PMMA (Processo Administrativo nº 251.113/2016 - PMMA, que originou o Edital de Pregão Presencial nº 024/2016-CSL/PMMA. **Partes:** Polícia Militar do Maranhão e a empresa: F. C. Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME, CNPJ nº 07.133.984/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão de bilhetes e fornecimento de **passagens aéreas nacionais e internacionais**, necessário ao deslocamento de policiais militares e seus dependentes, referente a cursos, deslocamentos de tropas, operações militares, junta médica e casos de enfermidades de militares da PMMA, ano de 2018. **Vigência do contrato:** Período de 01/01/2018 à 31/12/2018. **Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** UG - 190.110 - PMMA; Programa - 0577 - Mais Segurança; Ação - 4700 - Prevenção do Crime; Região - Grande Ilha; PI - PRVCPMMA001; Fonte - 101; ND - 3390-39 e UG - 190.110 - PMMA; Programa - 0577 - Mais Segurança; Ação - 4700 - Prevenção do Crime; Região - Grande Ilha; PI - ADMGESTPMMA; Fonte - 101; ND - 3390-39; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: Sr. José Frederico Gomes Pereira, CPF nº 412.012.134-87 - Comandante Geral da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. Francisco das Chagas de Morais, CPF nº 044.002.593-15 pela CONTRATADA, São Luís, 11 de dezembro de 2017; **Foro:** Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM - MARCUS BENEDITO BRUNO** - Presidente da CSL/PMMA

**TERMO ADITIVO Processo Administrativo** nº 273.158/2017-PMMA, 2º Termo Aditivo (Vigência Contratual) ao Contrato nº 011/2016-PMMA (Processo Administrativo nº 48.861/2016 - PMMA, que originou o Pregão Presencial nº 05/2016-CSL/PMMA. **Partes:** Polícia Militar do Maranhão e a empresa: Diagonal Locação de Veículos Ltda-EPP, CNPJ nº 12.231.343/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinados a PMMA, exercício de 2018. **Vigência do contrato:** Período de 01/01/2018 à 31/12/2018. **Valor:** R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** UG - 190.110 - PMMA; Programa - 0577 - Mais Segurança; Ação - 4700 - Prevenção do Crime; Região - Grande Ilha; PI - PRVCPMMA001; Fonte - 101; ND - 3390-39; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: Sr. José Frederico Gomes Pereira, CPF nº 412.012.134-87 - Comandante Geral da PMMA, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Bezerra Veras Júnior, CPF nº 551.894.583-34 pela CONTRATADA, São Luís, 11 de dezembro de 2017; **Foro:** Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM - MARCUS BENEDITO BRUNO** - Presidente da CSL/PMMA

## COMANDO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO BATALHÃO DE POLICIA DE CHOQUE

**ADITIVO (ADIÇÃO) RESENHA DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - BPCHOQUE AO CONTRATO Nº 07/2017. REF.** Processo Administrativo nº 291625/2017. **CONTRATANTE:** O Governo do Estado do Maranhão, através do Batalhão de Polícia de Choque da PMMA, CGC nº 24.719.747/0001-62. **REPRESENTANTE:** Sr. Major QOPM Adonias Everton Dias Filho, brasileiro, casado, C. I. nº 13.859-PMMA, CPF nº 528.984.663-87. **CONTRATADO:** empresa **A. R. DOS S. LIMA COM. E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.226.977/0001-40. **REPRESENTANTE:** Sr. Antônio Roney dos Santos Lima, RG nº 338734945, CPF nº 269.268.573-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do objeto do contrato nº 07/2017 - BPCHOQUE, considerando a adição de 26 (vinte e seis) armários altos com 2 (duas), com as mesmas especificações dos materiais já contrata-

dos, com consequente adição no valor contratado, no percentual de, aproximadamente, 21,85% (vinte e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), que representa o valor de R\$ 11.953,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e três e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 54.699,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 66.653,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, contidas no Contrato nº 07/2017 - BPCHOQUE, de 01 de dezembro de 2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **Maj. QOPM - ADONIAS EVERTON DIAS FILHO** - Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque.

## FUNDAÇÃO NICE LOBÃO - FNL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. DO CONTRATO Nº 04/2017. CINTRA/FNL. REF. Processo nº 16984/2017PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Fundação Nice Lobão, CNPJ nº 97.357.420/0001-61, com sede na Rua da Companhia, 01, Anil, CEP: 65045-230, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Prof.<sup>a</sup> **EVA ALVES DE MORAIS BARROS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 34659494-4, SSP/MA e CPF nº 740.492.323-92, residente e domiciliada na Capital do estado do Maranhão, e do outro lado a empresa **C.E.G FIQUENE - ME**, inscrita sob CNPJ: 13.667.467/0001-31, sediada à Av. 08 Qd. 28, nº 07-B, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CARLOS EDUARDO GARCEZ FIQUENE**. Portador do RG nº 023840172003-2 SSP/MA e CPF nº 025.977.743-92, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2017 - CINTRA/FNL**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e pelo que consta no Processo nº 16984/2017 - CINTRA/FNL, decorrente de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, submetendo-se às disposições do mencionado diploma legal e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida ao valor do Contrato a importância de R\$ 23.828,52 (vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) sendo o valor global alterado para R\$ 224.891,65 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços aditivados será custeada pela seguinte dotação: **ATIVIDADE: 4748; FONTE 0102; PI: FORENSMEFNL; NATUREZA: 33.90.30; ITEM: 30.080. CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis a espécie objeto do Processo Administrativo nº 16984/2017 - CINTRA/FNL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2017. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luis - Termo Judicial da Comarca de São Luís/MA. **EVA ALVES DE MORAIS BARROS** - Diretora Geral da Fundação Nice Lobão.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **T. DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de Combustível para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** Item I R\$ 13.727,50 (Treze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e Item II R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO**



LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 29/09/2017. ASSINAM: Altemar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **T. DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA.** Cajari- MA. 13/11/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **G P FALCÃO CABRAL.** **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.074,86 (Dezoito mil setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDA-MENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 29/09/2017. ASSINAM: Altemar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **G P FALCÃO CABRAL.** Cajari- MA. 13/11/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDO SOUSA. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 46/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; RAIMUNDO SOUSA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, CIRIACO SILVA. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 50/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 1.008,00 (mil e oito reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; CIRIACO SILVA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ERIVALDO LINDOSO GOMES. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 51/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura

do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERIVALDO LINDOSO GOMES - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, HIOLAN FERREIRA PENHA. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 53/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; HIOLAN FERREIRA PENHA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOSE SANTANA RODRIGUES. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 55/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOSÉ SANTANA RODRIGUES - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017.**PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOSE JOÃO COSTA FILHO. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 58/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOSÉ JOÃO COSTA FILHO - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, FRANCILENE AGUIAR MATOS. **OBJETO:** Alteração do Valor do Contrato nº 59/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 450,00 (quatrocentos



tos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; FRANCILENE AGUIAR MATOS - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 60/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ANDREA AZEVEDO COSTA. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 61/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ANDREA AZEVEDO COSTA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDO CUTRIM SANTOS. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 64/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; RAIMUNDO CUTRIM SANTOS - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, AMADEU AIRES SILVA. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 65/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AM-

PARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; AMADEU AIRES SILVA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, MARIA DE JESUS DOS SANTOS ANDRADE. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 66/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; MARIA DE JESUS DOS SANTOS ANDRADE - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOSE ANTONIO FONSECA COSTA. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 67/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOSE ANTONIO FONSECA COSTA - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, FRANCIRLEY PINHEIRO CUTRIM. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 68/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; FRANCIRLEY PINHEIRO CUTRIM - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, VALMIR SOARES SANTOS. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 70/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Ali-



mentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; VALMIR SOARES SANTOS - Representante Legal.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017.** PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO. OBJETO: Alteração do Valor do Contrato nº 71/2017 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública.. AMPARO LEGAL: Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2017, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ARIENILSON COSTA - Representante Legal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, E DE OUTRO LADO, CICERO ABILIO DA SILVA, CPF nº 104.474.583-53.** OBJETO: Alterar o locador do imóvel, localizado na Travessa Tamarino, nº 20 - Rejão, Vitorino Freire - MA, locado à locatária para fins específicos de instalação e funcionamento da Escola Infantil Alice Castro, em razão de sua venda, para o Sr. CICERO ABILIO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 104.474.583-53, devendo ser considerado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2017. ASSINATURA: REGINALDO MATIAS DA SILVA, Secretário Municipal Interino de Educação; JOSÉ BARBOSA GUERRA - Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2017/CCL, Processo nº 29/2017/CCL, Pregão Presencial nº 13/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: F. Edson da S. Carvalho-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 30/08/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho - Responsável Legal - F. Edson da S. Carvalho-ME. Contratante: Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2017/CCL, Processo nº 29/2017/CCL, Pregão Presencial nº 13/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: F. Edson da S. Carvalho-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 01/09/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho - Responsável Legal - F. Edson da S. Carvalho-ME. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017/CCL, Processo nº 002/2017/CCL, Pregão Presencial nº 02/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 13/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Tânia Maria Marinho Prazeres - Responsável Legal - T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Contratante: Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017/CCL, Processo nº 002/2017/CCL, Pregão Presencial nº 02/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 19/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Tânia Maria Marinho Prazeres - Responsável Legal - T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017/CCL, Processo nº 005/2017/CCL, Pregão Presencial nº 03/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 24/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Tânia Maria Marinho Prazeres - Responsável Legal - T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Contratante: Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017/CCL, Processo nº 005/2017/CCL, Pregão Presencial nº 03/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 24/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Tânia Maria Marinho Prazeres - Responsável Legal - T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017/CCL, Processo nº 047/2017/CCL, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017 de Ata de Registro de Preços. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Sete Cores Indústria e Comércio LTDA. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 13/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Roberto Carlos Moreira - Responsável Legal - Sete Cores Indústria e Comércio LTDA. Contratante: Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017/CCL, Processo nº 002/2017/CCL, Pregão Presencial nº 02/2017/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e & 1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 13/10/2017. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Tânia Maria Marinho Prazeres - Responsável Legal - T. M. M. Prazeres Moveis e Equipamentos para Escritório-ME. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.



## ATAS

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2017 - CCL. PROCESSO Nº 110657/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA.** "Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; "Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; "Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; "Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; "Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; "Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. "Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; "Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; "Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; "Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; "Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís - Maranhão; "Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; "Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; "Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; "Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05e 11 de Outubro de 2017 indica como vencedor a empresa: **M L S PAPEIS EIRELI - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 702 a 707 do Processo nº 110657/2017 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M L S PAPEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 26.176.674/0001-35, localizada na Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L Lote Nº 01 e 02, Loja Nº 40, Olho D' Agua, São Luis - MA, CEP: 65.068.095, representada pelo Sr. **Jales Ribeiro de Queiroz**, portador do RG: Nº 93488298-3 SSP - MA e o CPF: Nº 148.490.463-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas

alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110657/2017- CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos parti-





cipantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto

Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 16 de Novembro de 2017. Deimison Neves dos Santos**- Presidente da CCL em exercíci. **Jales Ribeiro de Queiroz** - M L S PAPEIS EIRELI - EPP.

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - POE/MA. PROCESSO Nº 110657/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 361/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. " Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; " Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; " Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; " Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA | CEP: 65036-901; " Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; " Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. " Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; " Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; " Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; " Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel-Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís-MA, 65076-820, Brasil; " Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; " Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís - Maranhão; " Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; " Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; " Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; "Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 101/2017 - POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

#### QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M L S PAPEIS EIRELI - EPP	
CNPJ: Nº 26.176.674/0001-35	Telefone / Fax: (98) 3226-6196 / 99604-6424
Endereço: Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L Lote Nº 01 e 02, Loja Nº 40, Olho D' Água, São Luís, CEP: 65.068.095.	E-mail: mlsdistribuidora@outlook.com



## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	APRESENT	QUANT	P.Unit (R\$)	P. Total (R\$)
3	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VARIAS CORES MARCA: BACCHI	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/17	EMBALAGEM	1000	1,53	1.530,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 2, APROXIMADAMENTE 6 MM, CORES VARIADAS MARCA: JAPAN	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/18	UNIDADE	810	2,40	1.944,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, CORES VARIADAS MARCA: JAPAN	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/20	UNIDADE	930	2,40	2.232,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X6X5 CM MARCA: BRW	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/21	UNIDADE	254	1,99	505,46
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES, COM CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO E LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM MARCA: TRIS	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/23	UNIDADE	5763	0,15	864,45
10	ARQUIVO TIPO MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS, CORPO EM PROLIPROPILENO, 10 VISORES, 10 ETIQUETAS E 10 GRAMPOS PLASTICOS. MARCA: ALAPLAST	Livre Concorrência	UNIDADE	1200	18,00	21.600,00
10.1	ARQUIVO TIPO MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS, CORPO EM PROLIPROPILENO, 10 VISORES, 10 ETIQUETAS E 10 GRAMPOS PLASTICOS. MARCA: ALAPLAST	Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual 10.403/15	UNIDADE	400	18,00	7.200,00
12	BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO SEM TAMPA, APROXIMADAMENTE 40X28X2CM MARCA: GLOBO	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/24	UNIDADE	596	27,00	16.092,00
13	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS, DUPLA, ARTICULÁVEL, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37X25X11CM MARCA: DELLO	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/25	UNIDADE	1495	20,63	30.841,85
14	BARBANTE DE NYLON, ROLO 1KG MARCA: ITAMIL	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/26	ROLO	633	8,25	5.222,25
18	BINDER CLIPS COLORIDO, TIPO MOLA, 51MM, CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA: BRW	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/30	CAIXA	990	7,90	7.821,00
19	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 11,5X16,00CM. MARCA: GRAFSET	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/31	UNIDADE	5530	1,80	9.954,00
20	BLOCO PARA RASCUNHO, PAPEL JORNAL, TIPO SEM PAUTA, CONTENDO 100 FOLHAS MARCA: GRAFSET	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/32	UNIDADE	5130	1,80	9.234,00
24	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30M X57MM X 60 MM MARCA: ALLOFORM	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/36	UNIDADE	305	0,80	244,00
27	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL), NATURAL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, INSENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE APAGUE TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MARCA: RED BOR	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/39	UNIDADE	5820	0,25	1.455,00
28	CADERNO TIPO BROCHURA, CAPA DURA LISA E PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 96 FOLHAS MARCA: JANDÁIA	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual 10.403/40	UNIDADE	100	3,85	385,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>117.125,01</b>

São Luís - MA, 16 de Novembro de 2017. Deimison Neves dos Santos - Presidente da CCL em exercício. Jales Ribeiro de Queiroz - M L S PAPEIS EIRELI - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017 - CCL. PROCESSO Nº 110577/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, localizada na Rua 44, Quadra





18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; "Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; "Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; "Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; "Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA; Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65076- 905, São Luís - MA; "Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. "Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; "Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; " Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; "Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; "Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; "Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; "Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; "Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03, 09, 23 de Outubro e 09 de Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **M L S PAPEIS EIRELI - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 861 a 864 do Processo nº 110577/2017 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M L S PAPEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 26.176.674/0001-35, localizada na Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L Lote Nº 01 e 02, Loja Nº 40, Olho D' Agua, São Luís - MA, CEP: 65.068.095, representada pelo **Sr. Jales Ribeiro de Queiroz**, portador do RG: Nº 93488298-3 SSP - MA e o CPF: Nº 148.490.463-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro**-A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110577/2017- CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços

poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.** **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro**-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabe-



lecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor (es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 27 de Novembro de 2017. Odair José Neves Santos**-Presidente da CCL. **Jales Ribeiro de Queiroz** - M L S PAPEIS EIRELI - EPP.

## ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017 - POE/MA. PROCESSO N.º 110577/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 376/2017, celebrada perante a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, tendo como partes da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; "Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; "Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; "Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; "Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA; Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65076-905, São Luís - MA; "Agencia de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. "Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; "Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; "Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; "Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; "Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; "Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; "Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; "Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 104/2017 - POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

## QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M L S PAPEIS EIRELI - EPP	
CNPJ: N° 26.176.674/0001-35	Telefone/Fax:(98)3226-6196/99604-6424
Endereço: Avenida Maria Alice, N° 02, Quadra L Lote N°01 e 02, Loja N°40, Olho D'Água, São Luis, CEP: 65.068.095.	E-mail: mlsdistribuidora@outlook.com

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL COM 92,8°GL (96 %), ETÍLICO, HIDRATADO EM GEL, FRASCO COM 1 L. <b>MARCA: SANTA CRUZ</b>	FRASCO	1.700	R\$ 3,78	R\$ 6.426,00
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, HIDRATADO COM 46°, FRASCO COM 500 G <b>MARCA: MEGA QUÍMICA</b>	FRASCO	1.525	R\$ 3,40	R\$ 5.185,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO, LIQUIDO, HIDRATADO COM 96° GRAUS CENTÍGRADOS EM FRASCO DE 1L <b>MARCA: SANTA CRUZ</b>	LITRO	1.396	R\$ 4,15	R\$ 5.793,40
14	BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS, FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA E ALÇA FIXA <b>MARCA: MERCONPLAS</b>	UND	712	R\$14,00	R\$ 9.968,00
21	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, TIPO VAZADO (TELADO), CAPACIDADE DE 15L <b>MARCA: MERCONPLAS</b>	UND	2.140	R\$ 2,40	R\$ 5.136,00
22	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, TIPO VAZADO (TELADO), CAPACIDADE DE 12 LITROS. <b>MARCA: MERCONPLAS</b>	UND	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
23	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 L <b>MARCA: MERCONPLAS</b>	UND	835	R\$16,00	R\$13.360,00
<b>TOTAL (R\$):</b>					<b>48.028,40</b>

São Luís-MA, 27 de Novembro de 2017. **Odair José Neves Santos**-Presidente da CCL. **Jales Ribeiro de Queiroz**-M L S PAPEIS EIRELI - EPP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2017-CCL. PROCESSO Nº 110577/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001-79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; "**Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA**; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; "**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; "**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**; localizada na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; "**Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA**; Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65076- 905, São Luís - MA; "**Agencia de Mobilidade Urbana - MOB**; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. ClodomirMillet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. "**Polícia Militar do Maranhão - PMMA**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. "**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; "**Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP**; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; "**Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC**; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; "**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; "**Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. ClodomirMilet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; "**Secretaria de Transparência e Controle - STC**; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís-MA; "**Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão-SEPLAN**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.ClodomirMilet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; "**Procuradoria Geral do Estado do Maranhão-PGE**, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau-São Luís-MA, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03, 09, 23 de Outubro e 09 de Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 861 a 864 do Processo nº 110577/2017-CCL. **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 07.636.198/0001-43, localizada na Rua 03, Casa 16, Jardim Bela Vista, São Luis-MA, CEP: 65.072-741, representada pela **Sra. Joana Evangelista Gusmão Pinheiro**, portadora do RG: Nº 0000488663995-6 SSP/MA e o CPF: Nº 821.035.423-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/**

**2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110577/2017- CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitan-



tes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro**-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017-POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 27 de Novembro de 2017. Odair José Neves Santos** - Presidente da CCL. **Joana Evangelista Gusmão Pinheiro** - K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

## ANEXO ÚNICO

**REF:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017 - POE/MA. PROCESSO N.º 110577/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 379/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; " Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís-MA; " Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; " Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; " Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA; Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65076- 905, São Luís - MA; " Agencia de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. ClodomirMillet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. " Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. " Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; " Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; " Secretaria de Estado de Industria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/ N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; " Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; " Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. ClodomirMilet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; " Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; " Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.ClodomirMilet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; " Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau-São Luís-MA,e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 104/2017-POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

## QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	
CNPJ: Nº 07.636.198/0001-43	Telefone / Fax: (98) 3223-3570
Endereço: Rua 03, Casa 16, Jardim Bela Vista, São Luis - MA, CEP: 65.072-741.	E-mail: kjcomercioeservico@hotmail.com

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 12L. MARCA: PLASMONT	UND	720	R\$ 3,38	R\$ 2.433,60
<b>TOTAL (R\$):</b>					<b>2.433,60</b>

São Luís-MA, 27 de Novembro de 2017. **Odair José Neves Santos** - Presidente da CCL. **Joana Evangelista Gusmão Pinheiro** - K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017-CCL. PROCESSO Nº 195010/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001-79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís - MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06, 19 de Outubro e 22 Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **L. G. DA S. PIEROTE - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 544 a 548 do Processo nº 195010/2017 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa (s)**L. G. DA S. PIEROTE-EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 05. 755.340/0001-46, localizada na Avenida dos Africanos, Nº 156-B, Loja 03, 04 e 05, Sacavém, São Luis - MA, CEP: 65.040-515, representada pelo Sra. **Luzinete Gomes da Silva Pierote**, portadora do RG: Nº 59653496-5 SSP/MA e o CPF: Nº 408.687.023-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECALQUE, CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSOS**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 195010/2017 - CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro**-O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL**, através da Gerência de Registro de Preços-GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo**-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de forneci-

mento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro**-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro**-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo**-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modifi-

cações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 04 de Dezembro de 2017. Odair José Neves Santos** - Presidente da CCL. **Luzinete Gomes da Silva Pierote** - L. G. DA S. PIEROTE - EPP.

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017-POE/MA. PROCESSO N.º 195010/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 381/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 103/2017 - POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECALQUE, CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSOS.**

## QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. G. DA S. PIEROTE - EPP	
CNPJ: N° 05.755.340/0001-46	Telefone/Fax:(98)3249-9027/(98)3303-9027
Endereço:Avenida dos Africanos,n° 156-B,Loja 03,04 e 05,Sacavém,São Luis-MA,CEP: 65.040-515.	E-mail: lgs pierot@hotmail.com/ lgs pierote@gmail.com

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=24,0 m³/h e AMT = 123 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-09+18,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	10.700,00	21.400,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 50 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-04+8,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	10,00	6.200,00	62.000,00
3	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 60 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-05+10,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	6,00	6.950,00	41.700,00
4	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 73 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-05+10,0CV 380V</b>	Ampla Concorrência	und	12,00	6.950,00	83.400,00
4.1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=25,0 m³/h e AMT = 73 mca. <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-05+10,0CV 380V</b>	Cota Reservada para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	3,00	6.950,00	20.850,00
5	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 25,0 m³/h e AMT = 80 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-06+12,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	6,00	7.450,00	44.700,00
6	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=25,0 m³/h e AMT = 100 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-07+15,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	9.400,00	18.800,00
7	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=26,0 m³/h e AMT = 132 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-10+20,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	11.100,00	22.200,00
8	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 28,0 m³/h e AMT=100 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-08+17,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	10.500,00	21.000,00
9	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=28,0 m³/h e AMT = 144 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-11+22,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	11.580,00	11.580,00
10	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 30 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-03+6,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	5.910,00	5.910,00
11	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 40 mca <b>MARCA/MODELO: LEÃO/R28A-04+8,0CV 380V</b>	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	5,00	6.200,00	31.000,00





12	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 55 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-05+10,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	6,00	7.000,00	42.000,00
13	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 60 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-05+10,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	7.000,00	14.000,00
14	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 71 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-06+12,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	6,00	7.500,00	45.000,00
15	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 80 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-07+15,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	3,00	9.100,00	27.300,00
16	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 90 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-08+17,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	10.450,00	20.900,00
17	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 100 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-08+17,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	6,00	10.450,00	62.700,00
18	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 112 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-09+18,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	4,00	10.780,00	43.120,00
19	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 127 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-11+22,5CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	11.500,00	23.000,00
20	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 135 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-12+25,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	12.500,00	12.500,00
21	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 144 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-12+25,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	12.790,00	12.790,00
22	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 165 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-14+27,5CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	13.600,00	13.600,00
23	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 30,0 m³/h e AMT = 170 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/R28A-15+30,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	2,00	14.000,00	28.000,00
24	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 30 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-03+6,5CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	5.800,00	5.800,00
25	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 40 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-04+9,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	5,00	6.400,00	32.000,00
26	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 50 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-05+11,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	3,00	6.950,00	20.850,00
27	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 65 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-06+12,0CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	3,00	7.500,00	22.500,00
28	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 95 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-09+19CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	5,00	10.700,00	53.500,00
29	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 105 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-09+19CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	10.700,00	10.700,00
30	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 35,0 m³/h e AMT = 125 mca <b>MARCA/MODELO:</b> LEÃO/S30-11+22,5CV 380V	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	und	1,00	11.684,00	11.684,00
<b>TOTAL:</b>						<b>886.484,00</b>

São Luís-MA, 04 de Dezembro de 2017. Odair José Neves Santos - Presidente da CCL. Luzinete Gomes da Silva Pierote - L. G. DA S. PIEROTE - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017-CCL. PROCESSO Nº 170760/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís - MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO**

**GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA**, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Outubro e 01, 08, 23 de Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **L. G. DA S. PIEROTE - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 444 a 446 do Processo nº 170760/2017 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **L. G. DA S. PIEROTE - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº





05.755.340/0001-46, localizada na Avenida dos Africanos, N° 156-B, Loja 03, 04 e 05, Sacavém, São Luis - MA, CEP: 65.040-515, representada pelo **Sra. Luzinete Gomes da Silva Pierote**, portadora do RG: N° 59653496-5 SSP/MA e o CPF: N° 408.687.023-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECALQUE, CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSOS**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 170760/2017 - CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual n° 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, op-

tar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2017 - POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA. Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 05 de Dezembro de 2017. Odair José Neves Santos**-Presidente da CCL. **Luzinete Gomes da Silva Pierote**-L. G. DA S. PIEROTE - EPP.



## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017 - POE/MA. PROCESSO N.º 170760/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 382/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 117/2017 - POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECALQUE, CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSOS.**

## QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. G. DA S. PIEROTE - EPP	
CNPJ: N° 05.755.340/0001-46	Telefone / Fax: (98) 3249-9027 / (98) 3303-9027
Endereço: Avenida dos Africanos, N° 156-B, Loja 03, 04 e 05, Sacavém, São Luis-MA, CEP: 65.040-515.	E-mail: lgs pierot@hotmail.com/ lgpierote@gmail.com

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICO 220V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=4,0 m³/h e AMT = 51 mca MOD: S4S-5-09+1,5CV 220V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	2.800,00	2.800,00
13	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICO 220V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=4,0 m³/h e AMT = 75 mca MOD: S4S-5-11+2,0CV 220V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.300,00	3.300,00
14	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=6,0 m³/h e AMT = 20 mca. MOD: S4S-5-05+0,75CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	2.600,00	2.600,00
15	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=6,0 m³/h e AMT = 48 mca. MOD: S4S-5-09+1,5CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.000,00	3.000,00
16	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=8,0 m³/h e AMT = 55 mca. MOD: S4S-8-09+3,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.250,00	3.250,00
17	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=10,0 m³/h e AMT=40 mca. MOD: S4S-8-07+2,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.400,00	3.400,00
18	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=10,0 m³/h e AMT=50 mca MOD: S4S-8-12+5CV 380V MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	4	5.450,00	21.800,00
19	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=10,0 m³/h e AMT=116 mca MOD: S4S-8-21+7,5CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	8.580,00	8.580,00
20	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=13,0 m³/h e AMT=52 mca MOD: S4S-14-07+5,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	6.490,00	6.490,00
21	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão = 15,0 m³/h e AMT = 33 mca MOD: S4S-14-05+3,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	5.580,00	5.580,00
22	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=15,0 m³/h e AMT=82 mca MOD: S4S-14-12+7,5CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	2	9.590,00	19.180,00
24	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=17,0 m³/h e AMT=85 mca MOD: S4S-14-14+10,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	12.300,00	12.300,00
25	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=18,0 m³/h e AMT=50 mca MOD: S4S-14-08+5,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	7.000,00	7.000,00
26	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 4", COM ÁGUAS AGRESSIVAS: Vazão=20,0 m³/h e AMT=20 mca MOD: S4S-14-05+3,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	4.790,00	4.790,00
27	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 4,0 m³/h e AMT = 105 mca MOD: S4S-5-15+3,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.280,00	3.280,00
28	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 29 mca MOD: S4S-5-05+0,75CV 380V MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	2.690,00	2.690,00
29	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão = 5,0 m³/h e AMT = 58 mca MOD: S4S-5-09+1,5CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	1	3.000,00	3.000,00
30	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO 380V, PARA POÇO DE 6", COM ÁGUAS NORMAIS: Vazão=5,0 m³/h e AMT=74 mca MOD: S4S-5-11+2,0CV 380V. MARCA: CRI	Exclusivo para ME/EPP na Lei 10.403/15	UNID	2	3.280,00	6.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>119.600,00</b>

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**ATA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA.** Aos vinte e oito dias do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre integralização de capital conforme disposto no art. 11 do Estatuto Social da CAEMA; 2. Apresentação de justificativa sobre as reuniões do Conselho Fiscal da CAEMA; 3. O que mais ocorrer.** Compareceram à presente reunião os conselheiros Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, José do Carmo Vieira de Castro, Danilo Moreira da Silva, Carlos Magno Duque Bacelar, Marcos Antonio da Silva Grande e Djalma de Melo Machado e, para secretariar os trabalhos, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho de Administração. Não compareceram à reunião e apresentaram justificativa, os Conselheiros Carlos Rogério Santos Araújo e Ednaldo Dartagnan Veras Neves. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, a Presidente do Conselho, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre integralização de capital conforme disposto no art. 11 do Estatuto Social da CAEMA; 2. Apresentação de justificativa sobre as reuniões do Conselho Fiscal da CAEMA; 3. O que mais ocorrer.** São Luís, 15 de setembro de 2017. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação, a Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação a **Ata da 394ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração**, realizada aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Em seguida foi apreciado o primeiro item da pauta: **1. Deliberar sobre integralização de capital conforme disposto no art. 11 do Estatuto Social da CAEMA.** Para apresentação da matéria, foi convidado o Coordenador de Contabilidade, Waldener Brasil de Menezes Júnior, que divulgou o valor total integralizado de **R\$ 37.912.628,56** (trinta e sete milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) até a presente data. Comunicou que **R\$ 2.976.174,15** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quinze centavos) foram recebidos entre os dias **01 de setembro e 28 de setembro de 2017**; sendo disponibilizados **R\$ 1.162.710,86** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) para Mais IDH, **R\$ 30.212,98** (trinta mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) para Aditivo de Projeto do MAIS IDH, **R\$ 884.242,26** (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) para PRS - Programa de Recuperação de Sistemas e **R\$ 899.008,05** (oitocentos e noventa e nove mil, oito reais e cinco centavos) para Reabilitação e Melhorias Operacionais. Informou a composição acionária, em 31 de agosto de 2017, a qual demonstrou a participação do acionista majoritário, o **Governo do Estado**, passando de **R\$ 1.622.305.898,61** (um bilhão, seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 1.624.259.409,30** (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil,

quatrocentos e nove reais e trinta centavos), que corresponde a **99,9371% de ações para o Governo do Estado do Maranhão; 0,0625% de ações para o Governo Federal** que corresponde a **R\$ 1.013.289,73** (um milhão, treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos); **0,0004% de ações para Prefeituras Municipais** que corresponde a **R\$ 7.266,02** (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e **0,0001% de ações para Outros Acionistas** que corresponde (dois mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), totalizando o **Capital Social da CAEMA** no valor de **R\$ 1.625.282.072,76** (um bilhão, seiscentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Após as discussões, os **Conselheiros manifestaram-se favoravelmente sobre a integralização de capital conforme disposto no art. 11 do Estatuto Social da CAEMA, sendo aprovado por unanimidade.** Passando para o item **2. Apresentação de justificativa sobre as reuniões do Conselho Fiscal da CAEMA.** Foi explicado que a referida pauta trata-se de solicitação aprovada na ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, ocorrida aos oito dias do mês agosto do ano de dois mil e dezessete. Para apresentação da matéria, foram convidados o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Engº. **Nilson Cardoso Ferreira**, o Gerente de Contabilidade, Sr. **José Arimatea Rodrigues de Lima** e o Coordenador de Contabilidade, Sr. **Waldener Brasil de Menezes Júnior.** Foi passada a palavra para o Gerente de Contabilidade que realizou breve explicação recordando os motivos que resultaram na reorganização do organograma da Diretoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG para aprimoramento da gestão financeira e contábil. Comentou que a Gerência Financeira - GEFI acumulou essas funções de gestão financeira e contábil, razão pela qual foi autorizada a criação da Gerência de Contabilidade e transferência da subordinação da Coordenadoria de Contabilidade, conforme justificado na ATA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, ocorrida no dia vinte dias do mês junho do ano de dois mil e dezessete. Relembrou ainda que a gestão considerou urgente eliminar as ressalvas da auditoria externa realizada anualmente na Companhia e que todas as referidas ressalvas envolvem diretamente o setor contábil da empresa; que, no entanto, muitas dessas notas não dependem exclusivamente da contabilidade. Nesse sentido, a Diretoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas aprovou um plano de integração do sistema de contabilidade e patrimônio no qual incluiu acesso aos novos módulos de operação. Comunicou que o planejamento da implantação do sistema integrado previa que o processo estaria finalizado até o final do mês de agosto, mas que houve atraso devido a vários fatores e afirmou que a conclusão dos trabalhos estava prevista para o final do mês de outubro deste ano. Outrossim, considerou pertinente a cobrança do Conselho de Administração no que diz respeito ao cumprimento da Lei e do Estatuto, contudo, ponderou que a falta de realização das reuniões do Conselho Fiscal não está ferindo a legislação ou causando prejuízo para a gestão, explicando que não é dever daquele Conselho apurar e sim competência analisar trimestralmente os balancetes. O Coordenador de Contabilidade, Sr. **Waldener Brasil de Menezes Júnior** apresentou justificativa detalhada sobre o fatos que causaram o atraso na entrega dos balancetes, informando que o principal motivo seria a demora de envio das informações por parte dos setores da empresa e que a Coordenadoria de Contabilidade depende desses dados para realizar o trabalho de registrar, conciliar e emitir os balancetes devidamente fechados. Afirmou que o maior problema encontra-se na tramitação das informações oriundas da Coordenadoria de Gestão e Controle Patrimonial que ao longo do tempo tem executado as atividades sem um sistema adequado para consolidar os dados. Explicou ainda as dificuldades da Gerência Financeira que, apesar de trabalhar em sistema informatizado, não tem atualizada a versão do software; e que, na intenção de resolver essa e outras demandas, em julho de 2017, a Companhia iniciou a implantação do restante do Sistema Radar Empresarial. Com isso, informou que será possível obter em tempo real as in-



formações que anteriormente eram fornecidas apenas quando o processo era finalizado no setor de origem, mas explicou que esse processo de mudança tem exigido um tempo elevado para que os dados sejam disponibilizados e devidamente tratados com suas especificidades e adaptações em cada ponto de fluxo, razão pela qual a Coordenadoria tem trabalhado para que o processo de alimentação do sistema seja concluído até o final do mês de outubro. Assim, propôs um calendário no qual a primeira reunião será realizada até o final do mês de outubro de 2017, a segunda no mês de novembro de 2017, a terceira no mês de janeiro de 2018 e, no mês de março de 2018, será realizada a última reunião referente ao ano 2017. A conselheira **Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima** avaliou que, apesar de compreender as dificuldades elencadas, não concorda que a justificativa apresentada seja motivo razoável para as reuniões do Conselho Fiscal não acontecerem, tendo em vista que o fato de não ter Balancete não impossibilita as reuniões. Por este motivo, manifestou preocupação em questões futuras junto ao Tribunal de Contas do Estado e continuou afirmando que o Conselho Fiscal precisa realizar as reuniões até para a Coordenadoria explicar para o Conselho que as contas não foram apontadas. O conselheiro **Danilo Moreira da Silva** informou que concorda com o entendimento de que não é o mérito do argumento e sim a formalidade do ato. A conselheira **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira** advertiu que o Conselho de Administração não está no papel de julgar deveres ou competências e que a solicitação disposta nesta pauta adverte apenas para a necessidade do Conselho Fiscal cumprir com a análise de observar os atos dos administradores. O **Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas** falou que entende que existe um tipo de vinculação que condicionou a realização da reunião do Conselho Fiscal a apresentação dos Balancetes, mas que a regularidade será

restabelecida conforme cronograma disposto no calendário da Coordenadoria de Contabilidade. O conselheiro **Danilo Moreira da Silva** sugeriu que, além de retomar a regularidade das reuniões, seja elaborada justificativa acerca do entendimento sobre a diferença de interpretação da área contábil sobre a inconstância dessas reuniões. Após as discussões, **os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente sobre a apresentação de justificativa sobre as reuniões do Conselho Fiscal da CAEMA, sendo aprovado por unanimidade retomar a regularidade, e recomendado que as reuniões do Conselho Fiscal sejam marcadas trimestralmente independentemente da apresentação de Balancete e que a Gerência de Contabilidade elabore justificativa sobre a diferença de interpretação das competências do Conselho Fiscal.** No item 3. **O que mais ocorrer.** Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira**, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, **Suelainy Oliveira Frazão**, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 005, folhas 189v, 190, 190v, 191, 191v, 192, 192v e 193. Esta ATA foi registrada na **JUCEMA** sob o nº **20171259220**, em **06/12/2017** Protocolo **171259220** Empresa **21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira. Djalma de Melo Machado. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima. Danilo Moreira da Silva. José do Carmo Vieira de Castro. Carlos Magno Duque Bacelar. Marcos Antonio da Silva Grande.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2017.OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS** objetivando contratação de empresa especializada para futuro e eventual aquisição de material de consumo. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, e a empresa F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELI-ME.FUNDAMENTAÇÃO LEGA: Lei nº 8.666/93,Art.15,Inciso II, Lei nº 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2017.Validade da Ata:12(doze)meses, contada a partir da data de sua assinatura. ASSINATURAS: Eduardo Cássio Beckman Gomes/Secretário de Administração e Finanças e Ferrucio Alison Alcântara Amorim/proprietário. LICITANTE:F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 11.406.344/0001-11.ENDEREÇO: Trav.João Castelo, 212-Centro-Santa Helena-MA.

**LICITANTE: F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CNPJ: 11.406.344/0001-11**

**ENDEREÇO: Trav. João Castelo, 212-Centro-Santa Helena-MA.**

**REPRESENTANTE: Ferrucio Alison Alcântara Amorim.**

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ábaco fechado conjunto confeccionado em uma moldura de madeira contendo quatro hastes horizontais as quais possuem 10 argolas em cada haste coloridas em 4 cores distintas, (um quadro com 40 contas coloridas) representando unidade, dezena, centena e milhar em cada haste, respectivamente. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões: 28x43x2,5cm. Objetivo: auxilia na composição e decomposição de números, através da utilização do sistema de numeração decimal. Material em madeira	Und	12	Cia brink	34,50	414,00
2	Agenda. - anual, 2018, capa de couro preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², 1 dia por página, tipo encadernação, medindo, 145x205mm.	Und	60	tilibra	48,65	2.919,00
3	Alfabeto móvel de grau. Jogo com 130 peças, 1 expositor, contendo 3 degraus, com 9 repartições por andar. Acompanha 5 jogos de alfabeto completo, sendo consoantes:sendo de um lado maiúsculas e do outro minúsculas. Vogais: um lado com vogais maiúsculas cursivas outro lado com vogais minúsculas. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a 2 linhas de base, delimitando a altura das letras maiúsculas e uma linha mediana pontilhada delimitando a altura de cada letra cursiva minúscula. Material MDF.	Und	12	cia brink	92,00	1.104,00
4	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração,tamanho médio, cores azul,preta e vermelha, entintada.	Und	240	radex	5,18	1.243,20
5	Apagador quadro branco, material de plástico, comprimento 150mm, largura 45 mm altura 25 mm	Und	120	radex	11,40	1.368,00
6	Apagador quadro, material de plástico,comprimento 150mm,largura 45 mm,altura 25mm,	Und	300	cagema	8,16	2.448,00
7	Apagador c/ depósito de madeira	Und	600	sousa	5,35	3.210,00
8	Apontador lápis simples c/lamina de aço temperado caixa com 12 unidades	Cx	600	classe	13,25	7.950,00
9	Apontador lápis simples c/lamina de aço temperado com depósito caixa com 24 unidades	Cx	600	classe	28,75	17.250,00
10	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pct	1500	são roque	8,28	12.420,00



11	Barbante de algodão especial,8fios,acabamento superficial crú,medindo 300mdecomprimento	Tube	130	euros	21,42	2.784,60
12	Bastão de cola quente fina, pacote com 72 unidades	Pct	350	classe	44,85	15.697,50
13	Bastão de cola quente grossa, pacote com 40 unidades	Pct	350	xalingo	45,42	15.897,00
14	Bingo das palavras	Cx	12	xalingo	55,20	662,40
15	Blocos educativos - jogo c/ 25 peças (alfabeto de a - z), para crianças de 0 a 03 anos	Und	24	olimport	62,41	1.497,85
16	Bola de bobath 75cm	Und	12	olimport	112,93	1.355,16
17	Bola de bobath 85cm	Und	12	stadium	113,31	1.359,71
18	Bola futsal storm branco, dimensões aproximadas (axlpx) 57,3x20,2x39,7cm	Und	50	werlmix	123,63	6.181,25
19	Bola de fisioterapia nº 1	Und	80	lider	10,20	816,04
20	Bola massagedora 65cm	Und	36	olimport	119,17	4.290,28
21	Bomba para encher bola	Und	15	stadium	18,98	284,63
22	Boneca de plástico, p/ crianças de 0 a 03 anos.	Und	120	werlmix	20,24	2.428,80
23	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho grande, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades	Cx	480	zap	13,57	6.513,60
24	Borracha, apagador de escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Cx	480	zap	25,80	12.384,00
25	Borracha apagadora escrita, material borracha ponteira, atóxica, tamanho grande, cor branca,tipo macia,que não borre nem danifique o papel,caixa com 50 unidades pote plástico.	Cx	600	tris	10,32	6.189,30
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação tipo espiral, quantidade 96 fls, comprimento 280mm, largura 205mm.	Und	2000	credeal	4,99	9.980,00
27	Caderno brochura, material celulose vegetal, 48 fls. Cx. Com 240 unidades	Cx	1050	credeal	380,88	399.924,00
28	Caderno caligrafia, material papel off-set gramatura 56g/m², capa dura, apresentação espiral, quantidade folhas 64,	Und	2000	credeal	2,76	5.520,00
29	Caderno de desenho, material papel off-set 56g/m², capa mole, apresentação espiral, quantidade folhas 96, formato 200x275mm	Und	2000	credeal	6,73	13.455,00
30	Caderno quadriculado, material papel off-set 56g/m², capa mole, apresentação espiral, quantidade folhas 48, formato 200x275mm.	Und	2000	credeal	1,55	3.105,00
31	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230 x 320 x 135mm, cores variadas, arquivamento de documentos.	Und	4800	polibras	10,24	49.128,00
32	Caixa tátil conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, medido 25 x 25 x 1cm, em cada placa, contendo 6 placas que formam um cubo.	Und	10	cia brink	17,57	175,72
33	Calculadora 8 dígitos teclado com memória, cálculo de alíquotas, cálculo de tempo, % tecla voltar. Funções padrões como: 4 operações(+,-,÷ e x),função % e função m+ e m-	Und	120	classe	18,29	2.194,20
34	Calculadora 12 dígitos teclado com memória, cálculo de alíquotas, cálculo de tempo, % tecla voltar.Funções padrões como: 4 operações (+, -, ÷ e x), função % e função m+ e m-	Und	120	classe	22,77	2.732,40
35	Caneta marcador permanente: cores azul, preto, verde e vermelho, tinta resistente à água, possui excelente resistência à descoloração, secagem rápida. Ideais para qualquer tipo de superfície: cd/dvd, metal, papelão, plástico e vidro	Cx	240	pilot	61,84	14.840,52
36	Caneta esferográfica: material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Cx	4000	injexpen	45,53	182.114,00
37	Caneta bico de aço 0.7mm cx c/12 unidades	Cx	400	pilot	81,49	32.595,60
38	Caneta corretiva GP711 C/7ml cx c/12 unidades	Cx	200	bic	61,76	12.351,00
39	Caneta para tecido com 12 cores	Cx	200	acrilix	8,17	1.633,00
40	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Cx	40	maripel	46,69	1.867,60
41	Caneta de hidrocor a base d água, não tóxico, cx c/ 12 unidades, cores variadas 13cm.	Cx	200	maripel	9,09	1.817,00
42	Carimbo auto ditado kit com 90 carimbos com cabo anatômico e com base de borracha em alto relevo. Acondicionado em estojo. Tamanho do carimbo: 3x3cm	Kit	24	cia brink	24,38	585,12
43	Carimbos pedagógicos de produção de texto 1 contém 12 unidades para trabalhar a alfabetização, o carimbo educativo e pedagógico de produção de texto contém 12 unidades - dimensões: 3,5 x 4,5cm. Fabricado em plástico. Acondicionado em caixa de papelão lacrada	Cx	230	talimpo	24,38	5.607,40
44	Cartolina cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato 50x60cm, cores variadas pacote com 20 unidades	Pct	200	vmp	13,63	2.725,50
45	Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60cm, cores variadas pacote com 100 unidades	Pct	200	vmp	58,65	11.730,00
46	Cartolina guache, material celulose vegetal, cartolina guache 48x65mm, cores variadas	Und	200	vmp	1,45	289,80
47	Cavalete de madeira, tamanho aproximado 80x75x6cm. Dobrável, cor natural.	Und	0			
48	Cd-rw regravável, velocidade 12x, - 80 min, 700 mb, compatível com pc/mac.	Und	200	multiclasse	0,92	184,00
49	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 2/0.Caixa com 100 unidades	Cx	400	bacchi	3,45	1.380,00
50	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 3/0.Caixa com 50 unidades	Cx	400	bacchi	4,95	1.978,00
51	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 4/0.Caixa com 50 unidades	Cx	400	bacchi	5,29	2.116,00
52	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 6/0.Caixa com 50 unidades	Cx	400	bacchi	5,87	2.346,00
53	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 8/0.Caixa com 25 unidades	Cx	400	bacchi	8,97	3.588,00
54	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado,tamanho 10/0.Caixa com 18 unidades	Cx	400	bacchi	9,32	3.726,00
55	Cola branca atóxica lavável 90g. Caixa com 12 unidades	Cx	600	leo e leo	28,97	17.382,00
56	Cola branca 500g	Und	400	lenora	17,94	7.176,00



57	Cola para artesanato	Tb	2000	brascoplast	14,84	29.670,00
58	Cola de sapateiro, frasco com 500 ml	Und	500	delta	34,50	17.250,00
59	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	1000	bambine	52,44	52.440,00
60	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Und	1000	classe	2,88	2.875,00
61	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, nas cores variadas. Frascos de 23g.	Und	2200	maripel	9,89	21.758,00
62	Cola com glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Und	2000	acrilex	2,58	5.160,00
63	Cola para isopor ou EVA. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Frasco com 90g.	Und	2600	acrilex	4,37	11.362,00
64	Conjunto brinquedos pedagógico com 10 jogos de madeira.01 - relógio educativo em madeira, medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. 01 - cubos de encaixe, medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. 01 - passa figuras, medindo aproximadamente 29 x 14 x 6 cm. 01 - prancha de seleção, medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm. 01 - pula corda, medindo aproximadamente 2,00 mt. 01 - bate pinos, medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm. 01 - jogo de damas, medindo aproximadamente 26 x 26 x 4 cm. 01 - dominó tradicional, medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 3,5 cm. 01 - domino associação geométrica, medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm. 01 - jogo de pinos coloridos, medindo aproximadamente 18 x 14 x 6,5 cm.	Cj	12	arlubrinquedo	224,81	2.697,76
65	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades	Cx	300	radex	20,98	6.292,80
66	Conjunto cubos educativos com som, 10 peças. Conteúdo da embalagem: 01 - cubo bichos, 01 - cubo frutas, 01 cubo brinquedos, 01 cubo clima, 01 cubo meio de transporte, 03 cubos numerais, 2 figuras de objetos juntamente com a 1ª letra correspondente, dimensões aproximadas da embalagem: 36 x 33 x 9 cm.	Und	12	cia brink	131,45	1.577,34
67	Cubo de encaixe 05 cubos coloridos, medindo a maior, 135mm x 135mm x 47mm, cubo menor, 35mm x 35mm x 35mm	Und	24	arlubrinquedo	52,74	1.265,74
68	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 4 - caixa com 72 unidades	Cx	100	bacchi	5,52	552,00
69	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 5 - caixa com 72 unidades	Cx	100	bacchi	6,33	632,50
70	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9 - caixa com 72 unidades	Cx	100	bacchi	7,48	747,50
71	Cavalete flip sart para bloco de papel flip cart, fabricado com madeira pinos envernizado, com prendedor de blocos em madeira, largura 70cm, comprimento 1,80m, apoio para blocos de 67,5x97cm aproximadamente.	Und	120	sousa	120,15	14.418,00
72	Domino de osso grande	Cx	24	wincy	21,35	512,40
73	Domino do transito	Cx	24	talimpo	15,44	370,56
74	Dvd's de musicas e historias infantis conjunto com 03 unidades	Cnj	24	bahia	16,05	385,20
75	Envelope Pardo KO 28 - 200 x 280 - 80g - SCRIT - Médio	Und	10000	scrity	0,28	2.760,00
76	Envelope Pardo KO 32 - 229 x 324 - 80g - SCRIT - A4	Und	10000	scrity	0,33	3.335,00
77	Envelope Pardo KO 34 - 240 x 340 - 80g - SCRIT - Ofício	Und	12000	scrity	0,37	4.416,00
78	Envelope Pardo KO 36 - 260 x 360 - 80g - SCRIT	Und	10000	scrity	0,44	4.370,00
79	Envelope Pardo KO 41 - 310 x 410 - 80g - SCRIT - Grande	Und	300	scrity	0,69	207,00
80	Estilete estreito cx / 12 unid	Cx	200	gooler	53,82	10.764,00
81	Estilete largo	Und	360	gooler	4,95	1.780,20
82	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6 mm, para impressora a jato de tinta/laser, com 20 etiquetas por folha, formato carta ou a4. Caixa com 500 etiquetas.	Cx	400	pimaco	15,01	6.003,00
83	Eva 600 x 400 x 2mm - cores variadas	Fls	1000	leonora	3,80	3.800,00
84	Elásticos (liga), caixinha com 30 unidades de 25g - super resistência.	Cx	0			
85	Extrator de grampo tipo espátula.	Und	500	carbrink	2,30	1.150,00
86	Fantoches família, desenvolve a linguagem verbal, a criatividade, a coordenação motora e a socialização através de atividades de dramatização. Produto contendo 7 fantoches em feltro (vovo, vovo, papai, mamãe, menina e bebe), indicado para crianças a partir de 3 anos	Cnj	12	cia brink	75,79	909,42
87	Figuras de E.V.A prontas	Und	120	ibel	1,83	219,42
88	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mm x 10m. Com alta adesão a qualquer superfície limpa	Und	350	adere	0,69	241,50
89	Fita adesiva, estreita material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m. Com alta adesão a qualquer superfície limpa	Und	350	adere	3,91	1.368,50
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Und	240	adere	3,44	825,24
91	Fita durex 12 x 40	Und	2000	adere	4,03	8.050,00
92	Fita gomada 38 x 50	Und	2000	adere	6,67	25.599,00
93	Fita gomada 50 x 50	Und	2000	adere	17,88	35.765,00
94	Fitilho cores variadas 0,5M x 50M	Mt	2000	najar	2,42	4.830,00
95	Giz branco antialérgico cx com 40 caixinhas c/ 64 palitos	Cx	3000	delta	92,00	276.000,00
96	Giz colorido antialérgico cx com 40 caixinhas c/ 64 palitos	Cx	1500	delta	123,02	184.523,25



97	Giz de cera gizão cx c/12 pct c\10	Cx	200	koala	6,90	1.380,00
98	Gliter em pó cores variadas cx c/12	Cx	120	jme	13,05	1.566,30
99	Grampeador p/ 30 - folhas	Und	600	classe	45,08	27.048,00
100	Grampeador 26/6 p/ 25 a 50 folhas - metal	Und	600	classe	53,79	32.271,30
101	Grampo para grampeador, material metal, niquelado, tamanho 26/6 cx Com 5.000 unidades.	Cx	800	maripel	4,37	3.496,00
102	Grampo para pasta tipo trilha 80mm cx c/50	Cx	80	polibras	14,03	1.122,40
103	Isopor: 100x50cm - espessura 05 mm.	Und	460	isoplast	2,88	1.322,50
104	Isopor: 100x50cm - espessura 10 mm.	Und	460	isoplast	2,99	1.375,40
105	Isopor: 100x50cm - espessura 15 mm.	Und	460	isoplast	3,34	1.534,10
106	Isopor, 100x50cm - espessura 20 mm.	Und	460	isoplast	4,14	1.904,40
107	Jogo de baralho educativo. Permite o reconhecimento das letras do alfabeto por meio da manipulação do material, visando fixar o significado e as representações de cada símbolo. contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais. material do produto: papel cartão. Medidas das cartas: 85 x 53mm.	Und	120	xalingo	28,62	3.434,82
108	Jogo de dominó 28 peças medindo 70 mm x 35 mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170 x 95 x 45 mm. Com temas variados	Und	12	xalingo	18,80	225,63
109	Jogo da memória-40 peças em mdf com ilustrações medindo 50x50x3 mm. Cada peça	Und	60	pais e filho	15,76	945,30
110	Jogo da sequência numérica	Und	24	xalingo	21,45	514,74
111	Jogo de expressões faciais e situações. Material: mdf quantidade de peças: 25 peças embalagem: caixa de madeira	Und	24	cia brink	31,28	750,72
112	Jogo de xadrez, conjunto confeccionado em mdf e madeira maciça, com peças em plástico.	Und	60	xalingo	18,23	1.093,65
113	Jogo uno, contém 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm	Und	24	fast	17,62	422,83
114	Kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, cada jogo confeccionado em madeira e m.d.f., peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, sendo 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm para facilitar a abertura da caixa. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, envolto com película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do inmetro.	Kit	14	cia brink	213,90	2.994,60
115	Kit bolas fisiobol com 03/10cm	Kit	14	lider	33,34	466,74
116	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho pequeno, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	4000	make	2,84	11.362,00
117	Lápis de cera estaca, atóxica, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	1000	delta	9,05	9.050,00
118	Lápis preto nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb. Caixa com 144 unidades.	Cx	2400	injexpen	50,00	120.000,00
119	Lápis verde HB corpo plástico Sextavado c/borracha na ponta cx c/ 12	Cx	400	bic	7,02	2.806,00
120	Liga elástica, material látex, caixa com 25g	Cx	1600	mercur	2,89	4.624,00
121	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	Pct	800	mercur	10,93	8.740,00
122	Letras de e.v.a grande ( a,e,i,o,u)	Cnj	230	ibel	32,20	7.406,00
123	Letras de e.v.a grande ( alfabeto)	Cnj	24	ibel	32,20	772,80
124	Livro de registro ata, capa/contracapa: papelão 700 grs; revestido papel 90 grs; plastificado; folhas internas: papel off-set 56 gr; formato:205 mmx300 mm; com 200fls.	Und	400	tilibra	57,39	22.954,00
125	Livro de registro ata, capa/contracapa: papelão 700 grs; revestido papel 90 grs; plastificado; folhas internas: papel off-set 56 gr; formato:205 mmx300 mm;com 100fls.	Und	400	grafset	28,75	11.500,00
126	Livro de ponto capa/contracapa: papelão 770g; revestido papel 90g/m²; plastificado; folhas internas: papel off-set 63g; formato: 215x315mm; com 100 fls.	Und	400	tilibra	28,75	11.500,00
127	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m², capa dura, com folhas numeradas,seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	Und	600	tilibra	21,28	12.765,00
128	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	Cx	800	delta	1,62	1.297,20
129	Novelo de lã, macio e antialérgico, 100% acrílico. Embalagem em pacote com 05 unidades de 40g. Cores variadas.	Pct	120	clea	4,95	593,40
130	Palitos de picolé em madeira, embalagem com 100 unidades	Pct	1500	junco	2,30	3.450,00
131	Palavras cruzadas, fabricado em madeira mdf, contém 72 peças com todas as letras do alfabeto, sendo de um lado da placa letra maiúscula e do outro letra minúscula.	Cx	12	xalingo	31,28	375,36
132	Papel 42 kg, gramatura 120g/m², tamanho 48x66cm, na cor branca c/ 100 fls	Pct	800	vmpvmp	51,75	41.400,00
133	Papel impressão, material celulose vegetal, formato A4, gramatura 75g/m² - cx c/ 10 resmas	Cx	3500	vmp	241,50	845.250,00
134	Papel almaço a4 56g/m² com pauta e margem, pacote com 200 folhas	Pct	4000	jandaia	25,99	103.960,00
135	Papel camurça 40x60cm cores variadas	Fls	6000	vmp	0,90	5.400,00
136	Papel casca de ovo, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m², cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pct	1200	tilibra	34,62	41.538,00
137	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	Cx	80	hardecopy	14,94	1.195,08
138	Papel crepom 40x60cm - cores variadas	Und	500	vmp	1,00	500,00
139	Papel linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m², cores variadas. Pacote com 100 folhas	Pct	800	tilibra	37,09	29.670,00





140	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda, dimensões mínimas de 66x96cm, pesando aproximadamente 7,5kg c/100.	Pct	500	vmp	83,95	41.975,00
141	Papel vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m², cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pct	440	tilibra	41,40	18.216,00
142	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	Pacote	800	vmp	19,09	15.272,00
143	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pacote	800	vmp	29,90	23.920,00
144	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60 cm. Cores variadas	Folha	1000	leonora	7,48	7.475,00
145	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60 cm. Cores variadas	Folha	600	leonora	7,48	4.485,00
146	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas	Pacote	700	vmp	51,75	36.225,00
147	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	vmp	2,88	2.875,00
148	Papel micro-ondulado. Cores variadas.	Folha	1000	vmp	3,34	3.335,00
149	Papel nacarado. Cores variadas	Folha	1000	rst	0,92	920,00
150	Papel vegetal, de alta transparência, 110/115g. Dimensões aproximadas: 1.10x20m	Rolo	100	canson	3,22	322,00
151	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	400	bacchi	2,88	1.150,00
152	Pasta plástica c/ elástico, lombo largo, transparente, dimensões aproximadas 35x23x4cm, cores variadas.	Und	2600	polibras	5,80	15.069,60
153	Pasta A/Z, lombo largo 10cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cores variadas.	Cx	1000	frama	28,75	28.750,00
154	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m², sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticos.	Und	1200	polycart	4,09	4.912,80
155	Pasta classificadora, material pvc transparente, transparente, com elástico, largura de 6cm.	Und	10000	polibras	4,04	40.365,00
156	Perceptivo visual confeccionadas em mdf e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, 66 peças, formando 10 jogos, tais como: 1 - cachorro em sua casa; 1 - estações do ano; 1 - onde moram?, 1 - posições corporais; 1- a fazenda; 1- associação de ideia; 1 - expressões faciais; 1- as flores; 1- balões; 1- posições-lápis. Dimensões aproximadas: - peças: 8 x 8 cm; - caixa: 28 x 20 x 9 cm.	Und	2000	cia brink	132,65	265.305,00
157	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Und	400	gooler	138,00	55.200,00
158	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Und	400	gooler	74,75	29.900,00
159	Pincel atômico, cores variadas c/12.	Cx	300	gooler	26,22	7.866,00
160	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	12	vision	41,40	496,80
161	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	12	vision	44,74	536,82
162	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	12	vision	40,94	491,28
163	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	12	vision	41,40	496,80
164	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	12	vision	45,77	549,24
165	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	jocar	27,14	5.428,00
166	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	jocar	27,14	5.428,00
167	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12	jocar	27,14	325,68
168	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220 w pequena	Und	800	classe	22,89	18.308,00
169	Porta-lápis/clipse/lembrete, conjugado, em acrílico fumê, medindo 230 x 60 x 78mm	Und	60	wallew	11,71	702,42
170	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unid	140	carbrink	26,45	3.703,00
171	Reabastece-dor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas. c/12 und	Cx	60	jocar	75,90	4.554,00
172	Quebra-cabeça corpo humano confeccionado em m.d.f., composto por 16 peças, pintadas com fundo branco ultravioleta e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medida do quebra -cabe ça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um dos lados em baixo relevo (para montar o quebra -cabe ça), medindo 33,5 x 26,5cm	Und	12	cia brink	15,53	186,30
173	Quadro branco (pincel), material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 90 cm. Comprimento 120cm	Und	80	sousa	105,43	8.434,56
174	Quadro para giz, material compensado com lateral de madeira no tamanho médio 90 x 60cm	Und	60	sousa	65,55	3.933,00
175	Quadro para fixação de avisos, fotos, etc. Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico, com design moderno, para uso diário, porém menos resistente que a linha máxima.	Und	40	sousa	141,57	5.662,60



176	Quebra-cabeça, confeccionado em m.d.f. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando. Medida do quebra -cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra -cabeça), medindo 33,5 x 26,5cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível	Und	60	cia brink	19,38	1.162,65
177	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, (graduação centímetro/milímetro), tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Und	4100	walleu	2,19	8.958,50
178	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, espessura 2mm, (graduação centímetro/milímetro). Tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Und	2700	wallew	2,53	6.831,00
179	Revista educativa para pintar dimensões aproximada 28,5x20x1,00cm	Und	120	avenida	4,89	586,50
180	Tapete alfanumérico que contém trinta e seis peças ajudando a estimular o raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual dos pequenos. O tapete é resistente produzido em eva, lavável e atóxico. Uma maneira de aprender brincando. Garantia defeito de fabricação. Produzido em eva material atóxico e lavável contém 36 peças. Idade a partir de 2 anos. Tamanho de cada peça (axlxc) 0,8 x 20 x 20 cm. Tamanho montado aproximadamente (axlxc) 0,8 x 1,20 x 1,20 cm	Und	14	ibel	63,88	894,36
181	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rl	40	acp	138,00	5.520,00
182	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado. 20 cm.	Und	100	classe	9,78	977,50
183	Tesoura artesanal com corte artísticos em papel, eva e massa de biscuit. Comprimento: 160 mm.	Und	120	classe	8,27	992,22
184	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta.	Und	200	classe	2,42	483,00
185	Tesoura plástica de picotar	Und	60	classe	9,18	550,62
186	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	40	maripel	8,97	358,80
187	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	40	maripel	5,98	239,20
188	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unid	40	japan	1,27	50,60
189	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	80	acrillex	4,03	322,00
190	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	grampline	14,49	144,90
<b>TOTAL</b>					<b>3.620.114,53</b>	

## LOTE II - LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
191	Ácido muriático - embalagem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades.	cx	140	limpa facil	77,63	10.867,50
192	Acido para limpeza de 5l, produto utilizado para remoção de sujeiras causadas por resto de tintas a base de agua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso.	und.	60	limpa facil	50,60	3.036,00
193	Água sanitaria, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 lt. Cx c/12	cx.	1000	nutrilar	36,11	36.110,00
194	Álcool comum de 46%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro, lacrado em caixa de fabrica com especificações na embalagem.	cx	200	coolperalcol	74,75	14.950,00
195	Álcool comum de 70%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro.	und.	2100	coolperalcol	14,95	31.395,00
196	Álcool comum de 70%, apresentação <i>em gel</i> , perfumado para aplicações em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado em caixa.	cx	60	coolperalcol	75,82	4.549,17
197	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1.	und.	100	terraplas	389,85	38.985,00
198	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliester e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	par	140	wulcafort	106,95	14.973,00
199	Carro funcional com bolsa vinil	und.	100	recoelner	974,05	97.405,00
200	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	und.	140	bombril	35,65	4.991,00
201	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros .	und.	140	terraplas	29,33	4.105,50
202	Cesto para lixo em plástico telado no tamanho 10 l.	und.	300	terraplas	18,40	5.520,00
203	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 08 l.	und.	240	terraplas	11,96	2.870,40
204	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	cx.	600	ultraplast	159,85	95.910,00
205	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	cx.	200	ultraplast	204,70	40.940,00
206	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades; aplicação: café.	cx.	300	ultraplast	155,25	46.575,00
207	Desinfetante de 1l. Líquido para uso geral, embalagem plástica de 1l, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, caixa com 12 unidades.	cx.	3500	nutrilar	54,97	192.395,00
208	Desinfetante em tablete para sanitário c/refil	und.	2400	brisa	5,64	13.524,00
209	Desinfetante hospitalar de 5l, produto de desinfecção de pisos, paredes, banheiros e superfícies fixas em geral, a base de cloreto benzalconio para uso em todo ambiente de saúde (críticas, semi - críticas e não críticas) apresenta controle microbiologica contra, salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa.	und.	150	glix	296,70	44.505,00
210	Desinfetante líquido para limpeza fragrancias variadas frasco com 2 l	und.	1500	nutrilar	12,54	18.802,50



211	Desodorizador de ambiente em aerosol com fragancia variada	und.	1000	bombрил	11,73	11.730,00
212	Detergente liquido biodegradável neutro frasco com 500 ml ex c/24 unidades.	cx.	3000	nutrilar	57,27	171.810,00
213	Escova com base de plástico e cerda de nylon para limpeza de sanitário	und.	500	condor	3,22	1.610,00
214	Escovinha para unha em plástico resistente, cerda sintética.	und.	200	condor	4,37	874,00
215	Espanador com cabo de madeira	und.	150	bahia	2,97	445,05
216	Esponja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva	und.	3760	naftplus	0,76	2.853,84
217	Flanela em algodão medindo 40x60cm	und.	736	crystal	4,00	2.944,00
218	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas	pacote	150	parana	64,40	9.660,00
219	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades.	pacote	1030	anapel	7,48	7.699,25
220	Guardanapo de papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	pacote	450	anapel	11,27	5.071,50
221	Inseticida aerosol sem odor, frasco 400 ml	und.	1084	bayer	17,02	18.449,68
222	Isqueiro	und.	240	bic	4,03	966,00
223	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros.	und.	50	plasutil	89,70	4.485,00
224	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica, plástico, metal, vidro.	und.	50	plasutil	281,75	14.087,50
225	Lixeira com pedal em plástico com capacidade para 50 litros	und.	50	plasutil	164,45	8.222,50
226	Lixeira com tampa e pedal, capacidade - 8l.	und.	50	plasutil	39,10	1.955,00
227	Lustra movel 200ml	frasco	250	bombрил	25,30	6.325,00
228	Luva de borracha, flocada de algodão antiderrapante.	par	580	sanro	22,77	13.206,60
229	Luva de borracha/látex natural para limpeza, tamanho único	par	1500	sanro	10,58	15.870,00
230	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros	und.	50	condor	90,85	4.542,50
231	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	und.	300	carbografit	3,57	1.069,50
232	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	und.	150	carbografit	18,40	2.760,00
233	Pá para coletar lixo, com base de aço galvanizado com cabo de madeira	und.	500	condor	17,00	8.500,00
234	Palha de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacotes de 60 gramas.	fd.	300	assolan	31,50	9.450,00
235	Pano de chão na cor branca méd. 42 x 68 cm	und.	2000	CRISTAL	3,28	6.555,00
236	Pano de chão-de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	und.	5000	crystal	5,87	29.325,00
237	Pano de prato - bainha liso	und.	2000	crystal	5,64	11.270,00
238	Papel higiênico em folha dupla, s/ perfume, picotado pacote c/ 4 rolos	pacote	12000	sibra	11,27	135.240,00
239	Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64rolos de 30mx10 cm cada	fardo	1000	sibra	112,70	112.700,00
240	Papel toalha branco simples, medida: 23 x 21 cm 100% fibras celulósicas fardo com 1.000 folhas 2 dobras	fardo	200	sibra	89,70	17.940,00
241	Papel toalha pacote contendo 2 rolos c/60 toalhas de 22cmx20xm	pacote	300	sibra	7,94	2.380,50
242	Pedra sanitária com suporte fragancia variadas	und.	9200	brisa	2,14	19.678,80
243	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	und.	25	seton	56,35	1.408,75
244	Refil para rodo mágico	und.	240	tecnoclear	109,25	26.220,00
245	Removedor de ferrugem de 5l produto utilizado para remoção de ferrugem em tecidos, pisos e metais. Registrado e aprovado pela anvisa.	frasco	35	glix	120,41	4.214,18
246	Rodo com cabo de madeira base de plástico 30cm	und.	3000	bahia	9,79	29.359,50
247	Rodo em plastico com borracha dupla medindo 40cm	und.	680	varrebem	11,19	7.608,86
248	Rodo mágico com cabo em aço desmontável, comprimento 135cm	und.	300	tecnoclear	227,70	68.310,00
249	Sabão de côco, em barra de 200g.	und.	2000	nutrilar	2,99	10.810,00
250	Sabão em barra de 200g pct c/05 barras	pacote	3000	nutrilar	6,50	55.200,00
251	Sabão em barra, de 200g, caixa com 50 und.	cx	260	nutrilar	94,88	24.667,50
252	Sabão em pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica 500g cx c/ 24 unidades	cx.	5000	guarani	195,39	976.925,00
253	Sabonete líquido de 5l-bactericida, com irgasana 3,0% registrado e aprovado pela anvisa para antissepcia de mãos e antebraços de profissionais da area de saude, para uso de profissionais da area de saude em procedimentos cirurgicos e odontologicos em geral.	frasco	150	glix	31,69	4.754,10
254	Sabonete líquido c/ fragancias variadas formulado c/agentes umectantes e emolientes	frasco	610	glix	27,49	16.765,85
255	Sabonete: aspecto físico sólido, peso 90 gramas, características adicionais perfumado, com hidratante. Necessária a apresentação da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico)	und.	1200	protex	3,57	4.278,00
256	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 15 litros c/100	fd	1500	betaplastic	74,58	111.870,00
257	Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m p/uso doméstico c/ capacid.de 100 litros C/100	fd	900	betaplastic	74,58	67.119,75
258	Saco para lixo em plástico para uso domestico com capac. De 30 litros. c/100	fd	1200	betaplastic	74,58	89.493,00
259	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 20 litros c/100	fd	120	betaplastic	74,58	8.949,60
260	Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros na cor azul. c/100	fd	1100	betaplastic	74,58	82.035,25
261	Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros, na cor preto. Fardo c/100.	fd	880	betaplastic	74,58	65.628,20
262	Soda caustica tipo granulado para limpeza pesada 450g	und.	600	nutrilar	14,33	8.597,40
263	Solução para limpeza de alumínio - na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote; caixa com 24 unidades de 500ml.	cx.	50	nutrilar	57,00	2.850,00
264	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote. cx c/ 12 de 500 ml.	cx.	50	adeck	61,64	3.082,00
265	Vasculhador em nylon com cabo de madeira	und.	2600	bahia	28,00	72.800,00
266	Vassoura comum com cerda de carnaúba	und.	240	bahia	7,48	1.794,00



267	Vassoura de pêlo grande, tamanho 45cm ou superior, com cabo revestido de plástico, com altura mínima de 1,5m	und.	2500	bahia	10,24	25.587,50
268	Vassoura de piaçava n° 10, tamanho grande com cabo reforçado para limpeza de pisos asperos, com leque com verola de aço, com no mínimo 25 cm de peçava.	und.	2400	bahia	10,98	26.358,00
269	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	und.	1400	bahia	26,45	37.030,00
270	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço medindo 25cm, pincel de 9cm e diâmetro de 8 cm com cerdas firmes de nylon.	und.	400	varrebem	9,11	3.643,20
<b>TOTAL</b>						<b>3.178.914,93</b>

LOTE III - COPA COZINHA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
271	AVENTAL de protegido em PVC forrado com poliéster, em tamanho grande, dimensões: 120cmx70cm, cor branca, espessura de 0,35 a 0,40mm, com prendedores do mesmo material soldados ao avental de largura no mínimo de 12 mm, passando sobre os ombros e na cintura, acabamento impecável, personalizado.	und	1400	joselandia	8,35	11.690,00
272	BALDE em plástico, com capacidade 10 l. Com alça de arame, zincado, borda reforçada.	und.	500	mb	19,95	9.975,00
273	BALDE em plástico, com capacidade 20 l. Com alça de arame, zincado, borda reforçada.	und.	500	mb	11,15	5.575,00
274	BACIA grande, material alumínio, diâmetro 60cm, capacidade para 30 litros.	und	500	fortlar	21,15	10.575,00
275	BACIA média, material plástico, diâmetro 48cm. Capacidade para 15,7 litros.	und	300	plavale	9,62	2.886,00
276	BALDE grande de alumínio, com capacidade para 15 litros, com tampa.	und	300	panelar	8,85	2.655,00
277	BANDEJA grande em inox, formato retangular, med. aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	und	50	brinox	37,05	1.852,50
278	CALDEIRÃO de 26 litros - em alumínio com tampa.	und	80	panelar	197,15	15.772,00
279	CALDEIRÃO em alumínio, tipo hotel reforçado, espessura 3MM com tampa, n°. 30, 20 Lt, diâmetro 30 cm, altura 26 cm.	und	80	panelar	149,15	11.932,00
280	CANECA (Canecão) com alça, capacidade para 05 litros, em alumínio.	und	50	panelar	28,15	1.407,50
281	COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira.	und	300	joselandia	5,70	1.710,00
282	COADOR de café, material tecido, tamanho aprox. 19cm de diâmetro, 29cm de altura, aplicação p/ cafeteira, aro em alumínio.	und	200	joselandia	7,90	1.580,00
283	COLHER grande de madeira.	und	100	joselandia	65,00	6.500,00
284	COLHER descartável pcte com 50 unidades.	pct	100	plastnorte	7,20	720,00
285	COLHER Grande em alumínio, cabo em madeira p/ servir merenda.	und	100	panelar	79,00	7.900,00
286	CONCHA em alumínio com cabo em madeira - tamanho industrial.	und	100	panelar	104,00	10.400,00
287	COPO de vidro, tipo americano, caixa com 24 unidades.	cx	30	nadir	76,80	2.304,00
288	CUSCUZEIRA grande, material alumínio, com alças.	und	50	panelar	102,00	5.100,00
289	DEPÓSITO p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm. PLASVALE	und	100	plavale	69,00	6.900,00
290	ESCORREDOR para macarrão em alumínio - N° 50.	und	150	panelar	79,00	11.850,00
291	ESCOVA DE ROUPA com base de plástico.	unid	100	condor	7,20	720,00
292	ESCOVÃO com cabo de plástico, com pegador e cerda de nylon.	und.	200	condor	7,50	1.500,00
293	ESCUMADEIRA redonda, grande, material inox.	und	100	brinox	93,00	9.300,00
294	FACA de corte, material aço inox, 7"	und	100	brinox	39,00	3.900,00
295	FACA de serra para pão.	unid	100	brinox	19,60	1.960,00
296	FAQUEIRO com 24 peças, composição: 6 facas de mesa, 6 colheres de sopa, 6 garfos de mesa e 6 colheres de chá, material aço inox.	und	100	brinox	198,00	19.800,00
297	FORMA DE BOLO quadrada de alumínio N° 03 capacidade para 3,3 litros.	unid	100	panelar	79,00	7.900,00
298	FORMA DE PÃO de alumínio 1,5 litros	unid	100	panelar	39,00	3.900,00
299	FORMA quadrada grande, capacidade para 2kg, em alumínio polido.	und	100	panelar	58,00	5.800,00
300	FRIGIDEIRA grande, em alumínio, com diâmetro de 32cm.	und	100	panelar	59,00	5.900,00
301	GARRAFA para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aproximadamente 18 x 8 x 23 cm, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água.	und	100	civi	42,00	4.200,00
302	GARRAFA TERMICA revestida em aço inox de 05 litros Especificação: Ampola de vidro inquebrável; Corpo em aço inoxidável; botão de pressão; Sistema que evita pingos; Compacta por fora.	und	100	invicta	268,00	26.800,00
303	GARRAFÃO térmico com capacidade para 5L.	und	100	invicta	208,00	20.800,00
304	JARRA p/ água, material plástico, capacidade 2 litros, modelo com tampa.	und	100	brinox	36,00	3.600,00
305	JARRA p/ suco, material vidro, capacidade 2litros.	und	100	civi	42,00	4.200,00
306	PANELA antiaderente de alumínio c/tampa Capacidade para 4,7 LTS	unid	100	panelar	93,00	9.300,00
307	PANELA antiaderente de baquelite Ante térmico 9,8 litros	und	100	panelar	194,00	19.400,00
308	PANELA de 20 litros em alumínio com alças.	und	100	panelar	109,00	10.900,00
309	PANELA de alumínio c/tampa N° 16	unid	100	panelar	93,00	9.300,00
310	PANELA de alumínio c/tampa N°21	unid	100	panelar	115,00	11.500,00
311	PANELA de alumínio c/tampa N° 14	unid	100	panelar	45,00	4.500,00
312	PANELA de alumínio c/tampa n° 36	unid	100	panelar	59,00	5.900,00
313	PANELA de alumínio fundido N° 13	unid	100	panelar	74,00	7.400,00
314	PANELA de alumínio fundido N° 19	unid	100	panelar	105,00	10.500,00
315	PANELA de pressão de alumínio P/7 LTS	unid	100	panelar	100,00	10.000,00
316	PANELA de pressão, 4,5 litros, fechamento externo	und	100	panelar	102,00	10.200,00
317	PANELA em alumínio, com tampa e alças anti-chamas, N° 10.	und	100	panelar	159,00	15.900,00



318	PANELA em alumínio, com tampa e alças anti-chamas, Nº 16	und	100	panelar	101,00	10.100,00
319	PENEIRA 19 cm de diâmetro 70 material plástico.	und	100	plasvale	38,00	3.800,00
320	PENEIRA plástica para cozinha, med. aprox. 15cm de diâmetro.	und	100	plasvale	29,00	2.900,00
321	POTE de plástico redondo c/tampa c/capacidade para 3 litros	unid	100	plasutil	31,00	3.100,00
322	POTE de plástico retangular capacidade para 5 lts	unid	100	plasutil	19,00	1.900,00
323	POTE em vidro p/ café e açúcar, cap. 1,5litro.	und	100	civ	19,00	1.900,00
324	PRATO fundo de vidro.	unid	50	civ	14,00	700,00
325	PRATO descartável pcte com 10 unidades.	pct	500	nadir	12,50	6.250,00
326	RALADOR, 04 faces, 23cm altura, 11cm de largura, em aço inox.	und	100	plasutil	49,00	4.900,00
327	TÁBUA para carne em plástico resistente ( 0,5 x30x39 cm ) .	und	130	tramontina	56,00	7.280,00
328	TOALHA DE MÃO, material algodão, comprimento 70 cm, largura 42cm. pano de prato, material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	und	4500	bahia	29,00	130.500,00
329	XICARA Jogo de material vidro, transparente, capacidade mínima de 180ml, contendo 6 xícaras e 6 pires .	conj	100	civ	54,00	5.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>553.094,00</b>	

## KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
330	Kit para Alimentação Escolar contendo 01 prato, 01 colher e 01 copo, em alumínio ABC	Kit	15.000	abc	9,00	135.000,00

## LOTE IV – MATERIAIS DE HIGIENE - CRECHES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
335	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 500 gramas.	Rl	200	coton	5,29	1.058,00
336	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 0 a 6 meses, possui orifícios que evitam o acúmulo de saliva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes.	Und	600	newbaby	3,57	2.139,00
337	Colônia infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação.	Frc	600	turma da monica	14,38	8.625,00
338	Condicionador infantil, formula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contém ph neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Embalagem de 480 ml.	Und	500	turma da monica	10,93	5.462,50
339	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	Und	400	turma da monica	12,65	5.060,00
340	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidium laryl Sulfate, Sodium Saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g.	Und	600	colgate	3,16	1.897,50
341	Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras	Und	400	hipoglos	10,93	4.370,00
342	Escova de lavar mamadeira 2 em 1, design anatômico e cerdas de dimensões estáveis, que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras, a escova menor, para limpeza de bicos, é acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminuindo o risco de perder uma dela, o orifício de ventilação no cabo da escova de mamadeira garante rápida secagem da escova de bico.	Und	150	cajovil	8,97	1.345,50
343	Escova dental infantil macia: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufo de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	Und	800	colgate	2,19	1.748,00
344	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	Und	80	condor	5,75	460,00
345	Esponja para banho de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti alérgica, textura envolvida para absorver grande quantidade de espuma.	Und	200	johnson & johnson	3,45	690,00
346	Fralda descartável infantil TAM. G, para crianças com peso aproximado de 9 A 12,5 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 20 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	1.000	turma da monica	147,20	147.200,00
	Fralda descartável infantil TAM. M, fralda descartável para crianças com peso aproximado de 5 kg a 10 kg, antialérgico, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura					



347	Fralda descartável infantil TAM. M, fralda descartável para crianças com peso aproximado de 5 kg a 10 kg, antialérgico, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 40 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 14 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	1.000	turma da monica	147,20	147.200,00
348	Fralda descartável infantil TAM. P, para crianças com peso aproximado de 3 A 6 KG, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 14 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	1.000	turma da monica	165,60	165.600,00
349	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	Pct	400	cajovil	3,45	1.380,00
350	Lenços umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Produto com refil.	Und	500	huggles	7,99	3.995,00
351	Mamadeira com tampa em polipropileno, com bico ortodôntico de silicone, no mínimo com 250 ml.	Und	300	newbaby	22,65	6.795,00
352	Óleo infantil, embalagem com 100 ml.	Und	300	turma da monica	9,89	2.967,00
353	Pente fino: anti pioelhos - cerdas (dentes) fabricados em aço inoxidável, medindo 0,01 x 0,01 cm	Und	300	turma da monica	1,73	517,50
354	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	Und	300	turma da monica	6,90	2.070,00
355	Sabonete infantil líquido, fragrância diversas, acondicionado em embalagens com registro do Ministério da Saúde, com a validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto	Und	800	turma da monica	10,93	8.740,00
356	Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelo. Dermatologicamente testado e hipoalérgico. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: água, sulfato de sódio, peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350ml	Und	500	turma da monica	12,65	6.325,00
357	Talco em frasco com 200 gramas: Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.]	Frc	500	turma da monica	13,51	6.756,25
358	Tesoura para bebê, especialmente desenhada para cortar as pequenas e delicadas unhas	Und	50	tramontina	10,93	546,25
359	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico.	Jg	400	teka	86,25	34.500,00
360	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca.	Und	500	teka	40,25	20.125,00
361	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	Und	500	teka	23,00	11.500,00
362	Escova de Unha, Com cerdas macias, a escova de unha da marca Bettanin confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para escovar e lavar as unhas. Possui alça diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. Contém cerdas macias: limpeza eficiente, sem agredir a pele. Medidas: 11cm de comprimento x 4,5cm de altura x 2cm de largura.	Und	50	condor	2,76	138,00
363	Saboneteira em plástico com tampa, para o acondicionamento de sabonete em barra com as dimensões aproximadas; comprimento 7,5 cm; largura 10,5 cm; altura 4,5 cm.	Und	50	plasutil	3,45	172,50
364	Shampoo indicado no tratamento das ectoparasitoses, pediculoses e escabiose, conhecidos popularmente como sarna, pioelho, carrapato e chato em geral. Embalagem com 100 ml.	Frc	400	scabin	14,66	5.865,00

## MATERIAIS DE HIGIENE - BRASIL CARINHOSO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
365	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 500 gramas.	Rl	100	coton	5,29	529,00
366	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 0 a 6 meses, possui orifícios que evitam o acúmulo de saliva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes.	Und	300	newbaby	3,57	1.069,50



367	Colônia infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação.	Frc	300	turma da monica	14,38	4.312,50
368	Condicionador infantil, formula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contém ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergica, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Embalagem de 480 ml.	Und	200	turma da monica	10,93	2.185,00
369	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	Und	100	turma da monica	12,65	1.265,00
370	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidium laryl Sulfate, Sodium Saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g.	Und	150	colgate	3,16	474,38
371	Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras	Und	100	hipoglos	10,93	1.092,50
372	Escova de lavar mamadeira 2 em 1, design anatômico e cerdas de dimensões estáveis, que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras, a escova menor, para limpeza de bicos, é acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminuindo o risco de perder uma dela, o orifício de ventilação no cabo da escova de mamadeira garante rápida secagem da escova de bico.	Und	50	cajovil	8,97	448,50
373	Escova dental infantil macia: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	Und	400	colgate	7,99	3.196,00
374	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	Und	20	condor	5,75	115,00
375	Esponja para banho de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti alérgica, textura envolvida para absorver grande quantidade de espuma.	Und	100	johnson & johnson	3,45	345,00
376	Fralda descartável infantil TAM. G, para crianças com peso aproximado de 9 A 12,5 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 20 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	500	turma da monica	147,20	73.600,00
377	Fralda descartável infantil TAM. M, fralda descartável para crianças com peso aproximado de 5 kg a 10 kg, antialérgico, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 40 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 14 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	500	turma da monica	147,20	73.600,00
378	Fralda descartável infantil TAM. P, para crianças com peso aproximado de 3 A 6 KG, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em fardos com 8 pacotes contendo 14 unidades cada pacote, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frd	500	turma da monica	165,60	82.800,00
379	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	Pct	100	cajovil	3,45	345,00
380	Lenços umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Produto com refil	Und	200	huggles	7,99	1.598,00
381	Mamadeira com tampa em polipropileno, com bico ortodôntico de silicone, no mínimo com 250 ml.	Und	100	newbaby	22,65	2.265,00
382	Óleo infantil, embalagem com 100 ml.	Und	100	turma da monica	9,89	989,00





383	Pente fino: anti piolhos - cerdas (dentes) fabricados em aço inoxidável, medindo 0,01 x 0,01 cm	Und	200	turma da monica	1,73	345,00
384	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	Und	200	turma da monica	6,90	1.380,00
385	Sabonete infantil líquido, fragrância diversas, acondicionado em embalagens com registro do Ministério da Saúde, com a validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto	Und	200	turma da monica	10,93	2.185,00
386	Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelo. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: água, sulfato de sódio, peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350ml	Und	200	turma da monica	12,65	2.530,00
387	Talco em frasco com 200 gramas: Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.]	Frc	200	turma da monica	13,51	2.702,50
388	Tesoura para bebê, especialmente desenhada para cortar as pequenas e delicadas unhas	Und	20	tramontina	10,93	218,50
389	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico.	Jg	100	teka	86,25	8.625,00
390	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca.	Und	100	teka	40,25	4.025,00
391	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	Und	100	teka	23,00	2.300,00
392	Escova de Unha, Com cerdas macias, a escova de unha da marca Bettanin confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para escovar e lavar as unhas. Possui alça diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. Contém cerdas macias: limpeza eficiente, sem agredir a pele. Medidas: 11cm de comprimento x 4,5cm de altura x 2cm de largura.	Und	20	condor	2,76	55,20
393	Saboneteira em plástico com tampa, para o acondicionamento de sabonete em barra com as dimensões aproximadas; comprimento 7,5 cm; largura 10,5 cm; altura 4,5 cm.	Und	20	plasutil	3,45	69,00
394	Shampoo indicado no tratamento das ectoparasitoses, pediculoses e escabiose, conhecidos popularmente como sarna, piolho, carrapato e chato em geral. Embalagem com 100 ml.	Frc	100	scabin	14,66	1.466,25
<b>TOTAL</b>					<b>276.130,83</b>	

## LOTE V - LIMPEZA - PDDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
395	Água sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 lt cx c/ 12.	Cx.	200	nutrilar	36,28	7.256,50
396	Desinfetante de 1l. Líquido para uso geral, embalagem plástica de 1l, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, caixa com 12 unidades.	Cx.	200	nutrilar	55,14	11.028,50
397	Desinfetante em tablete para sanitário c/refil	Und.	10	brisa	5,75	57,50
398	Esponja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva naftplus	Und.	400	naftplus	1,07	427,80
399	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos, fd com 20 pct	fardo	40	parana	64,40	2.576,00
400	Lixeira com tampa e pedal, capacidade - 8l.	Und.	40	plasutil	39,27	1.570,90
401	Pá de lixo em plástico rígido com cabo de madeira	Und.	40	condor	17,19	687,70
402	Palha de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Pct c/14 um d.	Pacote	100	assolan	31,68	3.168,25
403	Pano de chão na cor branca méd. 42 x 68 cm	Und.	100	crystal	3,45	345,00
404	Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64rolos de 30m x 10 cm cada sibra	Fardo	60	sibra	112,70	6.762,00
405	Sabão em pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica cx com 24 unidades	Cx	120	guarani	195,39	13.386,00
406	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 15 litros c/ 100 unidades	Pacote	200	betaplastic	74,58	5.750,00
407	Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m p/uso doméstico c/ capacid.de 100 litros	Pacote	80	betaplastic	74,75	5.980,00
408	Saco para lixo em plástico para uso doméstico com capac. De 30 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	200	betaplastic	74,75	14.950,00
409	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço medindo 25cm, pincel de 9cm e diâmetro de 8 cm com cerdas firmes de nylon.	Und.	80	varrebem	9,43	754,40
<b>TOTAL</b>					<b>93.879,75</b>	

## EXPEDIENTE - PDDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
410	Bastão de cola quente grossa, pacote com 40 unidades	Pct	200	xalingo	45,42	10.446,60
411	Borracha, apagador de escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Cx	20	zap	29,67	593,40
412	Borracha apagadora escrita, material borracha ponteira, atóxica, tamanho grande, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 50 unidades pote plástico.	Cx	40	tris	11,87	474,72
413	Caneta esférica: material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Cx	400	pilot	71,12	28.446,40
414	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/ azul/ rosa/ laranja/ verde/ vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Cx	20	maripel	53,69	1.073,87



415	Cartolina cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato 50x60cm, cores variadas pacote com 20 unidades	Pct	200	vmp	15,67	3.134,90
416	Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , formato 50x60cm, cores variadas pacote com 100 unidades	Pct	60	vmp	67,45	4.046,85
417	Cartolina guache, material celulose vegetal, cartolina guache 48x65mm, cores variadas	Und	200	vmp	1,67	333,50
418	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	Cx	50	bacchi	3,97	198,38
419	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades	Cx	50	bacchi	6,08	304,18
420	Cola branca atóxica lavável 90g. Caixa com 12 unidades	Cx	100	leo leo	33,32	3.331,55
421	Cola com glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Und	200	acrilex	2,97	593,40
422	Cola para isopor ou eva. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Frasco com 90g.	Und	200	acrilex	5,03	1.005,10
423	Envelope pardo A4	Und	1500	scrit	0,43	638,25
424	Eva 600 x 400 x 2mm - cores variadas	Fls	1200	leonora	4,37	5.244,00
425	Fita durex 50 x 48	Und	60	midea	2,99	179,40
426	Fita gomada 50 x 50	Und	60	adere	20,56	1.233,72
427	Isopor: 100x50cm - espessura 05 mm.	Und	200	isoplast	3,31	662,40
428	Isopor: 100x50cm - espessura 10 mm.	Und	200	isoplast	3,44	687,70
429	Isopor: 100x50cm - espessura 15 mm.	Und	200	isoplast	3,84	768,20
430	Isopor: 100x50cm - espessura 20 mm.	Und	200	isoplast	4,76	952,20
431	Lápis preto nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb. Caixa com 144 unidades.	Cx	100	injexpen	57,50	5.750,00
432	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	Cx	40	delta	1,86	74,52
433	Papel camurça 40x60cm cores variadas	Fls	2000	vmp	1,04	2.070,00
434	Papel crepom 40x60cm - cores variadas	Und	1000	vmp	1,15	1.150,00
435	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220 w grossa	Und	100	classe	26,32	2.632,35
<b>TOTAL</b>					<b>74.662,98</b>	

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº. 071/2017 Processo nº. 250.771/2017 - SES. **Objeto:** contratação de empresa especializada em transporte rodoviário através de caminhões específicos, classificados como cegonheiro ou caminhão (prancha) plataforma, para o transporte de 04 (quatro) veículos automotores (tipo pick-up), para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; **Abertura:** 27/12/2017 às 10hs (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail:** [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); **Fones:** (98) 3236-7247 e 3235-7722. São Luís-MA, 11 de dezembro de 2017. ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA - Pregoeira SES/MA.

**AVISO DE REPETIÇÃO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2017/CSL/SES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107.742/2017/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES** através da sua Comissão Setorial de Licitação/CSL/MA convoca as empresas interessadas em participar da repetição do Credenciamento nº. 006/2017/CSL/SES, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde em exame de imagem: tomografia computadorizada, mamografia, ultrassonografia, e radiologia/raios-x, exames complementares de prevenção e diagnóstico do câncer de mama e colo uterino, em nível ambulatorial, para atender a população das regiões de saúde de Presidente Dutra e Barra do Corda, em caráter complementar aos serviços prestados pela rede SUS do Estado do Maranhão, para conhecer e retirar o Edital gratuitamente na CSL/SES, situada na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Bairro Jaracaty, mediante a entrega de um pen drive, de segunda feira à sexta feira, no horário das 08 às 12 horas e de 14 as 18 horas (Horário Local) ou poderá ser consultado nos sites: [www.saude.ma.gov.br](http://www.saude.ma.gov.br) e [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br), onde os envelopes de documentos de credenciamento serão recebidos até o dia 06 de janeiro de 2018. Maiores informações através do e-mail: [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br). São Luis, 07 de dezembro de 2017. ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA - Presidente da Comissão de Credenciamento/SES.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 146346/2017/SES. ORGÃO:** Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. **CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVORECIDO:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CNPJ nº 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL:** Ianik Rafaela Lima Leal. **CPF nº 959.067.463-15. OBJETO:** Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, para operacionalização das ações ao projeto de atendimento ambulatorial, de forma qualificada aos usuários acolhidos no Solar do Outono em São Luís - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.285.949,12 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 4793. **PLANO INTERNO: FUNCREDE. ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSO:** 121. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. AMPARO LEGAL:** Lei nº9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. **CPF nº 912.886.063-20**São Luís (MA), 12 de dezembro de 2017. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** - Secretário de Estado da Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PROCESSO Nº 167951/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 40/2017. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP RATIFICO E HOMOLOGO** os procedimentos referentes ao Processo de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição de granadas explosivas. A entrega será feita pela **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (CNPJ nº. 30.092.431/0001-96)**, no valor de **R\$ 291.715,26 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos) para o Lote I. Dotação orçamentaria: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 560901 - FUNPEN/SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 - Implantação e modernização das estruturas físicas das unidades prisionais; PI: CONSPARE; Natureza da Despesa: 33.90.30 e Fonte: 0613000000.** Determino que todos os



atos necessários sejam realizados, especialmente: inserções no Sistema SACOP, elaboração de CT, empenho, contratação e publicação. São Luís (MA), 30 de novembro de 2017. **ANA LUÍSA SILVA FALCÃO** - Subsecretária de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - CSL/SECTUR. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 475 de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, às **09:00 horas** do dia **22 de dezembro de 2017**, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECTUR, situada na Rua Portugal, nº 303, Bairro Praia Grande, CEP:65.010-480, São Luís - MA., objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais para atender as demandas da Escola de Música do Estado do Maranhão - Lilah Lisboa de Araújo**, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital referente ao presente Pregão e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - CSL/SECTUR, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou por intermédio do site da Secretaria de Estado da Cultura - SECTUR, <http://www.cultura.ma.gov.br>. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECTUR, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax: (98) 3266-1315. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2017. **VICTOR GEORGE SOARES CAMPOS** - Presidente/Pregoeiro-CSL/SECTUR.

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-CSL/SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº290568/2017-SEDES. OPRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES** realizará às **15h00min** do dia **28 de dezembro de 2017**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01 - Jardim Renascença II- São Luís (MA), licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de uma fabrica de gelo**, na comunidade de Itans no município de Matinhas-Ma, observadas as condições constantes no projeto básico e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados nas páginas [www.sedes.ma.gov.br](http://www.sedes.ma.gov.br) e [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br), apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2017. **IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA PINHEIRO** - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação SEDES.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 028-2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº263906/2017-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES** realizará às **15h00min** do dia **21 de dezembro de 2017**, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação,

licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço** e dar-se-á pelo julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de veículos para a Banco de Alimentos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES do Governo do Estado do Maranhão para atender as necessidades de transporte para arrecadação e distribuição de alimentos saudáveis a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional**. O Edital e seus anexos estão à disposição aos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada à Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença - São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min** as **18h00min**, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados nas páginas [www.sedes.ma.gov.br](http://www.sedes.ma.gov.br) e [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br), apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2017. **IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA PINHEIRO** - Pregoeiro/SEDES.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-SSP. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2017 - SSP/MA, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global**, decorrente do Processo Administrativo nº 118270/2017-SSP/MA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico administrativo** para atendimento da atividade meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, no dia **04 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/MA, na forma da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das **13:00 às 18:00 horas** onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br), código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **ROSIRENE TRAVASSOS PINTO** - Presidente da CSL SSP/MA.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2017 - CSL/DETRAN** PROCESSO ADMINISTRATIVO 118028/2017-DETRAN/MA. O Pregoeiro do DETRAN, designado pela Portaria n.º 846 de 05 de setembro de 2017, realizará às **09h00min do dia 27 de dezembro de 2017**, no Auditório do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n - Bairro Vila Palmeira, nesta Capital, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS E IMPRESSORAS TERMICAS**, para atender às demandas do DETRAN/MA E CIRETRANS, conforme as especificações e descrições no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, na forma da Lei Federal nº10.520/2002, do Decreto 3.555/200, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da CSL/DETRAN/MA, em horário normal de funcionamento das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, ou através do site: [www.detrans.ma.gov.br](http://www.detrans.ma.gov.br), Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3089-2026. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2017. **ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO** - Pregoeiro do DETRAN/MA.


**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 010/2017/CSL. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS - SECAP** realizará, através do Pregoeiro Oficial, às 15h00 do dia 27 de dezembro de 2017, na Sala de Reunião, no Palácio Henrique de La Rocque, 2º andar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente (equipamentos de informática e filmagem), em Lotes, para atender as demandas da Gestão de Radiodifusão - Rádio Timbira AM, conforme especificações constantes do **Anexo I e Termo de Referência** e demais anexos constante do Edital, na forma da Lei 10.520/2012, aplicando subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª, no horário de 14h00 às 18h00, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de dispositivo de armazenamento de dados do interessado. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **GERSON MENEZES ROGEIRO**-Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SECAP.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** nº 0108879/2016 - SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e a Empresa BRUNO LIMA BEZERRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.919.641/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lima Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 039.660.513 - 38. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Timon para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Expedito Rodrigues Silva Junior, Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/12/2017. São Luís (MA), aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. **SEIN EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** - Subsecretario de Estado de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC/MA.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** nº 0155133/2014 - SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e a Empresa RESSUL RECICLADORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.367/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Macir da Silva Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº. 546.225.149-15. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Imperatriz para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Expedito Rodrigues Silva Junior, Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/12/2017. São Luís (MA), aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. **SEINC. EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** - Subsecretario de Estado de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC/MA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 112/2017 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0194473/2017 - SINFRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 112/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 06 (SEIS) E 08 (OITO) SALAS NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após julgamento de recurso, foi mantida a inabilitação da empresa recorrente, ficando o seguinte resultado, **HABILITADA** as empresas, **TECNE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA - ME; EMOE ENGENHARIA LTDA - EPP; CONSTRUTORA DUX LTDA - ME e PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e, INABILITADA** as empresas **GAMAR ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; IGC EMPREENDIMENTOS; ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA; G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA - EPP e LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, conforme relatório constante nos autos, esta decisão foi submetida à Autoridade Administrativa Superior, para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Comunica ainda, que a abertura dos envelopes de proposta de preços ocorrerá às 9:30, dia 15 de dezembro do corrente ano. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS** - Presidente CSL/SINFRA.

**TOMADA DE PREÇOS N° 027/2017 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0006239/2017 - SINFRA . RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas **ARENITO CONSTRUÇÕES; RESENDE ENGENHARIA e VH CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADAS** as empresas **LEOMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e IRMÃOS PINHEIRO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.**, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS** - Presidente CSL/SINFRA.

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 026/2017 - CSL/SINFRA. REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0188500/2016 - SINFRA. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA** torna público o julgamento de propostas de preços da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 17º BPM, EM CODÓ, MA.**, de interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, estando classificada, na seguinte ordem, a seguinte empresa:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º (primeira) colocada	EBL Construções LTDA	R\$ 711.146,87 (setecentos e onze mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete reais)

Comunica ainda que o processo encontra-se com vistas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2017. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS**-Presidente da CSL/SINFRA.



**COMISS O CENTRAL PERMANENTE DE LICITA O - CCL**

**TERMO DE HOMOLOGA O.** Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Preg o 131/2017 - POE/MA - Sistema de Registro de Pre os - SRP, objeto do Processo Administrativo n.º 166166/2017 - CCL, em favor da empresa: **HIGIENIZADORA S O LUIS - EPP** de interesse da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR, conforme valores abaixo:

ITEM	PRODUTO	SITUA�O	UNID	QUANT	DI�RIA	VALOR TOTAL
1	Banheiros qu�micos port�teis, modelo b�sico, com caixa de dejetos e assento mict�rio, com piso antiderrapante; pontos de ventila�o; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higi�nico e apoio para objetos. Com boa apar�ncia interna e externamente.	Livre Concorr�ncia	Di�ria	4.500	R\$ 129,00	R\$ 580.500,00
1.1	Banheiros qu�micos port�teis, modelo b�sico, com caixa de dejetos e assento mict�rio, com piso antiderrapante; pontos de ventila�o; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higi�nico e apoio para objetos. Com boa apar�ncia interna e externamente.	Cota reservada para ME, EPP e MEI, Conforme Lei Estadual n.º 10.403/2015	Di�ria	1.500	R\$ 129,00	R\$ 193.500,00
2	Banheiros qu�micos port�teis, modelo PNE, adaptado para portadores de necessidades especiais, com caixa de dejetos e assento mict�rio, com piso antiderrapante; pontos de ventila�o; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higi�nico e apoio para objetos. Com boa apar�ncia interna e externamente.	Livre Concorr�ncia	Di�ria	375	R\$ 178,00	R\$ 66.750,00
2.1	Banheiros qu�micos port�teis, modelo PNE, adaptado para portadores de necessidades especiais, com caixa de dejetos e assento mict�rio, com piso antiderrapante; pontos de ventila�o; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higi�nico e apoio para objetos. Com boa apar�ncia interna e externamente.	Cota reservada para ME, EPP e MEI, Conforme Lei Estadual n.º 10.403/2015	Di�ria	125	R\$ 178,00	R\$ 22.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 863.000,00</b>

No valor total de **863.000,00** (oitocentos e sessenta e tr s mil reais). S o Lu s, 13 de dezembro de 2017. **ODAIR JOS  NEVES SANTOS** - Pregoeiro Oficial do Estado do Maranh o.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANH O**

**ATO DE RATIFICA O DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5206/2017-ALEMA.** Em cumprimento ao art. 26, Caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria N.º 234, de 06 de maio de 2010, § 1.º do Artigo 27 da Resolu o Administrativa n.º 788, de 09 de agosto de 2011, Art. 12, Inciso XXI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranh o e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, Ratifico a Inexigibilidade de Licita o respaldada no Caput do Art. 25, Inciso I e II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo contrata o direta e emiss o da Nota de Empenho em favor da empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA** para o fornecimento de Licen a por Cess o tempor ria de direito de uso, incluindo subscri o de atualiza o t cnica, consultoria t cnica, presta o de servi o de migra o, instala o, implanta o, apoio e suporte t cnico do Sistema de Folha de Pagamento e Recurso Humano - Connsist HR, distribuído no Brasil com exclusividade pela empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA**, pelo prazo contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual per odo, no valor global estimado em R\$ 1.563.260,00 (hum milh o, quinhentos e sessenta e tr s mil, duzentos e sessenta reais). Determino a publica o do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condi o para sua efic cia, consoante disp e

o art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93. D -SE CI NCIA, PUBLIQUE E CUM- PRA-SE, PAL CIO MANOEL BEQUIM O, S O LU S, MARANH O, 12 DE DEZEMBRO DE 2017. **Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO** - Presidente ALEMA, em exerc cio

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVI OS HOSPITALARES  
EMSERH**

**ATO DE REVOGA O DE LICITA O. PROCESSO N.º 219.063/2016 - EMSERH. PREG O PRESENCIAL N.º 014/2017. O PRESIDENTE da EMPRESA MARANHENSE DE SERVI OS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe s o conferidas e, ainda, em cumprimento  s disposi es contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITAT RIO NA MODALIDADE DE PREG O PRESENCIAL SOB O N.º. 014/2017**, solicitada sua revoga o, pela seguinte motiva o: **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogat rio   resultante do poder discricion rio no qual permite a Administra o rever suas atividades para que se destinem ao seu fim espec fico; **CONSIDERANDO** que o interesse p blico nada mais   do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administra o P blica deve ter por escopo a satisfa o e o interesse de todos os cidad os; **CONSIDERANDO** que a Ger ncia de Gest o Hospitalar/EMSERH identificou a necessidade de realiza o de preg es individuais para lavadoras ultrass nicas com manuten es, e de detergentes enzim ticos com diluidores; **REVOGA-SE o Preg o Presencial 014/2017**. S o Lu s - MA, 12 de dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.



**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89462/2016-EMSERH. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMSERH, torna público aos interessados que a Licitação Pública PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-EMSERH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência, marcado para o dia 14 de dezembro de 2017, quinta-feira às 09h00min, FICA ADIADA até ULTERIOR DE-LIBERAÇÃO. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br), no link compras públicas/pregão presencial, e ou notificação direta através de e-mail. Telefones: (98) 3235-7333. São Luís - MA, 13 de dezembro de 2017. LAURO CÉSAR COSTA - Pregoeiro da EMSERH.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CPL/CAMDEBREJO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e seus Decretos Regulamentadores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CPL/CAMDEBREJO para que em seguida a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicitada, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço.**

EMPRESA	VALOR
MGK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 186.384,08

**HOMOLOGO** o presente processo administrativo e a seguir e encaminhe-se o presente processo a autoridade competente responsável pelo procedimento licitatório para que o ato seja adjudicado em nome da vencedora homologada em epígrafe. Brejo(MA), 06 de dezembro de 2017. **PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO**-Presidente da Câmara Municipal de Brejo.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - CPL/CMP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA/MA torna público que será realizado às 14h00min do dia 28 de dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação, situado na Rua Presidente Vargas, s/n - Centro, em Penalva/MA, a TOMADA DE PREÇO nº 005/2017, do tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Penalva/MA, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de Penalva/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. Penalva, 11 de dezembro de 2017. **AILTON PENHA LEITE**-Presidente CPL da Câmara Municipal de Penalva (MA).**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 - CPL/ CMP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA/MA, torna público que será realizado às 10 horas do dia 28 de dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação, situado na Rua Presidente Vargas, s/n - Centro, em Penalva/MA, a TOMADA DE PREÇO nº 04/2017, do tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Penalva/MA, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de Penalva/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. Penalva, 11 de dezembro de 2017. **AILTON PENHA LEITE** - Presidente CPL da Câmara Municipal de Penalva (MA).**

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços nº 06/2017/CPL, tipo: menor preço, objeto: contratação de prestador de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitação, no dia: 28/12/2017 às 08h, na sala de reuniões da Câmara Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Rio Branco nº 156, Centro, Monção, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 70,00. Monção, 11 de dezembro de 2017. **MARIA DE RIBAMAR FURTADO MARQUES** - Presidente da CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação, designada pela Portaria nº 08/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 24/2017/CCL, tipo: menor preço, objeto: contratação de prestador de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para o dia: 28/12/2017 às 10h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 90,00. Monção, 11 de dezembro de 2017. **AGENILDO PEREIRA BARROS** - Presidente da CCL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e correlatos a fim de atender as necessidades do município de Palmeirândia-MA. ABER-TURA:26 de dezembro de 2017, às 08h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Praça Santo Antônio, s/n, centro, Palmeirândia- MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Praça Santo Antônio, s/n, centro, Palmeirândia - MA. 13 de dezembro de 2017. **MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO** - Pregoeiro.**



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRPSRP Nº 032/2017.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Empreitada por preço Unitário, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atender as necessidades do Município de Palmeirândia/MA ABERTURA:26 de dezembro de 2017, às 17h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Praça Santo Antônio, s/n, centro, Palmeirândia- MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Praça Santo Antônio, s/n, centro, Palmeirândia - MA. 13 de dezembro de 2017. **MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO** - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2017, na Praça 10 de Novembro - Centro, município de Lagoa do Mato, Licitação do tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução/Conclusão de Serviços de Construção de Parque de Exposição Com Pista de Vaquejada, conforme Contrato de Repasse nº 537.620-12, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato e o Ministério do Turismo**, na forma da Lei 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão a disposição das 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES FREITAS** - Presidente da CPL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017- CPL/ SANTANA DO MARANHÃO.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, mediante sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que a Tomada de Preços nº 005/2017-CPL/SANTANA DO MARANHÃO, tipo Menor Preço, objetivando a Prestação de Serviços Contábeis e Consultoria Pública, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 28.12.2017, às 09h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, localizada na Avenida Roseana Sarney, nº 1000, Centro - Santana do Maranhão/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL. Santana do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2017. **FRANCISCO PEREIRA TAVARES** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017- CPL/SANTANA DO MARANHÃO.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, mediante sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que a Tomada de Preços nº 006/2017-CPL/SANTANA DO MARANHÃO, tipo Menor Preço, objetivando a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 28.12.2017, às 11:00h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, localizada na Avenida Roseana Sarney, nº 1000,

Centro - Santana do Maranhão/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL. Santana do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2017. **FRANCISCO PEREIRA TAVARES** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017- CPL/ SANTANA DO MARANHÃO.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, mediante sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que a Tomada de Preços nº 007/2017-CPL/SANTANA DO MARANHÃO, tipo Menor Preço, objetivando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 28.12.2017, às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, localizada na Avenida Roseana Sarney, nº 1000, Centro - Santana do Maranhão/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL. Santana do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2017. **FRANCISCO PEREIRA TAVARES** - Prefeito Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.** O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma e ampliação do Balneário "Santa Fé" as margens do Rio Balsas na sede do município de Loreto-MA, conforme contrato de repasse: Convênio nº 786456/2013 - Proposta nº 013466/2013 - Processo nº 013466/2013 (Ministério do Turismo/Município de Loreto-MA), de interesse da Secretaria de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-MA, 04 de dezembro de 2017. **ANTONIO MACIEL PIRES BORGES** - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 26 de dezembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de organização de eventos durante as festividades de Reveillon 2017/2018 (incluindo: decoração, segurança, palco, som, iluminação e apresentações artísticas), de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto





(MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-Ma, 08 de dezembro de 2017. **ANTONIO MACIEL PIRES BORGES** - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 - CPL/CELICC/PMSJR AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 007/2017-CPL/CELICC/PMSJR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia de conclusão de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, do bairro da Matinha, em São José de Ribamar /Ma, conforme resultado abaixo: LICITANTES DESCLASSIFICADAS: PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, R J N C CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, FLV CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSOLDA EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME, HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e CONSTRUTORA JM CASTRO LTDA-EPP; LICITANTES CLASSIFICADAS:

EMPRESA LICITANTE	Valor Global da Proposta
ETECH CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 341.386,74 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
PLENA SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 343.499,46 (trezentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
TECNOSERV - SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 346.203,83(trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos)
EAT Engenharia LTDA	R\$ 380.512,40 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)
CINZEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 392.070,10 (trezentos e noventa e dois mil, setenta reais e dez centavos)
E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 400.335,89 (quatrocentos mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Declara a empresa ETECH CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.672.082/0001-16, como vencedora da Tomada de Preço nº 007/2017-CPL/CELICC/PMSJR, considerando o valor corrigido de R\$ 333.342,78 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo nº 113/2017-SEMOSP encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, no horário das 08:00h às 13:00h e das 15:00h às 18:00h. São José de Ribamar, 08 de dezembro de 2017. **MARCIO AMADO LIBÉRIO** - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017.** A Prefeitura Municipal de Viana torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública destinada às Secretarias deste Município de Viana (MA) para o exercício de 2018.** **DATA DA SESSÃO: 28/12/2017 às 8hs00min.** **Base Legal: Lei nº. 8.666/93.** **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Viana (MA), situada na Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Viana (MA), 11 de dezembro de 2017. **JOSÉ ROGÉRIO SENA E SILVA** - Presidente CPL/PMV.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - Santo Amaro do Maranhão.** A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 09/2017-Santo Amaro do Maranhão**, do tipo menor preço, às 8h30min do dia 28 de dezembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontes de madeira, sendo uma no povoado Maricão e uma no povoado Queimada Grande no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 11h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta) reais, feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 06 de dezembro de 2017. **TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMSAM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de dezembro de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos com apresentação de bandas regionais com estrutura de palco, som, iluminação e gerador, para o Réveillon 2018 no Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros



esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 11 de dezembro de 2017. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-REGISTRO DE PREÇOS - CPL.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de dezembro de 2017, às 16:00 (dezesesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinados a registro de preços para aquisição futura de equipamentos e materiais elétricos para manutenção de iluminação pública no Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002. Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [cpl-tuntum-ma@hotmail.com](mailto:cpl-tuntum-ma@hotmail.com) e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 11 de dezembro de 2017. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de kits Escolar de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA, no dia 27 de dezembro de 2017, às 08:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de kits Recém Nascido de Interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Buriti/MA, no dia 27 de dezembro de 2017, às 11:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de Livros Didáticos para os Alunos da rede Pública do Município de Buriti/MA, no dia 27 de dezembro de

2017, às 14:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto a aquisição de material Esportivo de Interesse da Secretaria de Cultura do Município de Buriti/MA, no dia 27 de dezembro de 2017, às 16:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de material de expediente de Interesse das Secretarias do Município de Buriti/MA, no dia 28 de dezembro de 2017, às 08:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de material de Limpeza e higiene Pessoal de Interesse das Secretarias do Município de Buriti/MA, no dia 28 de dezembro de 2017, às 13:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a aquisição de material Didático e Pedagógico de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA, no dia 28 de dezembro de 2017, às 16:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço **MA**, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA. 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público que no dia 29/12/2017, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Limpeza Pública do Município de Buriti/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA, 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público que no dia 29/12/2017, às 11:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública do Município de Buriti/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA, 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.** A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público que no dia 29/12/2017, às 14:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito (GLP) para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Buriti/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 13:00h. Informações na CPL. Buriti/MA, 04/12/2017. **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. Registro de Preço 002/2018.** O Município de Barreirinhas (MA), através da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de dezembro de 2017, a licitação na modalidade Pregão nº 016/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto o registro de preço 002/2018, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a necessidade do Município de Barreirinhas-MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Barreirinhas, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Barreirinhas(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [cplbarreirinhas@yahoo.com](mailto:cplbarreirinhas@yahoo.com) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. BARREIRINHAS-MA, 11 de dezembro de 2017. **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.** O Município de Barreirinhas (MA), através da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de dezembro de 2017, a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 017/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviço de Locação de Máquinas e Veículos para atender a necessidade do Município de Barreirinhas-MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Barreirinhas, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Barreirinhas(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [cplbarreirinhas@yahoo.com](mailto:cplbarreirinhas@yahoo.com) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. BARREIRINHAS-MA, 11 de dezembro de 2017. **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.** O Município de Barreirinhas (MA), através da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de dezembro de 2018, a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 018/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviço de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender a necessidade do Município de Barreirinhas-MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Barreirinhas, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Barreirinhas(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [cplbarreirinhas@yahoo.com](mailto:cplbarreirinhas@yahoo.com) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. BARREIRINHAS-MA, 11 de dezembro de 2017. **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.** O Município de Barreirinhas (MA), através da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 28 de dezembro de 2017, a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 19/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a necessidade do Município de Barreirinhas-MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Barreirinhas, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Barreirinhas(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser



obtidas através do email: [cplbarrerinhas@yahoo.com](mailto:cplbarrerinhas@yahoo.com) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. **BARREIRINHAS-MA**, 11 de dezembro de 2017. **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS** - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**. O Município de Barreirinhas (MA), através da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de dezembro de 2017, a licitação na modalidade Pregão nº 020//2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviço de Terceirização em Caráter complementar para atender a necessidade do Município de Barreirinhas -MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Barreirinhas, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Barreirinhas(MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [cplbarrerinhas@yahoo.com](mailto:cplbarrerinhas@yahoo.com) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. **BARREIRINHAS-MA**, 11 de dezembro de 2017. **SANDY KAROLINNE CUTRIM SANTOS** - Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADA A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira para ajuizamento de medida judicial objetivando o pagamento, pela união, de pagamento de valores em favor do município decorrente das diferenças de FUNDEF pela subestimação do cálculo do valor mínimo anual por aluno (VMAA) para o Município de Bela Vista do Maranhão - MA, considerando que os serviços serão realizados pela Assessoria Jurídica do Município. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 05 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 05 autoclaves horizontais (de mesa) para o município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 06 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do

Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 06 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para o município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 11:30h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 06 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para o município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 06 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 16:00h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. **BELA VISTA DO MARANHÃO-MA**, 06 de dezembro de 2017. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-CPL.** A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 12.125.211/0001-03. Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 040/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material e Serviços de manutenção Odontológico, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), para o exercício de 2018. **DATA DA ABERTURA:** 22 de Dezembro de 2017 às 9:00h, na sede da



Prefeitura Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Formosa da Serra Negra/MA, 12 de Dezembro de 2017. **REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017/ CPL.** A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 041/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos deste município e/ou a sua disposição, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) para o exercício de 2018. **DATA DA ABERTURA:** 22 de Dezembro de 2017 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Formosa da Serra Negra/MA, 12 de Dezembro de 2017. **REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/ CPL.** A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 042/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) para o exercício 2018. **DATA DA ABERTURA:** 26 de Dezembro de 2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Formosa da Serra Negra/MA, 12 de Dezembro de 2017. **REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/ CPL.** A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 043/2017/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de Expediente, em conformidade com o anexo I (Termo de Referência) para o Exercício de 2018. **DATA DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2017 às 09:00 hna sede da prefeitura Municipal, situado na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra / MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço supra, das 08:00 às 12: 00 h, de segunda a sexta-feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Formosa da Serra Negra / MA 12 de Dezembro de 2017. **REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA** - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal no 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, cujo objeto trata para **aquisições de combustíveis (gasolina comum e aditivada, diesel s10 e lubrificantes)**, do tipo Menor Preço. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 26.12.2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 08h00 min às 12h00 min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos 09adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 11 de dezembro de 2017. **HERBERT COSTA PENHA JUNIOR** - Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal no 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, cujo objeto trata para **aquisições de material elétricos para o município**, do tipo Menor Preço. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 26.12.2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitações da CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 08h00 min às 12h00 min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos 09adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 11 de dezembro de 2017. **HERBERT COSTA PENHA JUNIOR** - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal no 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, cujo objeto trata para **aquisição de materiais limpeza e consumo para o município**, do tipo Menor Preço. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 26.12.2017 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 08h00 min às 12h00 min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos 09adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 11 de dezembro de 2017. **HERBERT COSTA PENHA JUNIOR** - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047-2017.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações posteriores, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 26 de Dezembro de 2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 047-2017, tendo por objeto a Contratação de Empresa Serviços de Iluminação Pública e Manutenção nos Prédios Públicos com Fornecimento de Materiais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão-Ma-Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão -MA, 11 de Dezembro de 2017. **EMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2017.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10h00 (dez horas) do dia 26 de Dezembro de 2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 048-2017, tendo por objeto a a Contratação de Empresa para serviços de Locação de Veículos Utilitários. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2017. **EMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049-2017.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h00 (quatorze horas) do dia 26 de Dezembro de 2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 049-2017, tendo por objeto a Contratação de Empresa Para Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2017. **EMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2017.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **16h00 (dezesseis horas) do dia 26 de Dezembro de 2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 050-2017, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Farmácia Básica, Materiais de Consumo, Materiais para Laboratórios, Materiais Odontológicos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos Controlados. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2017. **EMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO** - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017 AVISO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2017-SEMIU, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para o município de Itapecuru Mirim - MA. Data da Abertura: 26/12/2017 às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e retirado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através do documento de arrecadação municipal - DAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL. **RODRIGO NERES MARTINS** - Pregoeiro. Itapecuru-Mirim/MA. 08 de dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2017 AVISO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017-SEMED, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o município de Itapecuru Mirim - MA. Data da Abertura: 26/12/2017 às 11:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e retirado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através do documento de arrecadação municipal - DAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL. **RODRIGO NERES MARTINS** - Pregoeiro. Itapecuru Mirim/MA. 08 de dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2017. AVISO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017-SEMED, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de lanches para o município de Itapecuru Mirim - MA. Data da Abertura: 26/12/2017 às 15:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e retirado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através do documento de arrecadação municipal - DAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL. **RODRIGO NERES MARTINS** - Pregoeiro. Itapecuru Mirim/MA. 08 de dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017 AVISO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017-SEMED, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha para o município de Itapecuru Mirim - MA. Data da Abertura: 27/12/2017 às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e retirado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através do documento de arrecadação municipal - DAM, na sala da





Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL. **RODRIGO NERES MARTINS** - Pregoeiro. Itapecuru-Mirim/MA. 08 de dezembro de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017 AVISO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017-SEMAD, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias do o município de Itapecuru Mirim - MA. Data da Abertura: 27/12/2017 às 11:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e retirado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através do documento de arrecadação municipal - DAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL. **RODRIGO NERES MARTINS** - Pregoeiro. Itapecuru-Mirim/MA. 08 de dezembro de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 055/2017 - PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09h00min do dia 27 de Dezembro de 2017**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais e odontológico visando atender as demandas a Secretária Municipal de Saúde, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço Bom Jardim/MA, 07 de Dezembro de 2017. **NEILA MELO BEZERRA** - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 056/2017 - PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **14h30min do dia 27 de Dezembro de 2017**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preço, objetivando o eventual fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço dos Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse de diversas Secretarias do Município de Bom Jardim, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço Bom Jardim/MA, 07 de Dezembro de 2017. **NEILA MELO BEZERRA** - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 057/2017-CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09h00min do dia 28 de Dezembro de 2017**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-

000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de Gás GLP (vasilhas e recargas), visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Bom Jardim, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Bom Jardim/MA, 07 de Dezembro de 2017. **NEILA MELO BEZERRA** - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 058/2017 - PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **14h30min do dia 28 de Dezembro de 2017**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Bom Jardim/MA, 07 de Dezembro de 2017. **NEILA MELO BEZERRA** - Pregoeira Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa vencedora da licitação, Concorrência nº 02/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Escola no Município de Vitorino Freire-MA, foi: **GIGANTE CONSTRUÇÕES LTDA- ME(CNPJ Nº 12.002.494/0001-22)**, no valor total de R\$ 1.940.090,60 (um milhão, novecentos e quarenta mil, noventa reais e sessenta centavos). Vitorino Freire, 08 de dezembro de 2017. **FERNANDA CRISTINA COSTA DE MELO** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Município de Vitorino Freire-MA. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplvitorinofreire@outlook.com](mailto:cplvitorinofreire@outlook.com). **VITORINO FREIRE-MA**, 11 de dezembro de 2017. **ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/CPL. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, com translado e kit mortuário, para o Município de Vitorino Freire-MA. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 09:30h. **ENDEREÇO:** Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala





de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBJETIVO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplvitorinofreire@outlook.com. VITORINO FREIRE -MA, 11 de dezembro de 2017. **ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/CPL. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Vitorino Freire-MA. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBJETIVO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplvitorinofreire@outlook.com. VITORINO FREIRE -MA, 11 de dezembro de 2017. **ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área do SICONV para o Município de Vitorino Freire-MA. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 14:30h. **ENDEREÇO:** Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBJETIVO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplvitorinofreire@outlook.com. VITORINO FREIRE - MA, 11 de dezembro de 2017. **ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA** - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/CPL. OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para o Município de Vitorino Freire-MA. **ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 16:00h. **ENDEREÇO:** Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBJETIVO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplvitorinofreire@outlook.com. VITORINO FREIRE -MA, 11 de dezembro de 2017. **ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA** - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** contratação de empresa para a locação de horas de máquinas para atender as necessidades de interesse da Prefeitura Municipal, para o exercício fiscal de 2018. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2017 às 08h00min. **ENDERE-**

**ÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2017. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2017 às 10h00min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2017. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de limpeza pública (zona urbana e rural) com coleta de lixo domiciliar do município de São Raimundo das Mangabeiras durante o exercício fiscal de 2018. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2017 às 14h00min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 110/2017. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. **PUBLIQUE-SE.** São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de transporte escolar da rede Municipal de Ensino do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA de interesses da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2018.



ABERTURA: 27 de dezembro de 2017 às 16h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2017. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, farmácia hospitalar, injetáveis, psicotrópicos, medicamentos diversos, odontológicos, equipamentos, samu, material hospitalar, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. ABERTURA: 28 de dezembro de 2017 às 08h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2017. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal São Raimundo das Mangabeiras. ABERTURA: 28 de dezembro de 2017 às 14h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2017. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017.** A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS, para o exercício fiscal de 2018. ABERTURA: 28 de dezembro de 2017 às 16h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das

Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2017. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR** - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 / PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0882/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela Portaria nº. 015/2017, de 02.01.2017, realizará às 08h00 do dia 29 de dezembro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Candido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para realização de Serviços de Assessoria Pedagógica para Rede Municipal de Ensino. Base Legal - LEI 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>2</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes-MA, 06 de dezembro de 2017. **ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA** - Presidente - CPL/PMCM.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0883/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela Portaria nº. 015/2017, de 02.01.2017, realizará às 10h00 do dia 29 de dezembro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Cândido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para realização de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais. Base Legal - LEI 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>2</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes-MA, 06 de dezembro de 2017. **ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA** - Presidente - CPL/PMCM.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0876/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 017/2017, de 28 de março 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00m do dia 27 de dezem-



bro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Cândido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), objetivando a Aquisição de Material de Expediente, para Atender: Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº04/2009 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>3</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes - MA, 06 de dezembro de 2017. **HELOIZA HELENA PRIMO RIBEIRO** - Pregoeiro do Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0877/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 017/2017, de 28 de março 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 10h00m do dia 27 de dezembro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Cândido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), objetivando A Locação e Manutenção de Software Contábil, para atender: Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Dec. Municipal nº04/2009 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>3</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes-MA, 06 de dezembro de 2017. **HELOIZA HELENA PRIMO RIBEIRO** - Pregoeiro do Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0878/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 017/2017, de 28 de março 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00m do dia 27 de dezembro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Cândido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Festas Culturais e Eventos para Atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Dec. Municipal nº04/2009 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>3</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes-MA, 06 de dezembro de 2017. **HELOIZA HELENA PRIMO RIBEIRO** - Pregoeiro do Município

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0879/2017.** O MUNICIPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 017/2017, de 28 de março 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 16h00m do dia 27 de dezembro de 2017, na sala de licitação, localizado na Praça Senador Cândido Mendes, 09 Centro - Cândido Mendes - MA (prédio da Prefeitura), objetivando a Aquisição de Material de Limpeza para atender: Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Dec. Municipal nº04/2009 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30m às 11h30m, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Permanente de Licitação da PMCM, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m<sup>3</sup>, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço (e pelo telefone Fone/Fax: (98)3396-1611. Cândido Mendes-MA, 06 de dezembro de 2017. **HELOIZA HELENA PRIMO RIBEIRO** - Pregoeiro do Município.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS** - Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS** - Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Controle Interno em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS** - Presidente da CPL.



**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS** - Presidente da CPL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2017 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.0412.001/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2017. **MARIA EDNEUDE MOURA GOMES** - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2017. Processo Administrativo nº 02.0412.002/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Global, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2017. **MARIA EDNEUDE MOURA GOMES** - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2017. Processo Administrativo nº 02.0412.003/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará

realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Global, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços organização e realização do aniversário da cidade, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 26 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2017. **MARIA EDNEUDE MOURA GOMES** - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2017. Processo Administrativo nº 02.0412.004/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10; gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2017. **MARIA EDNEUDE MOURA GOMES** - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2017. Processo Administrativo nº 02.0412.005/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de bioquímica, hematologia, urinálises, parasitológico, hormonais e secreções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 11 de dezembro de 2017. **MARIA EDNEUDE MOURA GOMES** - Pregoeira.



**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 029/2017. Processo Administrativo nº 02.0412.006/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de creche pré escolar na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Gonçalves Dias (MA), 29 de novembro de 2017. **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO** - Presidente da CPL.

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CPL-SAAE.** O Município de Campestre do Maranhão-MA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através de seu pregoeiro, torna publico para os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 06/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. 1- OBJETO: Contratação de Empresa especializada no gerenciamento, fornecimento e administração de CARTÃO/VALE ALIMENTAÇÃO; 2-DATA DA ABERTURA 27/12/2017 às 09:00hs(nove)horas. LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei Federal 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001 Lei Complementar 123/2006 e no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL; Rua Pará, nº 87, Centro, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65.968-000 fone (99) 3535-3180, e-mail: [saacamp.licitacoes@gmail.com](mailto:saacamp.licitacoes@gmail.com). Antonio José Batista da Silva-Pregoeiro SAAE/Campestre do Maranhão-MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 03/2017.** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência n.º 03/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no distrito de três furos, no município de Presidente Sarney-MA, no dia 12/01/2018 às 09:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 - Centro-Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 30 de novembro de 2017. **BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS** - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa especializada em Softwares do Sistema de Contabilidade Pública para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município de Lago do Junco/MA, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas.

Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco/MA, 07 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de veículos de pequeno porte e máquinas pesadas para atender as necessidades da Administração Municipal, durante o Exercício de 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 26 de Dezembro de 2017 às 08:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco/MA, 11 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal, no decorrer do Exercício de 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 26 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco/MA, 11 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Lixo, Varrição, Capina e pintura de meio fio e sarjeta das ruas, avenidas e logradouros Municipais, durante o Exercício de 2017, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 26 de Dezembro de 2017 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco/MA, 11 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Medicamentos em Geral, Material de Consumo Hospitalar, Odontológicos, Laboratoriais e Medicamentos para a Farmácia Básica, para suprir as demandas da rede Municipal de Saúde, Durante o Exercício 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma



da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2017 às 08:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 11 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Lubrificantes em Geral e Combustíveis para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas em uso nas atividades das Secretarias Municipais e do Programa Nacional de Transporte Escolar, no decorrer do Exercício de 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2017 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 11 de Dezembro de 2017. **OSIELITA FONSECA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.** Conforme fundamentos expostos na Decisão 001/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF, nos termos do Parecer Jurídico 1.577/2017 da PGM de Imperatriz, cujo teor da fundamentação integra a presente decisão, ANULO o Pregão Presencial nº 107/2017, por violação ao inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8666/93 e art. 37, XXI, da Constituição da República. **ALAIR BATISTA FIRMIANO** - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.** Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.146/2017 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: Léio Magalhães OBJETO: Contratação de Serviço de apresentação artística do cantor Leo Magalhães durante a realização do Réveillon 2018 da cidade de Imperatriz - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 07/12/2017. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 28 de Dezembro 2017, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares,

em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 13 de Dezembro de 2017. **JOSÉ HENRIQUE BORGES** - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 28 de Dezembro de 2017, às 15:30 horas, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço por LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma e Melhoria das Escolas Municipais Tancredo Neves, Lucas Coelho, Helenice Costa Carvalho e Creche Municipal, neste Município de São Domingos do Azeitão, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Br - 230 - Km - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. São Domingos do Azeitão - MA, 13 de Dezembro de 2017. **JOSÉ HENRIQUE BORGES** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017 .** A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2017, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica, material de consumo odontológico e laboratorial, para atender as demandas deste Município, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na Sede da Prefeitura localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Tufilândia-MA, 11 de dezembro de 2017. **BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS** - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 PP.** A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2017 PP, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de sinalização viária descritas em termo de referência conforme descrito no EDITAL e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 27/12/2017 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o





edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, **FRANCKE LUCIANO SILVA OLIVEIRA** - Pregoeiro, Codó/MA, 07 de Dezembro de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 PP.** A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2017 PP, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas em diversas secretarias junto a prefeitura de Codó/MA conforme descrito no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 27/12/2017 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, **FRANCKE LUCIANO SILVA OLIVEIRA** - Pregoeiro, Codó/MA, 07 de Dezembro de 2017.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2017.** A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e correlatos a fim de atender as necessidades do município de Humberto de Campos-MA. ABERTURA: 26 de dezembro de 2017, às 08h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº136-Centro, Humberto de Campos-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº136-Centro, Humberto de Campos - MA. 13 de dezembro 2017. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017.** A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação e registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para as diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA. ABERTURA: 26 de dezembro de 2017, às 17h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº136-Centro, Humberto de Campos- MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Perma-

nente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº136-Centro, Humberto de Campos - MA. 13 de dezembro 2017. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017.** O Pregoeiro Oficial do Município de Porto Franco - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a realização do Carnaval do Município de Porto Franco- MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 28 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), na sua sede, situada Praça da Bandeira, Nº 10 - Centro - Porto Franco - MA, conforme Preceitua o art. 22 § 2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 06 de Dezembro de 2017. **EMERSON BARBOSA DA SILVA** - Membro da Equipe de Apoio do Município.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ambulâncias Tipo "A" e "B" para Atender as Necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU) do Município de Balsas. Vencedor: **ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI** - ME Valor Total: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Balsas - MA, 07 de dezembro de 2017. **ELIAS ALFREDO CURY NETO** - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 026/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público que realizará às 15h00min (quinze) horas, horário local do dia 27 de Dezembro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Herculano Parga, 120 - Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento Nº da Proposta: 11462.572000/1170-02 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA conforme Edital e seus Anexos na, forma da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 04 de Dezembro de 2017. **RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO** - Pregoeiro.





**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 026/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público que realizará às **14h00min** (quatorze) horas, horário local do dia **27 de Dezembro de 2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Herculano Parga, 120 - Centro São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento Nº da Proposta: 11462.572000/1170-01 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA conforme Edital e seus Anexos na, forma da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 04 de Dezembro de 2017. **RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810/2017.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 104/2017, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSULTORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS. O recebimento e abertura

dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 26 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 13 de dezembro de 2017, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. **MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL** - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E OUTROS LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2017.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 109/2017, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ELÉTRICOS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30hmin do dia 26 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 13 de dezembro de 2017, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇO.** A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2017 Processo nº 1811/2017 - CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS ATENDENDO EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA.

	M. R. G. DE SOUSA ABREU - ME – CNPJ: 22.215.671/0001-02	QUANT.	UNID.	MARCA	Valor
	<b>Descrição</b>				
	<b>VALOR GLOBAL: R\$ 230.825,00</b>				
1	GIRANDOLA 1080 TIROS	30	CX	CARUARU	<b>R\$ 298,00</b>
2	GIRANDOLA 1080 MISTA	20	CX	CARUARU	<b>R\$ 352,00</b>
3	GIRANDOLA 468 TIRO	50	CX	CARUARU	<b>R\$ 153,00</b>
4	GIRANDOLA 468 MISTA	50	CX	CARUARU	<b>R\$ 158,00</b>
5	GIRANDOLA 3600 MISTA	5	CX	CARUARU	<b>R\$ 755,00</b>
6	GIRANDOLA 1800 MISTA	5	CX	CARUARU	<b>R\$ 510,00</b>
7	KIT BOMBA 2,5" 25TBS	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 700,00</b>
8	MORTEIRO 2" CORES E EFEITOS DIVERSOS	200	UND	CARUARU	<b>R\$ 21,00</b>
9	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	120	UND	CARUARU	<b>R\$ 60,00</b>
10	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	80	UND	CARUARU	<b>R\$ 94,00</b>
11	MORTEIRO 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UND	CARUARU	<b>R\$ 199,00</b>
12	MORTEIRO 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	20	UND	CARUARU	<b>R\$ 250,00</b>
13	MORTEIRO 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UND	CARUARU	<b>R\$ 352,00</b>
14	MORTEIRO 8" CORES E EFEITOS DIVERSOS	10	UND	CARUARU	<b>R\$ 448,00</b>
15	KIT BOMBA 1,5" 25 TBS	5	CX	CARUARU	<b>R\$ 200,00</b>
16	KIT BOMBA 2" 50TBS	20	CX	CARUARU	<b>R\$ 700,00</b>
17	FOGUETE 12X1	100	CX	CARUARU	<b>R\$ 290,00</b>
18	FOGUETE CORES CX C/20 DE 06 UNIDADES	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 605,00</b>
19	GIRANDOLA 234 TIROS	20	CX	CARUARU	<b>R\$ 84,00</b>



20	GIRANDOLA 156 TIROS	30	CX	CARUARU	<b>R\$ 60,00</b>
21	KIT SHOW 4" C/04 MORTEIROS	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 394,00</b>
22	KIT SHOW 4" COM 09 MORTEIROS	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 785,00</b>
23	TORTA SUPER SHOW 126TBS	8	CX	CARUARU	<b>R\$ 1.905,00</b>
24	ROJÃO DE VARA C/12	20	CX	CARUARU	<b>R\$ 150,00</b>
25	ROJÃO TREME TERRA C/12	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 120,00</b>
26	TORTA SHOW 1,5" 100TBS	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 698,00</b>
27	KIT SHOW 3" 12 MORTEIROS	8	CX	CARUARU	<b>R\$ 720,00</b>
28	TORTA RAJADÃO 65TBS 44MM	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 802,00</b>
29	KIT SHOW COPACABANA 120TBS 1,5"	12	CX	CARUARU	<b>R\$ 1.800,00</b>
30	KIT SUPER SHOW 119TBS 1,5" A 2"	10	CX	CARUARU	<b>R\$ 1.500,00</b>
31	KIT SHOW 2" 24 MORTEIROS	12	CX	CARUARU	<b>R\$ 350,00</b>

MARIA DE JESUS ALVES BARROS - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO - MA**

**AVISO DE CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2017.** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Educação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide disposta no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimenta-

ção Escolar, durante o ano letivo de 2017. ABERTURA: 12 de janeiro de 2018 às 10:00hrs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Imperatriz II, nº895 Centro, Governador Edison Lobão - MA, sendo presidida pelo Comitê de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. A entrega das propostas deve ser entregue até o dia 09 de janeiro no mesmo endereço. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município por meio do site: [governadoredisonlobao.ma.gov.br](http://governadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão - MA, 11 de dezembro 2017. **HELENA DE ARAÚJO COSTA** - Secretária Municipal de Educação.

**BALANÇO**

**PENÍNSULA NORTE FERTILIZANTES S.A.  
CNPJ (MF) Nº 14.267.717/0001-09**

**Balancos Patrimoniais Findos em 30 de Junho de 2017 e de 2016  
(em milhares de reais - R\$)**

<b>ATIVO</b>	<b>Nota explicativa</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	42.165	39.761
Contratos futuros e outros ativos financeiros	21.3	21	-
Contas a receber de clientes e outros créditos	6	19.810	25.855
Estoques	7	37.505	43.068
Impostos a recuperar	8	4.586	1.035
Outros ativos		61	43
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>104.148</b>	<b>109.762</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Contas a receber de clientes e outros créditos	6	6.962	-
Impostos a recuperar	8	4.395	4.457
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	7.909	9.484
Imobilizado	9	41.883	42.723
Intangível		63	103
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>61.212</b>	<b>56.767</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>165.360</b>	<b>166.529</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações	10	21.949	28.225
Empréstimos	11	97.941	114.283
Adiantamentos - partes relacionadas	12	28.949	3.181
Contratos futuros e outros passivos financeiros	21.3	-	6.403
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>148.839</b>	<b>152.092</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Empréstimos	11	3.521	4.129
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>3.521</b>	<b>4.129</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social	15.a	20.800	20.800
Outros resultados abrangentes	21.7	(968)	3.451
Prejuízos acumulados		(6.832)	(13.943)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>13.000</b>	<b>10.308</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>165.360</b>	<b>166.529</b>

**Demonstrações do Resultado**

	Nota explicativa	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>16</b>	<b>290.861</b>	<b>311.934</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>17</b>	<b>(250.958)</b>	<b>(282.453)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>39.903</b>	<b>29.481</b>
Despesas comerciais	17	(17.176)	(16.670)
Despesas administrativas	17	(4.133)	(3.438)
Outras receitas operacionais, líquidas		69	4
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>18.663</b>	<b>9.377</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Receitas financeiras	18	4.970	3.429
Despesas financeiras	19	(12.247)	(10.477)
Variação cambial, líquida	20	(596)	(19.545)
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>10.790</b>	<b>(17.216)</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	13	(90)	(137)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(3.589)	6.047
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>		<b><u>7.111</u></b>	<b><u>(11.306)</u></b>
<b>PREJUÍZO POR AÇÃO - R\$</b>	<b>22</b>	<b><u>0,71</u></b>	<b><u>(1,13)</u></b>

**Demonstrações do Resultado Abrangente**

	Nota explicativa	2017	2016
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>		<b><u>7.111</u></b>	<b><u>(11.306)</u></b>
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:			
"Hedge" de fluxo de caixa:			
Variação dos instrumentos de "hedge", líquida de impostos, cujo o efeito é de R\$1.186 em 2017 e R\$799 em 2016	21.7	(2.301)	1.552
Parcela efetiva reconhecida no resultado do exercício, líquida de impostos, cujo o efeito é de R\$1.091 em 2017 e R\$2.218 em 2016		(2.118)	5.302
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		<b><u>2.692</u></b>	<b><u>(4.452)</u></b>

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

	Nota explicativa	Capital	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2015</b>		<b>20.800</b>	<b>(3.403)</b>	<b>(2.637)</b>	<b>14.760</b>
"Hedge" de fluxo de caixa	21.7	-	6.854	-	6.854
Prejuízo do exercício		-	-	(11.306)	(11.306)
Resultado abrangente total do exercício		-	6.854	(11.306)	(4.452)
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016</b>		<b>20.800</b>	<b>3.451</b>	<b>(13.943)</b>	<b>10.308</b>
"Hedge" de fluxo de caixa	21.7	-	(4.419)	-	(4.419)
Lucro líquido do exercício		-	-	7.111	7.111
Resultado abrangente total do exercício		-	(4.419)	7.111	2.692
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017</b>	<b>15</b>	<b><u>20.800</u></b>	<b><u>(968)</u></b>	<b><u>(6.832)</u></b>	<b><u>13.000</u></b>

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

	Nota explicativa	2017	2016
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		7.111	(11.306)
Itens que não afetam o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Imposto de renda e contribuição social diferidos		3.589	(5.910)
Juros provisionados sobre os empréstimos		10.385	7.940
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(134)	3.504
Ajuste a valor presente		(436)	152
Ajustes de passivos financeiros - derivativos		(6.424)	6.079
Depreciação e amortização		2.102	2.031
Ganho (perda) na venda ativo imobilizado		(66)	316
Variação cambial não realizada, líquida		1.457	14.685
Redução (aumento) nos ativos:			
Contas a receber de clientes e outros créditos		(3.397)	(15.403)
Partes relacionadas		-	756
Estoques		5.839	56.494
Impostos a recuperar		(3.489)	(2.222)
Outros ativos		(18)	16
Aumento (redução) nos passivos:			
Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações		(6.709)	21.513
Partes relacionadas	12	25.072	(48.732)
Caixa proveniente das operações, antes dos impostos e encargos financeiros		34.882	29.913
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social		-	(233)
Juros pagos		(9.463)	(7.377)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		<u>25.419</u>	<u>22.303</u>

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Aquisição de imobilizado	9	(1.575)	(1.483)
Valores recebidos na alienação de imobilizado		85	-
Baixa Imobilizado		334	-
Caixa utilizado nas atividades de investimento		(1.156)	(1.483)

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Valores recebidos de empréstimos bancários		93.487	89.724
Pagamento de empréstimos bancários		(115.346)	(101.028)
Caixa utilizado nas atividades de financiamento		(21.859)	(11.304)

**Diretoria**

As demais demonstrações financeiras e notas explicativas na sede da Companhia

**COMUNICAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA**

Comunicamos as empresas interessada em participarem do certame Pregão Presencial nº 024/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas no Município de Lago do Junco/MA. Contrato de repasse nº 834895/2016/MDA/CAIXA, com abertura prevista para o dia 28 de Novembro de 2017, as 10:00 horas, que em razão do ponto facultativo Decretado para o dia do certame, pelo Decreto nº 013/2017, de 27 de Novembro de 2017, estamos transferindo para o dia 15 de Dezembro de 2017, as 11 horas, a nova data para abertura do presente certame. Orilson Silva da Luz, Pregoeiro.

**TRA TEC LTDA - ME  
CNPJ Nº 04.325.746/0001-26**

**TRATEC LTDA - ME, CNPJ Nº 04.325.746/0001-26**, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso, situada na Estrada BR 222, Km 201, S/N, Zona Rural, Itapecuru-Mirim/Ma, para fins industriais, conforme dados constantes no E-processo nº 263293/2017.

**JALES ABRÃO JUNIOR**

JALES ABRÃO JUNIOR, tornapúblico, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/03/2017, para Uso de Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: Latitude: 5°44'10.4"Se Longitude: 47°18'34.51"O, com vazão autorizada de 10.0 m³/hou 10.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 1.0 h/dia, Acesso BR-010 via Rua Patrocínio, s/n°, Km-06, Faz. Nossa Senhora das Graças - Zona Rural, CEP. 65.916-150-Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, bacia hidrográfica: Rio Tocantins, Estado do Maranhão, com finalidade para Consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 217662/2016.

**J. D. A. CAVALCANTE ME**

Empresa J. D. A. Cavalcante Me torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia - LP para a atividade de Extração de areia ou areola (exceto artesanal) conforme Proc. Nº 274243/2017 a ser localizado na Fazenda Guaratuba, Pov. Bacabeira, Zona Rural no município de Turilândia/MA.

**AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
LTDA  
CNPJ Nº 03.214.866/0001-93**

**AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.214.866/0001-93**, Pessoa Jurídica, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação do seu empreendimento localizado no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no E-Processo Nº 287681/2017.

**M C BANDEIRA - ME CERÂMICA ESTILUS  
CNPJ Nº 21.659.656/0001-90**

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo nº 285314/2017, para uso de consumo humano, situado na Esd. de São Miguel, nº 515, Pov. Curimatá de Cima, Rosário/MA.

**RAMON AUTO POSTO LTDA  
CNPJ Nº 24.294.247/0001-26**

**RAMON AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 24.294.247/0001-26**, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia, para a atividade de Revenda de combustíveis líquidos, a localizar-se na Av. Barjona Lobão, nº 227, Centro, no município de Mirador-MA, conforme Processo nº 292686/2017.

**S. C. P. AGUIAR - ME (POSTO VITÓRIA)  
CNPJ Nº 02.824.736/0004-52**

S. C. P. AGUIAR-ME. (POSTO VITÓRIA). CNPJ 02.824.736/0004-52. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), e-processo nº 292067/2017, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. 07 de Setembro, nº 20 B, Centro, Bacuri/MA.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA  
CNPJ Nº 17.080.732/0001-31**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, de CNPJ 17.080.732/0001-31 Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização - LAR - para a atividade de torre de celular (Estação Rádio Base -ERB), localizada na Travessa Voluntários da Pátria, S/N. °, bairro Tupy, no município de São Bento. Conforme processo eletrônico nº 46144/2016.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, de CNPJ 17.080.732/0001-31 Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização - LAR - para a atividade de torre de celular (Estação Rádio Base -ERB), localizada na Rua Teotônio Vilela, S/N. °, bairro Bela Vista, no município de Coelho Neto. Conforme processo eletrônico nº 247936/2016.

**SOARES & NASCIMENTO LTDA - ME (POSTO BRASIL)  
CNPJ: Nº 10.555.096/0001-08**

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, sua renovação de Licença de Operação (L.O.) para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Est. BR 316, Km 361, nº 05, Centro na cidade de Bacabal/MA, conforme processo 187190/2013.



**SPE VILLARES DO TURU EMPREENDIMENTO  
IMOBILIÁRIO LTDA  
CNPJ Nº 26.689.215/ 0001-55**

SPE VILLARES DO TURU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ Nº 26.689.215/ 0001-55 torna se publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM sobre o protocolo de numero 58220/2017a Licença De Instalação (LI), para a Construção de um condomínio Residencial multifamiliar, localizada Rua General Artur Carvalho, Nº 100, Bairro Santa Rosa-Turu, São Luís- MA.

SPE VILLARES DO TURU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ Nº 26.689.215/ 0001-55 torna se publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM sobre o protocolo de numero 58222/2017a Licença De Limpeza de Área (LA), para a Construção de um condomínio Residencial multifamiliar, localizada Rua General Artur Carvalho, Nº 100, Bairro Santa Rosa-Turu, São Luís- MA. São Luís, 08 de Dezembro de 2017.

**VIVIANE LOPES MURAD DE LACERDA ABREU**

Viviane Lopes Murad de Lacerda Abreu , torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio ambiente e Recursos Naturais, em 28/ 11/2017, a autorização para uso de água superficial, sob coordenadas geográficas: **S 07° 24' 23,43" W 46° 22' 12,46" S**, com vazão solicitada de 66,24m³/h, por um período de bombeamento de 20h/dia, situado na BR 210, S/N - Fazenda Juriti, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, estado do Maranhão, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 285158/2017.

**WALTER DESTERRO FILHO  
CPF Nº 253.046.823-00**

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), com a finalidade para criação de animais, situada R. Carlindo Câmara Lima, nº 14, Povoado Pode Ser, Rosário/MA.

**Z. B. DIAS COMBUSTÍVEL- ME**

**Z.B.DIAS COMBUSTIVEL- ME**, nome fantasia Posto Triangulo torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação - RenLO, para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Rod.MA 106, Nº01 Quadra 26, Lote 126 Bairro São Braz, no município de Santa Helena - MA, conforme e-processo nº 244795/2017.

**L.T.O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 04.588.068/0001-94**

**L.T.O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.588.068/0001-94 Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Instalação, conforme processo 233898/2017, para Atividade de Construção do Condomínio Residencial Caminho do Sol, a ser localizado na Rua da Faixa, S/N Bairro Santa Bárbara no Município de Miranda do Norte - MA

**L. T. O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.588.068/0001-94 Torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Instalação, conforme processo 233935/2017, para Atividade de Construção do Condomínio Residencial Dr. Miguel, a ser localizado na Estrada Vicinal Bairro Escorrega no município de Vargem Grande - MA

**GOLDEN GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ Nº 23691.904/0001-06**

**GOLDEN GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 23691.904/0001-06, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, do município de Bacabal - MA, a Concessão de Licença Prévia, para Atividade de Construção de Loteamento Residencial denominado Residencial Ilha das Flores, a ser localizado na Estrada da Bela Vista, S/N - Bairro Centro no município de Bacabal - MA

**GOLDEN GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 23.691.904/0001-06, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, do município de Bacabal - MA, a Concessão de Licença Prévia, para Atividade de Construção de Posto de Revenda Combustíveis e Derivados de Petróleo - Denominado Posto Giovanna, a ser localizado na Estrada da Bela Vista, S/N - Bairro Vila Frei Solano no Município de Bacabal - MA

**CONCLUDENTES**

**COLÉGIO POSITIVO MARANHENSE**

**CONCLUDENTES. COLÉGIO POSITIVO MARANHENSE.** A diretora do COLEGIO POSITIVO MARANHENSE, torna publica a relação dos Concludentes do Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos do ano de 2016 e 2017, turmas A: Aluizia Pereira da Silva Almeida, Sam Bastos da Silveira, Jhonny Wesley Silva de Abreu, Alda Cristina da Silva Vieira, Francivalva Coitinho Felix, Fernando Gabriell Oliveira do Nascimento, Alisson Ferreira de Franca, Eloisa Beltrão da Silva, Caio Emanuel Amaral de Jesus, Winnie Santos Teixeira, Vinicius Silva Moreira, Nicolas Torres de Andrade, Jonatas dos Santos Oliveira, Jeones Keven Pinheiro de Jesus, Josenilia Oliveira Custodio, Tatiane Dos Santos Silva, Filipe Santana Ferreira da Silva, Jeones Keven Pinheiro de Jesus, Márcio César Oliveira Silva, Marilza Aparecida Pereira, Edmilson da Silva Souza, Rita de Cássia de Sousa Freire, Diego Cavalcanti do Nascimento, Sérgio Luis Alves Dias, Karla Bezerra Bueno, Valéria Oliveira Santana, Ana Paula Maria dos Santos, Pedro Vinicyus Moreira Inglês, Marcos Paulo da Silva Cristia, Aline Cordeiro de Carvalho, Magali Susete Ribeiro Dantas, Neo Cicero dos Santos Correa, Marcio Cesar Oliveira Silva, Tatiane de Oliveira Moreira, Nathiane Orneles Sena, John Orneles Sena, Monique Lopes Ferro, Lucas Rodrigo dos Santos Pereira, Carolina Aparecida Almeida da Silva, Esmael Marcelino Barbosa, Paula Vanessa Gomes de Freitas, José Luiz Boaventura, Paulo Eduardo da Silva Oliveira, Edmilson da Silva Souza, José Amilton Vio, Jessica de Oliveira, Rita de Cassia de Sousa Freire, Luana Marinelle Semedo, Lucas da Costa, Kleber da Silva Gomes, Luccas Kusaba Bernardino, Kleiton Eduardo de Oliveira, Pamela da Silva Sabino, Luciene Brito Rodrigues, Leandro de Jesus Bitencourt, Stefany dos Santos Joventino, Markeidey Alekes de Oliveira Sampaio, Paulo Henrique Martins Almeida, Karla Bezerra Bueno, Carlos Eduardo Tatsuhiko Takata, William Santos da Silva, Rodrigo Vivaldine Teixeira, Andre Luiz Oliveira Santos, Vitor Antonio de Castro Silva, Fernando Quirino Martins, Maycon Almeida Dias, Adriano Silva Freitas, Ana Paula Da Silva De Oliveira, Caio Henrique Sousa Vieira, Erick Costa De Freitas, Filipe De Santana Ferreira Da Silva, Felipe Sousa Da Silva, Gabriel Oliveira E Oliveira, Joice Santana Da Silva, Jorge Henrique Santos Dos Santos, Lennon Bruno Gomes Da Silva, Lucas Angelo Bispo, Mateus Dos Santos Ribeiro, Nairon Moraes Rocha, Patricia Pinheiro Santos, Caroline Santos Silva Pereira, Cássia Regina Menezes Reis, Marcos Charles da Silva Ferreira, Matheus Costa dos Santos, Paulo Cesar Abelardo dos Santos, Romilson Nery Bispo, William Jacob Costa Santana, Carolina Pires Santos, Alex Caio Daltro Gama, Isadora Bárbara Ferreira Barreto, Jessé Italo Souza Melo, Hans Wener Derschu M Neto, Diego Dias Bomfim, Larissa da Silva Santos, Luiza Bacerlar Siqueira, Miqueias Patricio Oliveira de Souza, Diego Licá da Silva, Patrick Vinicius de Oliveira Sacramento, Alex Americo Araújo do Nascimento, Cleidson Pereira Oliveira, Mateus Oliveira Santos, Felipe de Oliveira Sena de Souza, Adenulzia Garcia de Souza,



Caio Emanuel Amaral de Jesus, Winnie Santos Teixeira, Vinicius Silva Moreira, Nicolas Torres de Andrade, Jonatas dos Santos Oliveira, JeonesKeven Pinheiros de Jesus, Josenília Oliveira Custódio, Tatiane dos Santos Silva, Alex AmericoAraujo do Nascimento, Cleidson Pereira Oliveira, Mateus Oliveira Santos, Felipe de Oliveira Sena de Souza, Adenulzia Garcia de Souza, Caio Emanuel Amaral de Jesus, Winnie Santos Teixeira, Vinicius da Silva Moreira, Nicolas Torres de Andrade, Jonatas dos Santos Oliveira, JeonesKeven Pinheiro de Jesus, Josenília Oliveira Custódio, Tatiane dos Santos Silva, Ronaldo Soares Henrique, Sebastião Alves Parahiba, Reginaldo Pereira Alves Nunes, Halley TomioMukai, Marcilene Cristina Faria, Samuel Antunes Dias, Ronaldo da Silva, Luiz Carlos Rodrigues Barbosa. **JHULIANNE SANDERENSY LIMA DE PINHO** - Diretora.

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONTRATO**, Ref.: PROCESSO Nº 0167906/2017 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 93/2017 - SEAP de 11/12/2017, decorrente de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, I da Lei 8.666/1993; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Forjas Taurus S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02; **OBJETO**: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Carabinas CTT40C, com recursos do FUNPEN, a serem utilizadas por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **VALOR**: O valor global do presente contrato é de R\$ 121.159,25 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência de 6 (seis) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, sem prejuízo da garantia de fabricação. **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Unidade Orçamentária 560901 - FUNPEN/SEAP, Função: 14, Subfunção: 421, Programa: 0554, Ação: 3107 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais, PI: CONSPARE, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 0613000000 - R\$ 121.159,25. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Thiago Piovesan - Representante Legal, CPF nº 710.081.790-00 e Marcelo Bervian, CPF nº 590.626.300-49 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 11 de dezembro de 2017 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **LUIZA FONSECA CAMPOS** - Assessoria Jurídica - SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**RESENHA DO CONTRATO** Nº 092/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11/12/2017. **PROCESSO** Nº 197028/2017-SAF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 413/2016 - CCL/MA. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. **CNPJ** nº: 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL**: Francisco Eder Pereira Miranda. CPF nº: 878.077.423-72. **CONTRATADA**: TICKET Soluções HDFGT S.A. **CNPJ** nº: 03.506.307/0001-57. **REPRESENTANTE LEGAL**: Luciano Rodrigo Weiland. **CPF** nº: 952.835.520-04. **REPRESENTANTE LEGAL**: Jefferson Thomas. **CPF** nº: 656.045.470-34. **OBJETO**: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de fornecimento de combustíveis, com uso de tecnologia de cartões magnéticos, individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Maranhão, da frota de veículos desta Secretaria, no âmbito do Programa Cisternas Escolares - Primeira Água. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de

sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 52.646,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 61.101; Plano Interno: ACESSOAGUA; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0311553727. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 32.553/2016. **ASSINATURAS**: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **FRANCISCO EDER PEREIRA MIRANDA**; e os senhores representantes da TICKET Soluções HDFGT S.A., **LUCIANO RODRIGO WEIAND E JEFERSON THOMAS**. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **BRUNO MOREIRA DE LIMA** - Chefe da Assessoria Jurídica - OAB MA 14.073. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO**: nº 20/17000-9. **PARTES**: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência 3846-6, Agência Setor Público São Luís, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. **MARCELO DA SILVA BOTELHO**, CPF nº 886.638.761-49, doravante denominado "BANCO" e/ou "FINANCIADOR", o **ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.354.468/0001-60, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, CPF nº 377.156.313-53. **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de financiamento pelo FINANCIADO, junto ao FINANCIADOR, para custear despesas de capital (investimentos fixos), especificamente aquisição de maquinário - motoniveladoras, constates no Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 e dos exercícios subsequentes, observadas as regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000. **VALOR**: R\$ 55.692.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais). **VIGÊNCIA**: O presente Contrato vencerá em 05/12/2025. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de Dezembro de 2017. **REPRESENTANTES**: pelo FINANCIADOR, MARCELO DA SILVA BOTELHO; pelo FINANCIADO, FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA. **ARQUIVAMENTO**: Pasta nº 01/2017-ASSEJUR/SEPLAN, em 11/12/2017, da Assessoria Jurídica/SEPLAN. **SAMARA MORAIS DOS REIS RIBEIRO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEPLAN.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** Nº Ata de Registro de Preços nº 236/2017-CCL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 241067/ 2017 - SEPLAN. **CONTRATO** 028/2017 - SEPLAN. **CONTRATANTE**: SEC.DE ESTADO DO PLANEJ.E ORCAMENTO, CNPJ 05.022.633/0001-14, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**: Marcello Apolonio Duailibe Barros, 976.615.203-97. **CONTRATADA**: A. J. A. ABITBOL & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.221.216/0001-94, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**: Allan Jobim Albuquerque Abitbol, CPF: 392.917.152-04. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de Dedetização/Desinsetização, Desratização, Descupinização e controle populacional de aves e pombos, nos espaços físicos das Unidades Organizacionais da SEPLAN, com características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Contrato nº 028/2017-ASSEJUR/SEPLAN. **VIGÊNCIA**: 11/12/2017 a 11/12/2018. **VALOR GLOBAL**: 10.988,64 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PTRES: 224455-0101000000-33.90.39-220101-MANUTENÇÃO, **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: NENHUM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Decreto Estadual nº 31.553/16 e Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/12/2017. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA**: Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017-SECAP. Processo Administrativo: 249.120/2017-SECAP. Espécie:** Contrato nº 018/2017, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA o a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ: 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciais no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 04/12/2017. **Valor:** R\$ 706.300,00 (Setecentos e seis mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; Projeto Atividade: 4.450 - GESTAOMANU; Fonte: 101; ND 33.90.39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. Fundamento Legal:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **Signatários:** Luciano Marcos Freitas de Oliveira, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças da SECAP, CPF Nº 802.582.124-20 e Luciano Rodrigo Weiland, representante da Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., CPF Nº 952.835.520-04. **LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Administração, Orçamentos e Finanças - SECAP.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 102/2017 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 269359/2017-SSP, de 10/11/2017. ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 110/2017 - SSP, de 05/12/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa A J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ Nº 08.784.218/0001-96. **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) estabilizadores. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 19902 - FESP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Proj/Ativ: 3252; PI: APARESTRTEC; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0107. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Lúcia Costa Sousa, de CPF nº 281.101.703-82, pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do Contrato, ficando a sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos bens adquiridos, nos termos da Cláusula Quarta. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2017. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - CBMMA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2017/CBMMA. PROCESSO Nº 0261740/2017/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa Wanjour Comércio de Metais, Jóias e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ Nº 07.260.815/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de 200(duzentas) Medalhas "Alferes Moraes Santos", para o CBMMA, com o custo global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais ); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora

190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiro Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4152 - COSCIP; Programa: 0536 - Defesa do Cidadão; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0129. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 11 de dezembro de 2017. **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO** - CEL QOCBM, Comandante Geral do CBMMA.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 036/2017. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, firmam entre si, Contrato de Locação. **OBJETO:** Locação de 14 (quatorze) equipamentos reprográficos digitais, e 01 (um) scanner, com fornecimento e instalação de equipamentos laser, tipo multifuncionais, preto e branco, multifuncionais coloridos, inclusos os consumíveis, peças dos equipamentos, exceto papel, grampos e mão-de-obra para operação dos equipamentos, inclusos ainda, a manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos funcionários da ALEMA, assistência técnica e licença de uso de software, conforme especificações, modelos e quantitativos constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato. **VALOR:** o valor total deste contrato é de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Projeto Atividade: 4628 - Atuação Legislativa. Plano Interno: Manutenção. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ. Sub-item de Despesa: 3.3.3.90.39.17 - Locação de Máquinas e Equip. Duplicadora. Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou até que haja a conclusão do processo licitatório. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017. **BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (contratação direta, por dispensa de licitação) e Resolução Administrativa nº 788/2011 e Processo Administrativo no. 4386/2017-ALEMA. **ASSINATURA:** CONTRATANTE - Deputado Othelino Neto - Presidente em exercício, da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.060.367/00001-14, CONTRATADA. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2017. **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** - Procurador Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017 - ALEMA. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa PLENA SERVIÇOS EIRELI-ME, firmam entre si contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Fabricação e montagem de móveis planejados, tipo estante em MDF para a Subdiretoria de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR:** R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), com emissão de NOTA DE EMPENHO N. 2017NE02245, de 06/11/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Projeto Atividade: 4628 - Atuação Legislativa. Plano Interno: Manutenção - Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente. Sub-Item de Despesa: 3.4.4.90.52.18 - Mobiliário e utensílio em geral. Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Atual. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (contratação direta, por dispensa de licitação) e Processo Administrativo no. 5016/2017-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Deputado Othelino Neto - Presidente em exercício, da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa PLENA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.338.750/0001-91 - CONTRATADA. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2017. **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** - Procurador Geral.





**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
EMSERH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 360/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197.546/2016/EMSER-OBJETO:** Constitui objeto desta contratação o fornecimento de materiais médicos hospitalares, do tipo coletor de urina, dispositivos para incontinência urinária e sondas de folley, retal e uretral para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) - **PRAZO:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses ou até a total entrega do objeto - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21.11.2017; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPEZA:** 4.3.02.03.13 - Materiais de consumo médico hospitalar - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 - **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; **CONTRATADA:** Empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP-ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sra. Ianik Rafaela Lima Leal - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sra. **ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ.** São Luís (MA), 06 de dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 361/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197.546/2016/EMSERH - OBJETO:** Constitui objeto desta contratação o fornecimento de materiais médicos hospitalares, do tipo coletor de urina, dispositivos para incontinência urinária e sondas de folley, retal e uretral para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pela EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.157,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais) - **PRAZO:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses ou até a total entrega do objeto - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21.11.2017; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPEZA:** 4.3.02.03.13 - Materiais de consumo médico hospitalar - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 - **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; **CONTRATADA:** Empresa **EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME-ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sra. Ianik Rafaela Lima Leal - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sra. **RICARDO JOSE VIRGINIO DA SILVA.** São Luís (MA), 06 de dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO DE Nº 409/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285.212/2016/EMSERH; OBJETO:** Fornecimento de medicamentos destinados a atenção primária em saúde, para atender as necessidades da Força Estadual de Saúde do Maranhão - FESMA; **VALOR DO CONTRATO:** Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 126.800,0000 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05.12.2017; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPEZA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, Medicamentos e Materiais Médicos; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - Pregão Eletrônico nº 039/2017; **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; **CON-**

**TRATADA:** Empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA; **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sra. Ianik Rafaela Lima Leal - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Ricardo Lira Pimentel. São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO DE Nº 426/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237.123/2016/EMSERH; OBJETO:** Fornecimento de medicamentos via oral grupo I, necessários na assistência prestada pelas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; **VALOR DO CONTRATO:** Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 44.444,1600 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06.12.2017; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPEZA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, Medicamentos e Materiais Médicos; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - Pregão Eletrônico nº 019/2017; **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; **CONTRATADA:** Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos dos Santos - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Antônio Saraiva da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 07 de Dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 410/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESADENTAL MARIA LTDA-ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.387/2017/EMSERH-OBJETO:** a aquisição materiais odontológicos - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 225.688,73 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPEZA:** 4.3.02.03.19 - Materiais Odontológicos - **BASE LEGAL:** Pregão nº 103/2016 - POE/MA e em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - **CONTRATADA:** Dental Maria Ltda-ME - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. Gracielle Santos Vilaça Ferreira, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 411/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESALUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31846/2017/EMSERH - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Reagentes e Corantes para os setores de Endemias e Microbiologia do LACEN - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.661,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contra-



to será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 -**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 -**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.50 - Aquisição de Reagentes p/ Laboratório-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2017-CSL e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002-**CONTRATADA:** Ludwig Biotecnologia Ltda-**ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Andreia Luchtemberg Ludwig pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 438/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESAFARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236.951/2016/EMSERH - OBJETO:** o fornecimento de medicamentos na forma farmacêutica ampola grupo 1-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 973.910,95 (Novecentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, medicamentos e materiais-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 010/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993-**CONTRATADA:** Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda- **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. Luciana De Oliveira, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 439/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESACOMERCIAL VALFARMA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236.951/2016/EMSERH-OBJETO:** o fornecimento de medicamentos na forma farmacêutica ampola grupo 1-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.681.737,91 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 -**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, medicamentos e materiais-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 010/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993-**CONTRATADA:** Comercial Valfarma Ltda - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. Ricardo Lira Pimentel, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 441/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESASOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236.951/2016/EMSERH - OBJETO:** o fornecimento de medicamentos na forma farmacêutica ampola grupo 1-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 933.576,13 (Novecentos e trinta e três reais, quinhentos e setenta e

seis reais e treze centavos)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 -**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, medicamentos e materiais-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 010/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993-**CONTRATADA:** Solumed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. Whindson Reis Sousa pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 442/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESAR & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197.534/2016/EMSERH - OBJETO:** o fornecimento de materiais médicos hospitalares, do tipo cânula de guedel, cateter nasal, sistema fechado de aspiração, sonda de aspiração e tubos-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 465.311,00 (Quatrocentos e sessenta cinco mil e trezentos e onze reais)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 -**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.13 - Material médico hospitalar-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico 014/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993-**CONTRATADA:** R & A Distribuidora De Produtos Hospitalar Ltda-**ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. Ranieri dos Santos Gomes. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 446/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA OFTALMO-FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236.951/2016/EMSERH - OBJETO:** o fornecimento de medicamentos na forma farmacêutica ampola grupo 1-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.858,56 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.22 - Drogas, medicamentos e materiais-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 010/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993-**CONTRATADA:** Oftalmopharma Indústria E Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda-Epp- **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH, Sr. **ROBERTO CARLOS DA SILVA** pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 447/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESAM. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211.026/2017/EMSERH - OBJETO:** AQUISI-



**ÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICOHOSPITALAR (SERINGAS E OUTROS)**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)-**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 313.082,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)-**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2017 -**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.13 - Materiais de Consumo Médico-**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0102/2016/POE/MA e em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 06 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Estadual nº. 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie-**CONTRATADA:** M. A. Silva - Equipamentos Hospitalares- **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos Dos Santos- Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, Antônio Saraiva Da Silva Sobrinho pela Contratada. São Luís (MA), 13 de Dezembro de 2017. Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS** - Presidente da EMSERH.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **T. DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de Combustível para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** Item I R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais) e Item II R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 23/02/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **T. DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA.** Cajari-MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **W. DE LA V. NUNES - EIRELI.** **OBJETO:** Aquisição de Material de expediente e limpeza para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** Lote I R\$ 80.049,09 (oitenta mil quarenta e nove reais e nove centavos) e Lote II R\$ 120.674,30 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 23/02/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara-**W. DE LA V. NUNES - EIRELI.** Cajari- MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **MELO E LEMOS LTDA- ME.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de veículos da Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001. 2002.339039 - Outros Serviços de terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 23/02/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **MELO E LEMOS LTDA- ME.** Cajari- MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **G P FALCÃO CABRAL.** **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.299,45 (setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 23/02/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **G P FALCÃO CABRAL.** Cajari- MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 001/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e **MARCELLA CUTRIM PINHEIRO CORRÊA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122. 0001.2002.339036 - Outros Serviços de terceiros PF. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 05/01/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **MARCELLA CUTRIM PINHEIRO CORRÊA.** Cajari-MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 003/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.339039 - Outros Serviços de terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/01/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **ADTR SERVIÇOS DE INORMÁTICA LTDA.** Cajari-MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 004/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **DOC DIGITAL LTDA - ME.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de digitalização de documentos para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122. 0001.2002.339039 - Outros Serviços de terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/01/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **DOC DIGITAL LTDA - ME.** Cajari- MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Fornecimento. Nº 005/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **W. DE LA V. NUNES - EIRELI.** **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.926,50 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 11/01/2017. **ASSINAM:** Altamar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **W. DE LA V. NUNES - EIRELI.** Cajari- MA. 22/03/2017. **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.



**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 006/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **DOC DIGITAL LTDA - ME.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de fotocópia de documentos para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.339039 - Outros Serviços de terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/01/2017. **ASSINAM:** Altomar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **DOC DIGITAL LTDA - ME.** Cajari- MA. **22/03/2017.** **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 007/2017 - DISPENSA PEQUENO VALOR. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **EUROBAN ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de limpeza e sucção de fossa septica do prédio da Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.339039 - Outros Serviços de terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 11/01/2017. **ASSINAM:** Altomar Pereira dos Santos - Presidente da Câmara - **EUROBAN ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.** Cajari- MA. **22/03/2017.** **ALTEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017.** Referente ao Processo Administrativo nº 89/2017. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, CNPJ Nº 05.699.210/0001-33. **CONTRATADA:** F VIEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 07.672.840/0001-40. **OBJETO:** aquisição de veículo 0km, tipo passeio, nas especificações do termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial (nº 012/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VALOR:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2017. **ASSINAM** pela contratante: ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE e pela contratada: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017.** Referente ao Processo Administrativo nº 88/2017. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, CNPJ Nº 05.699.210/0001-33. **CONTRATADA:** LOIOLA E FERNANDES LTDA - ME, CNPJ: 26.587.111/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de digitalização do acervo físico da Câmara Municipal (portarias, decretos legislativos, leis, projetos de lei, processos administrativos e legislativos, e demais expedientes, conforme especificações constantes do termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial (nº 013/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2017. **ASSINAM** pela contratante: ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE e pela contratada: MAGNUN LOIOLA FERNANDES.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.** REF.: Processo nº. 002/2017 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa ONIX CONSULTORIA EMPRESARIAL - LTDA - ME - **OBJETO:** Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria contábil - **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Janeiro de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017. REF.: Processo nº. 004/2017 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa M.D.C MASCARENOS - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de material de Limpeza e Higiene de interesse da Câmara Municipal de Alto alegre do Pindaré - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.527,80 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e MAYCON DOUGLAS CHAVES MASCARENOS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Março de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017. REF.: Processo nº. 005/2017-PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa M.D.C MASCARENOS-**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Alto alegre do Pindaré -**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.283,20 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato-**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato-**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RAIMUNDO SILVA-Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA, pela **CONTRATANTE** e MAYCON DOUGLAS CHAVES MASCARENOS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Março de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017. REF.: Processo nº. 006/2017-PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa M.D.C MASCARENOS-**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Alto alegre do Pindaré.-**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais).-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - **PRAZO DE EXECU-**



ÇÃO: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MAYCON DOUGLAS CHAVES MASCARENOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Março de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017. REF.: Processo nº. 009/2017 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa F VIEIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Locação de Veículo para utilização pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 2002 0000 -3.3.90.39 - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Junho de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017. REF.: Processo nº. 012/2017 - Carta Convite nº 009/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME- OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Informática de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. - VALOR GLOBAL: R\$ 25.016,79 (vinte e cinco mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Dezembro de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 REF.: Processo nº. 007/2017 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa F. C. DAMASCENO INFORMÁTICA - ME-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.39 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de Março de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017. REF.: Processo nº. 003/2017.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MACHADO JUNIOR E CIA LTDA - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina) de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.30 - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e OZEAS AZEVEDO MACHADO JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Março de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017. REF.: Processo nº. 010/2017-PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa F. VIEIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.672.840/0001-40 - OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré" - VALOR GLOBAL: R\$ 59.039,47 (cinquenta e nove mil, e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 1001 0000 - 4.4.90.51-PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Novembro de 2017. Rayssa Lorena Marques Azevedo Machado OAB/MA 17.078 Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO.** EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017. REF.: Processo nº. 001/2017 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - OBJETO: "Locação de Software Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA)" - VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0010 2002 0000 - 3.3.90.39. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MASSAU ALVES DE MACEDO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Janeiro de 2017. **RAYSSA LORENA MARQUES AZEVEDO MACHADO** Assessora Jurídica - Advogada, OAB/MA 17.078.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2017 - SEMPAF.** REF.: Apenso ao Processo nº 058/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 023/2017 - CELICC/PMSJR. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: AZ SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 11.833.119/0001-61). **OBJETO:** aquisição de material de expediente, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2017, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** o valor estimado do contrato é de R\$ 4.957,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO:** 010000 Recursos Ordinários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 01 Sec. Mun. de Planej., Adm. e Finanças. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04 122 0099 2.112 Encargos Administrativos do Município; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/17. **SIGNATÁRIOS:** Joana Marques - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pelo **CONTRATANTE** e Aldene Nogueira Passinho, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMPAF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2017 - SEMPAF.** REF.: Apenso ao Processo nº 058/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 023/2017 - CELICC/PMSJR. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA:** ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.374.448/0001-69). **OBJETO:** aquisição de material de expediente, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2017, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** o valor estimado do contrato é de R\$ 1.777,45 (um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO:** 010000 Recursos Ordinários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 01 Sec. Mun. de Planej., Adm. e Finanças. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04 122 0099 2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/12/17. **SIGNATÁRIOS:** Joana Marques - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pelo **CONTRATANTE** e Thaynara Vieira Martins, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMPAF.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: RAIMUNDO H. SENA-ME; CNPJ: 27.092.450/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 04.122.0052.2-006. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: RAIMUNDO H. SENA-ME; CNPJ: 27.092.450/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 12.361.0403.2-022 / 12.361.0403.2-038. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: RAIMUNDO H. SENA-ME; CNPJ: 27.092.450/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 10.122.1203.2-047 / 10.122.1203.2-050. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: RAIMUNDO H. SENA-ME; CNPJ: 27.092.450/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 04.244.0124.2-049. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: GLOMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ: 19.586.416/0001-61, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios odontológicos. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 10.122.1203.2-047 / 10.122.1203.2-050. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 07/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e a Empresa: M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.826.403/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para realização do aniversário da cidade de São Francisco do Brejão - 2017. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente





Lei 8.666/93, RECURSOS: 13.992.0473.2-036. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 07/11/2017. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Josileia Rodrigues Sousa; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 2.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Valquíria Farias Mouta; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 19.500,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Aerton Ribeiro Gomes; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Soraiá Regina Simão de Oliveira; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 4.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Patrick Brito Nascimento; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Felipe dos Reis Ferreira; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 19.950,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Evaldo Carvalho do Carmo; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**MINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Edvandro Araújo Carvalho; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Ismael Marinho Sousa; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 19.950,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Milton Gomes de Sousa; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 19.800,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** João Lima de Carvalho Viana; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Felipe Martins dos Reis; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 4.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Cleuton Silva Monteiro; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Maria Edinalva Passos da Silva; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 **TÉRMINO:** 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo





**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** Josina Alves Marinho Sousa; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar; **PRAZO:** INÍCIO: 03.07.2017 TÉRMINO: 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 19.500,00; **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2017; **REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0251.2.052 - Manutenção do PNAE; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** G. REIS; **OBJETO:** serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos CBM submersível e serviços de manutenção de poços, compressores e painéis para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal; **PRAZO:** INÍCIO: 18.09.2017 TÉRMINO: 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 115.888,00; **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 041/2017; **REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos - Dotação: 15.451.0052.2.063; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. ME; **OBJETO:** Locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura; **PRAZO:** INÍCIO: 21.09.2017 TÉRMINO: 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 322.000,00; **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 044/2017; **REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 15.451.0052.2.063 Manut. Da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços 3.3.90.39.00.00 Públicos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; **CONTRATADO:** A. L. M. S. SILVA - ME; **OBJETO:** serviços de digitalização e organização de documentos para atender as necessidades da Administração; **PRAZO:** INÍCIO: 19.09.2017 TÉRMINO: 31.12.2017; **VALOR:** R\$ 32.920,00; **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 045/2017; **REGÊNCIA:** Lei Nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$ 9.560,00; 12.361.0403.2-081 - Manutenção do FUNDEB 40% R\$ 11.400,00; 10.301.1316.2-161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 11.960,00; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ. EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Contrato nº 050/2017-FCI, firmado em 07/12/2017, com cantor LÉO MAGALHÃES, Referência: Processo Administrativo 11.005.146/2017-FCI. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017. Objeto: Serviço de Apresentação Artística do cantor Léo Magalhães durante a realização do Réveillon 2018 da cidade Imperatriz - MA. Vigência: 07/12/2017 a 31/01/2018. Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 11.005.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 98 Fonte do Recurso: 00 - Tesouro Municipal Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 07/12/2017. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Arlei Rocha do Bonfim.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2017-ARP 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E MOZART BRITO LIRA & CIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum) e óleos lubrificantes (graxas

e fluídos) de interesse da Administração. **DATA DO CONTRATO:** 06/06/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.711,30 (Noventa e seis mil setecentos e onze reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 - FUNDEB; 12.361.0187. 2021.0000 - Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Almiran Pereira de Souza, Secretario de Finanças. PARAIBANO - MA, 06/06/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2017-ARP 002/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E ELTON NOLETO DE ARAÚJO - ME. OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas ao Poder Público. **DATA DO CONTRATO:** 28/04/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.772,07 (onze mil setecentos e setenta e dois reais e sete centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.00-Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0081.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social - FMAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Almiran Pereira de Souza, Secretario de Finanças. PARAIBANO - MA, 28/04/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2017-ARP 003/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, consumo hospitalar, material de laboratório e material odontológico para manutenção do Setor de Saúde do município de Paraibano. **DATA DO CONTRATO:** 02/05/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.452,83 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0428 - Ações de Atendimento Sanitário; 10.301.0428.2129.0000 - Manutenção da atividades da atenção básica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0102 - Atendimento médico hospitalar e ambulatorial; 10.302.0102.2128.0000 - Manutenção das atividades da assistência médica e hospitalar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2050.0000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2053.0000 - Manutenção e funcionamento da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2083.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0961 - Saúde da Família; 10.301.0961. 2051.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0102 - Atendimento médico hospitalar e ambulatorial; 10.302.0102.2087.0000 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Médica Hospitalar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Almiran Pereira de Souza, Secretario de Finanças. PARAIBANO - MA, 02/05/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 007/2017-ARP 003/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, consumo hospitalar, material de laboratório e material odontológico para manutenção do Setor de Saúde do município de Paraibano. **DATA DO CONTRATO:** 24/07/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.105,68 (Cento e noventa e dois mil cento e cinco reais e sessen-



ta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0428 - Ações de Atendimento Sanitário; 10.301.0428.2129.0000 - Manutenção das atividades da atenção básica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0102 - Atendimento médico hospitalar e ambulatorial; 10.302.0102.2128.0000 - Manutenção das atividades da assistência médica e hospitalar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2050.0000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2053.0000 - Manutenção e funcionamento da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0960 - Atendimento básico de saúde; 10.301.0960.2083.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.301 - Atenção Básica; 10.301.0961 - Saúde da Família; 10.301.0961.2051.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0102 - Atendimento médico hospitalar e ambulatorial; 10.302.0102.2087.0000 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Médica Hospitalar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Almiran Pereira de Souza, Secretário de Finanças. PARAIBANO - MA, 24/07/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2017-ARP 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E O. MENDES PEREIRA - ME. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza/higiene). **DATA DO CONTRATO:** 14/04/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.166,35 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04-Administração; 04.122-Administração Geral; 04.122.0017 - Gerenciamento Administrativo; 04.122.0017.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 - Educação; 12.361 - Ensino Fundamental; 12.361.0057-Gerenciamento Administrativo; 12.361.0057.2014.0000-Manutenção e Funcionamento da Secr. de Educação e Cultura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10-Saúde; 10.301-Atenção Básica; 10.301.0067 - Gerenciamento Administrativo; 10.301.0067.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Almiran Pereira de Souza, Secretário de Finanças. PARAIBANO - MA, 14/04/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2017-ARP 006/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA e A. G. N. DA LUZ - ME. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos (toner e tinta). **DATA DO CONTRATO:** 01/08/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04 - Administração; 04.122 - Administração Geral; 04.122.0017 - Gerenciamento Administrativo; 04.122.0017.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral; Almiran Pereira de Souza, Secretário de Finanças. PARAIBANO - MA, 01/08/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 230/2017/CCL. Processo nº 089/2017/CCL. Tomada de Preços nº 22/2017/CCL. Partes: Contratante-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, e Contratada: R B Braide & Cia LTDA-ME (CNPJ: 63.427.777/0001-57). Espécie: contrato de prestação de serviços. Objeto: construção de pontes no município. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 01/09/2017. Prazo de Execução: até 31/12/2017. Valor global: R\$ 332.113,35. Recursos: 02-Poder Executivo; 02.14-Sec. Mun. de Obras, Serv. Púb. e Urbanismo; 02.14.15-Urbanismo; 02.14.15.451.0260-Infra Estrutura Urbana; 02.14.15.451.0260.1.026-Const. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; 02.14.15.451.0260.1.026.4.4.90.51.00-Obras e Instalações. Signatários: Kedma Oliveira Nussrala-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal (Contratante), e Carlos Antônio Nascimento Braide - Sócio Proprietário (Contratada).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2017. PARTES:** Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa E. G. VIRGINIO - ME, CNPJ: 05.658.915/0001-02. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial corretiva (Conselho Tutelar). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 36.096,30 (Trinta e seis mil, noventa e seis reais e trinta centavos) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Fernanda Costa Cardoso e Emanuel Gadelha Virginio. Humberto de Campos - MA, 20 de novembro de 2017. **MARIANA REBECKA GUIMARÃES BEZERRA -** Procuradora Geral - OAB-MA 12.572

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

**EXTRATO DO CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de refeições preparadas tipo quentinhas para Município de Itapecuru Mirim - MA. **VALOR: R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 035/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA VIGÊNCIA:** 28/11/2018. **ASSINATURAS: p/CONTRATANTE:** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Finanças a Sra. Graças de Maria de neste ato representado pelo Sr. José Inaldo Magalhães Lopes/Secretário Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Maria do Socorro Lauand Fonseca, Sra. Graças de Maria de Sousa Fonseca Secretária Municipal de Finanças - Contratante /Ordenadora, p/ Felipe Oliveira Canavieira, Representante Legal da Empresa: M&F Comércio e Serviços Ltda - EPP, Itapecuru Mirim - MA, 29 de Novembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de refeições preparadas tipo quentinhas para Município de Itapecuru Mirim - MA. **VALOR: R\$ 19.050,00 (Dezenove mil, cinquenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de



2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 035/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0009.2097.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2099.0000 - Manutenção e Func. do Cras - Centro de Referência Assist. Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA VIGÊNCIA:** 28/11/2018. **ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE:** neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca **p/CONTRATADA:** M&F Comércio e Serviços Ltda-EPP, através do seu representante legal o Sr. Felipe Oliveira Canavieira, Itapecuru Mirim - MA, 29 de Novembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de refeições preparadas tipo quentinhas para Município de Itapecuru Mirim - MA. **VALOR: R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 035/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 - Fundo Municipal de Saúde (FMS), 10.301.0024.2083.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA VIGÊNCIA:** 28/11/2018. **ASSINATURAS: p/CONTRATANTE:** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Rita de Cassia Mendes Martins Silva **p/CONTRATADA:** M&F Comércio e Serviços Ltda - EPP, através do seu representante legal o Sr. Felipe Oliveira Canavieira, Itapecuru Mirim - MA, 29 de Novembro de 2017.

## DECISÃO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA

**EXTRATO DA DECISÃO.** O Chefe da Controladoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria DETRAN nº. 225/2017, e, considerando os elementos constantes dos autos do processo de Sindicância

nº. 126967/2017, DECIDE: pela **Advertência** à empresa **K. R. C. PRADO - ME (AUTOESCOLA PRADO)**, CNPJ nº 09.136.724/0001-31. A aplicação de **Advertência** servirá para aplicação da penalidade de suspensão em caso de eventual reincidência. Assinado em 11 de dezembro de 2017. **JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO**-Chefe da Controladoria - DETRAN/MA, Mat. nº 2587194

## DECRETO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/17.** Desaprovando a Prestação de Contas do Município de Anapurus (MA), do exercício de 2007, nos termos do Parecer Prévio nº. 61/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no arts. 29, IX, 58 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 227, XII, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo. Art. 1º. Fica desaprovada a Prestação de Contas do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, do exercício financeiro de 2007, nos termos do Parecer Prévio nº. 61/2015 do Tribunal de Conta do Estado do Maranhão. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. **MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto Legislativo nº 011/17, pertencerem, que a cumpram e façam-na cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao Ilustríssimo Senhor 1º Secretário a faça imprimir, publicar e correr. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Anapurus (MA), 17 de novembro de 2017. Antônio Gomes de Araújo Filho Presidente. Certifico, que publiquei o presente Decreto Legislativo nº. 011/17, afixando um exemplar no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Anapurus (MA) e demais locais de acesso ao público. Anapurus (MA), 17 de novembro de 2017. **FARIS DEAN PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário.

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ERRATA.** A publicação do Contrato nº 260/2017/SES, processo nº 164.694/2017/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95; **ONDE-SELÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o Projeto Mais Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
2	ACICLOVIR 50 MG/G. Marca: E.M.S	bisnaga	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. Marca: Hipolabor	comprimido	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
7	ALBENDAZOL 400 MG, comprimido mastigável. Marca: PRATTI	comprimido	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
9	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5MG/ML – SUSPENSÃO ORAL 75 ML – COTA RESERVADA EPP. Marca: E.M.S	frasco	15.000	R\$ 2,97	R\$ 44.550,00
11	AMOXILINA 50 MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 150 ML. Marca: PRATTI	frasco	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
13	ANLÓDIPINO 5 MG. Marca: GEOLAB	comprimido	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
15	ATENÓLOL 100 MG. Marca: PRATTI	comprimido	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Marca: PRATTI	frasco	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
22	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL. Marca: PRATTI	frasco	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG/ML. Marca: PRATTI	comprimido	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
31	DIGOXINA 0,25 MG . Marca: PRATTI	comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00



45	GLIBENCLAMIDA 5 MG. Marca: PRATTI	comprimido	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: U. QUIMICA	comprimido	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
49	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. Marca: PRATTI	frasco	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
50	IBUPROFENO 600 MG. Marca: GEOLAB	comprimido	10.000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
51	ITRACONAZOL 100 MG. E.M.S	capsula	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
52	IVERMECTINA 6 MG. Marca: GEOLAB	comprimido	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
53	LORATADINA 10 MG. PRATTI	comprimido	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
54	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE Marca: PRATTI	frasco	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
55	METFORMINA 500 MG. Marca: PRATTI	comprimido	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
62	METRONIDAZOL 400 MG. Marca: PRATTI	comprimido	6.000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
64	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL. Marca: GEOLAB	bisnaga	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
68	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - COTA RESERVADA EPP Marca: PRATTI	frasco	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
75	PIRIMETAMINA 25 MG. Marca: PRATTI	comprimido	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
76	PREDNISONA 20 MG. Marca: TEUTO	comprimido	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
VALOR TOTAL				R\$ 173.140,00	

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o Projeto Mais Saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
2	ACICLOVIR 50 MG/G. Marca: E.M.S	bisnaga	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. Marca: Hipolabor	comprimido	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
7	ALBENDAZOL 400 MG, comprimido mastigável. Marca: PRATTI	comprimido	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
9	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ML + 125MG/ML - COTA RESERVADA EPP. Marca: E.M.S	comprimido	15.000	R\$ 2,97	R\$ 44.550,00
11	AMOXILINA 500 MG. Marca: PRATTI	cápsula	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
13	ANLIDIPINO 10 MG. Marca: GEOLAB	comprimido	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
15	ATENOLOL 50 MG. Marca: PRATTI	comprimido	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
17	AZITROMICINA 500 MG. Marca: PRATTI	comprimido	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
22	CAPTOPRIL 25 MG. Marca: PRATTI	comprimido	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
27	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR. Marca: PRATTI	frasco	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
31	DIPIRONA 500 MG . Marca: PRATTI	comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: PRATTI	comprimido	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
46	HIDROCORTISONA 10MG/G (1º) CREME Marca: U. QUIMICA	Bisnaga	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
49	IBUPROFENO 600 MG. Marca: PRATTI	comprimido	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
50	ITRACONAZOL 100 MG. MARCA: GEOLAB	Cápsula	10.000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
51	IVERMECTINA 6 MG. Marca: E.M.S	frasco	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
52	LORATADINA 10 MG. MARCA: GEOLAB	comprimido	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
53	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE Marca: PRATTI	comprimido	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
54	METFORMINA 500 MG. Marca: PRATTI	Comprimido	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
55	METFORMINA 850 MG. Marca: PRATTI	comprimido	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
62	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 MG/G) CREME. Marca: PRATTI	bisnaga	6.000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
64	NIFEDIPINO 10 MG. MARCA: GEOLAB	Comprimido	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
68	PARACETAMOL 500 MG. MARCA: PRATTI	Comprimido	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
75	PROPANOLOL 40 MG. MARCA: PRATTI	comprimido	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
76	RANITIDINA 150. MARCA: TEUTO.	comprimido	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
VALOR TOTAL				R\$ 173.140,00	

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento - **SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 07 de dezembro de 2017. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE**, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

**ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 74/2017. ERRATA:** do valor do contrato Nº 74/2017 **Onde se lê: R\$ 631.461,22 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), Leia-se: 623.970,22 (seiscentos e vinte e três mil,**

**novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), DA RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recuperação de Pontes, através da Secre-



taria Municipal de Infraestrutura da Cidade de Rosário-MA. Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário-MA. Rosário - (MA), 05 de dezembro de 2017. **ADSON JEAN SILVA FERREIRA** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

**ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO.** RESENHA.CONTRATO Nº 48/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R C TAVARES - ME, CNPJ: 15.758.437/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de realização do evento do Dia das Crianças no Município de Cachoeira Grande-MA. ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)". LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)". CACHOEIRA GRANDE-MA, 10 DE OUTUBRO DE 2017. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; ALAIM ROGÉRIO CARVALHO TAVARES - Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

**ERRATA DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 011/2017-CPL publicada no DOU no dia 30/11/2017, Pg. 229. ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 15.12.2017 às 09h30min. LEIA-SE: 18.12.2017 às 14h30min. Mirinzal - MA, 04 de dezembro de 2017. **CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS** - Presidente da CPL.

**ERRATA DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 012/2017-CPL publicada no DOU no dia 30/11/2017, Pg. 229. ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 15.12.2017 às 11h30min. LEIA-SE: 18.12.2017 às 16h30min. Mirinzal - MA, 04 de dezembro de 2017. **CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS** - Presidente da CPL.

**ERRATA DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 036/2017-CPL publicada no DOU no dia 30/11/2017, Pg. 229. ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 12.12.2017 às 08h30min. LEIA-SE: 15.12.2017 às 08h30min. Mirinzal - MA, 04 de dezembro de 2017. **CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** ERRATA: No EXTRATO DE DISPENSA da empresa J. M. SERVIÇOS MÉDICOS - ME, referente ao Processo Nº: 31.01.3197/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 23 de outubro de 2017, onde se lê: "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão de certame licitatório para o objeto em referência." Leia-se: "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão de certame licitatório para o objeto em referência".

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** ERRATA: No EXTRATO DE CONTRATO da empresa J. M. SERVIÇOS MÉDICOS - ME, referente ao Processo Nº: 31.01.3197/2017. CONTRATO Nº 011/2017 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18 de outubro de 2017, onde se lê: "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão de certame

licitatório para o objeto em referência." Leia-se: "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão de certame licitatório para o objeto em referência." E onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017." Leia-se "DATA DE ASSINATURA: 01/04/2017."

### ESTATUTO

#### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA NOVA JERUSALÉM E EURICO GALVÃO AMNJEJ SANTA INÊS - MA

**RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL.** DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Nova Jerusalém e Eurico Galvão; fundada em 10 de janeiro do ano de 2015, com sede na Rua Nova Israel s/nº bairro; Nova Jerusalém, Santa Inês - MA, terá como foro jurídico o município de Santa Inês, Estado do Maranhão, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, Autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis. OBJETIVO; Art.2º A) Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária, inclusive na construção de moradias (habitação popular) dos programas do governo federal, estadual e municipal e produção agrícola; B) Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as às autoridades competentes sempre que necessário; C) Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas e de saúde e outras; D) Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado; E) Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções; F) Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade; G) Promover debates, atuar em conjunto com órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social; H) Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias; Art. 3º A Fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento. Art. 16º Diretoria Executiva: É o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Moradores da Nova Jerusalém e Eurico Galvão, formada pelo: Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal; §01º - O mandato da Diretoria será de 03(três) anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva; §02º - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições. Art.17º Compete à Diretoria; I- Elaborar, executar programa anual de atividade; II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual; III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade; IV- Contratar funcionários. DO PATRIMÔNIO; Art. 34º O patrimônio da Associação de Moradores



será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art. 35º No caso de dissolução da Instituição respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Das RECEITAS; Art. 36º Constituem receitas; A) - As contribuições de pessoas físicas e jurídicas; B) - As doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta; C) - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio; D) - As receitas operacionais e patrimoniais. **JORGE LUIS SILVA BARBOSA** - Presidente.

## LEIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

**LEI Nº 041/88, DE 20 DE OUTUBRO DE 1988. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município e institui o regime jurídico dos servidores da Prefeitura do Município de Carutapera. O EX - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA DO ESTADO DO MARANHÃO,** o Senhor ADILSON RONALD DANTAS DOURADO, no uso de suas atribuições legais criou e fez saber que a Câmara Municipal deste município sancionou a seguinte lei: Lei Nº 041/88 de 20 de outubro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carutapera - MA, instituindo o regime jurídico. Havendo mudança do Regime Celetista (CTL) para o Regime Estatutário. Dando assim os direitos legais aos servidores públicos civis da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

**LEI Nº 041/88.** Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carutapera O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal e Carutapera aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei: **TÍTULO I Disposições Preliminares** Art. 1º - A presente lei institui o regime Jurídico dos Servidores do Município, regula o provimento e a vacância dos Cargos e funções públicas, bem como os direitos, as vantagens, os deveres e as responsabilidades que lhe são inerentes. **Parágrafo Primeiro:** O regime jurídico que trata o artigo supra é único, o Estatutário. Art. 2º - Para efeito deste Estatuto, SERVIDOR é a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública do quadro de pessoal do serviço público municipal de Carutapera. # 1º - O artigo supra faz referência a duas categorias de servidor, a efetiva formada de cargos públicos e a formada de funções públicas, as temporárias. # 2 - Os cargos podem ser de provimentos efetivos ou em comissão, e as funções serão de provimentos provisórios. Art. 3º - Cargo ou função Pública, representa a soma geral de atribuições a serem exercidas por um servidor estatutário com as características essenciais de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Município. **TÍTULO IIM Provimentos e Vacância** **CAPÍTULO I Do Provimento** **Seção I Disposições Gerais** Art. 4º - São formas de provimento de cargos Públicos: I - a nomeação; II - a ascensão funcional; III - a transferência IV - a reintegração Art. 5º - As funções públicas serão através do processo de admissão. Art. 6º - Ao Prefeito Municipal compete prover os cargos e funções públicas Municipais. **Da Nomeação e da Admissão** **Sub - Seção I Da nomeação** Art. 7º - A nomeação é feita: I - Em caráter efetivo para cargos de provimento dessa natureza;

II - Em comissão, nos casos previstos em legislação específica; III - Em substituição, no impedimento legal e temporário do titular do cargo. # 1º - Os cargos em comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal. # 2º - A nomeação para o cargo de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação prévia em CONCURSO PÚBLICO, e que o candidato apresente os seguintes requisitos: I - Ser brasileiro; II - Apresentar idade compatível com as exigências limitadas por Lei específica; IV - Estar quites com o serviço militar e eleitoral; V - Possuir capacidade física e mental, para ao exercício do cargo; Art. 8º - O Concurso Público será de provas ou de provas e títulos, e será regido por Lei específica, previamente aprovada. **Sub - Seção II Da admissão** Art. 9º - A admissão será feita em caráter temporário para as funções públicas, sendo preenchidas por funcionários estatutários; Art. 10 - Só poderá ser admitido para exercer função pública, quem preencher os requisitos básicos prescritos de acordo com as exigências da função; Art. 11º - As funções são consideradas isoladas, sendo ocupadas em dois anos, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, só podendo tornar-se efetivos mediante concurso públicos. **Parágrafo único** - Os aprovados em concursos serão transpostos do quadro temporário para o permanente na área municipal e o tempo de serviço será computado para todos os efeitos legais. **Sub - seção III Da posse e do exercício** Art. 12º - Após 30 (trinta) dias da data da publicação do ato de provimento, o servidor tomará posse no cargo que passará a exercer. **Parágrafo único** - Os casos de provimento em virtude de reintegração só tomarão posse após a publicação do ato. Art. 13º - A posse verificar-se-á mediante a assinatura de termo em que o servidor se compromete ao fiel cumprimento dos deveres e atribuições determinados por leis e regulamentos. Art. 14º - São competentes para dar posse: I - O Prefeito Municipal, aos servidores dirigentes de órgãos que lhes são diretamente subordinados. II - Os servidores de que trata o item anterior aos demais servidores que lhes são hierarquicamente subordinados. Art. 15º - A autoridade que lhe der posse verificará, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais para a investidura no cargo. Art. 16º - Se a posse não ocorrer dentro do prazo normal será o ato de nomeação tornado sem efeito. Art. 17º - O exercício de função pública dar-se-á dentro de trinta dias contados da data de publicação do ato. Art. 18º - O chefe da repartição para onde for designado o servidor é a autoridade competente para dar-lhe exercício. Art. 19º - O afastamento do servidor do órgão em que estiver lotado só poderá fazer-se com previa autorização: I - do Prefeito Municipal, quando o afastamento for para outro órgão; II - do chefe de repartição quando o afastamento se der no âmbito do respectivo órgão. Art. 20º - O servidor público estatutário que não entra em exercício dentro do prazo legal será demitido do cargo ou dispensado da função. Art. 21º - Preso preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional ou ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, o servidor será afastado do exercício e posto em disponibilidade remunerada até decisão final passada em julgado. **Sub seção IV Do estágio probatório** Art. 22º - O primeiro biênio do exercício do servidor nomeado em caráter efetivo constitui período de estágio probatório. # 1º - Durante este período haverá observações e verificações, em concreto, das aptidões para o cargo e da real capacidade do servidor. # 2º - O servidor em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito. Art. 23º - Fica o chefe imediato do servidor, responsável pelo acompanhamento de seu desempenho durante este período e obrigatório enviar ao órgão de pessoal, periodicamente, relatórios que informem o grau de ajustamento do servidor ao cargo bem como a necessidade de submetê-lo a programa de treinamento. Art. 24º - Verificada a incapacidade do servidor para o exercício do cargo ele será exonerado durante o período de estágio. **Seção III Da**



ascensão funcional Art. 25º - Ascensão funcional é a passagem de ocupante da classe final de categoria funcional de determinado grupo ocupacional para a classe inicial de categoria funcional de outro grupo, respeitando o nível de escolaridade e a habilitação profissional exigida em lei. Art. 26º - A ascensão será feita mediante a estipulação de critérios disciplinados num plano de carreira funcional a ser adotado pelo Poder Executivo. Seção IV Da transferência Art. 27º - Transferência é a movimentação do servidor de um cargo ou função para outro de denominação diferente para fins de sua readaptação. Art. 28º - A transferência far-se-á a critério da administração para cargo ou função mais compatível com a capacidade física ou intelectual do servidor. # 1º - Não se fará a transferência se houver candidato habilitado em concurso público para o cargo pretendido. # 2º - As condições em que se processará a transferência serão estabelecidas pelo poder Executivo Municipal. Seção V Da reintegração Art. 29º - Reintegração é o ato pelo qual o servidor demitido ou exonerado retorna ao serviço público mediante decisão administrativa ou sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento dos prejuízos decorrentes do afastamento. 1º - A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado, se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação, e se extinto, em cargo de vencimento e remuneração equivalente, respeitada a habilitação profissional. 2º - O ato da reintegração implica na criação automática da vaga para o atendimento da decisão. CAPÍTULO II Da Vacância Seção I Disposições Preliminares Art. 30º - A vacância do cargo decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - ascensão funcional IV - transferência; V - aposentadoria; VI - falecimento. Art. 31º - A vacância da função estatutária decorrerá de: I - dispensa; II - demissão; III - aposentadoria por invalidez; IV - falecimento Art. 32º - A vaga ocorrerá quando: a) - da publicação do ato que a determinar; b) - o falecimento do servidor Art. 33º - Será compete para expedir atos de vacância a autoridade competente para provê-las. Seção II Da exoneração e da Demissão Art. 34º - Dar-se-á a exoneração: I - a pedido do servidor; II - a critério da Administração; III - no caso previsto no artigo 24 Art. 35º - Dar-se-á a demissão: I - De acordo com o que preceitua o artigo 20; II - Como penalidade, de acordo com o disposto no capítulo IV do título V deste Estatuto. Seção III Da dispensa e da demissão Art. 36º - A dispensa do servidor ocupante de função pública, dar-se-á a pedido ou a critério da administração, e a sua demissão ocorrerá como penalidade face a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal. TÍTULO III Direitos e Vantagens CAPÍTULO I Do tempo de Serviço Art. 37º - Será feita em dias a apuração do tempo de serviço para aquisição e gozo dos direitos e vantagens funcionais. 1º - O número de dias será convertido em anos, considerando-se como de trezentos e sessenta e cinco (365) dias de cada ano. 2º - Para fins de aposentadoria, as frações inferiores a 180 dias serão desprezadas e as superiores serão consideradas como equivalente a um ano. Art. 38º - Será considerada de efetivo exercício todo e qualquer afastamento autorizado por lei e considerado como direito do servidor bem como o afastamento em virtude de: I - casamento, até oito dias; II - Luto por falecimento de conjuge, filho, pai, mãe e irmão, até oito dias; III - exercício de outro cargo de provimento em comissão ou de função gratificada exclusivo no serviço público municipal; IV - Exercício em outras entidades mediante autorização do Prefeito; V - missão ou estudos em outros pontos do território nacional ou no exterior, se autorizado pelo Prefeito; VI - Prisão do servidor, quando absolvido e dela não resultar processo ou condenação; VII - disponibilidade. Art. 39º - Na contagem do tempo para efeito de aposentadoria computar-se-ão integralmente: I - as afastamentos previstos no artigo anterior; II - o tempo de serviço prestado pelo servidor anteriormente em cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, inclusive de

outros estados, municípios, ou exercício de mandato eletivo; III - o tempo de serviço prestado em atividades privadas mediante certidão fornecida pela previdência nacional, na forma do art. 6º, inciso II do decreto federal nº 76.326, de 23 de setembro de 1975. Parágrafo único - O período de carência para os efeitos de que trata os itens II e III deste artigo é de 5 anos de serviço público municipal. Art. 40º - É vedada para qualquer fim a contagem acumulada de tempo de serviço, corrente ou simultâneo, prestado à União, Estado, Município, inclusive as respectivas entidades e administração indiretas e entidades privadas. 1º - Em caso de acumulação de cargos, o tempo de serviço computado para um deles não pode, em hipótese alguma, ser computado para outro. 2º - Do mesmo modo, não será considerado o tempo de serviço que já tenha servido de base para concessão de aposentadoria, por outro sistema. CAPÍTULO II Da aposentadoria Art. 41º - O servidor Estatutário será aposentado: I - Por invalidez para o serviço público; II - Compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade; III - Voluntariamente, após 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino, ou 30 (trinta) anos, se do sexo feminino; IV - Em caráter especial nos casos determinados em Lei; Art. 42º - Aposentadoria produzirá efeito a partir da data do Ato que a conceder. Parágrafo Primeiro - É automática a Aposentadoria compulsória, devendo o servidor afastar-se do serviço no dia imediato em que completar a idade limite, independentemente do ato declaratório. Parágrafo Segundo - Será sempre precedida de inspeção médica a aposentadoria por invalidez. Art. 43º - Os proventos da aposentadoria serão: I - Integrais, quando o servidor satisfizer as condições dos itens I, III, IV do artigo 41º; II - Proporcionais ao tempo de serviço, no caso do item II do artigo 41º a razão de 1/30 avos para o servidor do sexo feminino e de 1/35 avos para o do sexo masculino, por ano de serviço. Art. 44º - Na fixação dos proventos serão acrescidos todas as vantagens que por Lei sejam incorporadas no ato da aposentadoria, como também aquelas que o servidor haja percebido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos com interrupção. Art. 45º - os proventos da inatividade serão simultaneamente reajustados na mesma base em que o sejam os vencimentos do pessoal em atividade ou por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda. 1º - Ressalvado o disposto neste artigo, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade. 2º - O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para efeito de aposentadoria. Art. 46º - O Poder Executivo regulamentará a matéria contida neste capítulo. CAPÍTULO III Das férias Art. 47º - Após 1(um) ano de exercício o servidor adquirirá direito as férias. Art. 48º - O servidor gozará por ano, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias, ressalvados os casos especiais determinados por Lei Municipal. 1º - É proibido levar a conta de férias, qualquer falta ao trabalho. É também proibido acumular férias. 2º - O servidor não será obrigado a interromper suas férias. Art. 49º - Durante as férias o servidor terá direito a todas as vantagens do seu cargo ou função. CAPÍTULO IV Da estabilidade Art. 50º - O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público após 2 (dois) anos de exercício. Parágrafo Único - Não adquirirá estabilidade, qualquer que seja o tempo de serviço, o servidor nomeado para o cargo em comissão. Art. 51º - O servidor estável só poderá ser demitido em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado as garantias de ampla defesa. CAPÍTULO IV Das licenças Seção I Disposições Preliminares. Art. 52º - Conceder-se-á a licença: I - Para tratamento de saúde; II - Por motivo de doença em pessoa da família; III - Por motivo de gestação; IV - Como prêmio à assiduidade, nos termos da seção VI deste capítulo; V - Para serviço militar obrigatório; VI - Para atendimento de interesse particular; Art. 53º - São competentes para conceder





Licenças: I - O Prefeito Municipal, aos servidores que lhes são diretamente subordinados; II - Os dirigentes de órgãos municipais aos servidores que lhe são hierarquicamente subordinado, após parecer do órgão de pessoal da Prefeitura. Seção II Da licença para Tratamento de Saúde Art. 54° - Será concedida a licença para tratamento de saúde ao servidor que estiver doente sem condições de exercer suas atividades funcionais. 1° - É indispensável a inspeção para a concessão da licença. 2° - Findo o prazo concedido no atestado médico, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício, salvo prorrogação pleiteada antes da conclusão da licença. Art. 55° - A licença para tratamento de saúde será o pedido ou ex-offício. # 1° - O servidor que solicitar a licença deverá aguardar em exercício o resultado da inspeção médica. # 2° - No caso de Licença ex-offício, o servidor é obrigado a submeter-se à inspeção médica determinada pela autoridade competente para licenciar. # 3° - Será considerado como licença ex-offício o período compreendido entre os sintomas da doença e da inspeção médica, se comprovados e atestados pelo médico. # 4° - O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por mais de 24(vinte e quatro) meses consecutivos ou intercalados, se entre as licenças mediar um espaço não superior a 60 (sessenta) dias, salvo se a interrupção decorrer de licença por motivo de gestação. # 5° - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o servidor será aposentado por invalidez. Art. 56° - O servidor licenciado para o tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença. Art. 57° - A licença para tratamento de saúde será concedida com a remuneração percebida à época do afastamento. Seção III Da licença por motivo de Doença em pessoa da família Art. 58° - O servidor poderá obter licença para tratamento de saúde de pessoa da família. # 1° - Consideram-se pessoas da família: I - O conjugue, os filhos, os enteados, os adotivos e o menor sob autorização judicial. II - Os pais. # 2° - Ao requerimento para tratamento de saúde será anexado o documento comprobatório da relação de parentesco entre o servidor e a pessoa da família. # 3° - O servidor fica obrigado a provar ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício de suas atividades funcionais. Art. 59 - A concessão da licença será precedida de inspeção médica efetuada na pessoa doente. Art. 60° - O prazo da licença não poderá exceder 90 (noventa) dias e será concedida com remuneração integral. Seção IV Da licença por gestação Art. 61° - À servidora gestante será concedida licença pelo prazo de 4 (quatro) meses, com remuneração integral, a partir do 8º mês de gestação. # 1° - Precede de inspeção médica a concessão de licença de gestação. # 2° - Se o parto ocorrer antes da inspeção médica, a licença será concedida mediante apresentação de certidão de nascimento da criança e vigorar a partir da data do afastamento do serviço pelo servidor. # 3 - Se a servidora encontra-se em gozo de licença por outro motivo, a licença por gestação terá início na data do parto, ficando prejudicada a licença anterior. # 4 - Será considerado como licença por gestação o período de afastamento da servidora por motivo de aborto, não criminoso atestado pela autoridade médica competente. Art. 62° - Não terá direito à licença por gestação a servidora que se encontre em gozo de licença para atendimento de interesse particular. Seção V Da licença para serviço Militar Obrigatório Art. 63° - Ao servidor convocado para o serviço militar ou outros encargos da segurança nacional será concedida licença pelo prazo da convocação. # 1° - A licença será concedida à vista do documento oficial que prive a incorporação. # 2° - O servidor deverá optar pelas vantagens pecuniárias do seu posto no serviço público municipal ou pelas que resultem de sua convocação. Art. 64° - Quando desincorporado, deverá o servidor reassumir o exercício de suas atividades funcionais imediatamente. Parágrafo Único - No ato de reassumir o exercício, deverá o servidor apresentar documento oficial de desliga-

mento firmado por autoridade militar competente. Art. 65° - O servidor que após o período de obrigatoriedade de serviço militar continuar engajado, perderá o direito da licença. Seção VI Da licença prêmio à assiduidade Art. 66° - O servidor público municipal terá direito à licença prêmio de três meses em cada período de cinco anos de efetivo exercício, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa. Parágrafo Único - Considera-se exercício para fins de licença - prêmio, o tempo de serviço prestado pelo servidor ao município, qualquer que seja a sua forma de provimento. Art. 67° - A licença prêmio à assiduidade será concedida pelo Prefeito Municipal ou autoridade delegada, ao servidor que adquirir o direito e manifestar a escolha do período de gozo. Art. 68° - O servidor receberá, quando licenciado, a remuneração a que tenha direito à época do afastamento. Art. 69° - O servidor que estiver acumulado nos termos da Constituição, terá direito à licença prêmio correspondente a ambos os cargos ou funções, contando-se, porém separadamente o tempo de serviço em relação a cada um deles. Art. 70° - É vedado transformar em licença prêmio qualquer outra licença concedida ao servidor municipal. Seção VII Da licença para atendimento de interesse particular Art. 71° - Após dois anos de efetivo exercício o servidor poderá obter por licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular. Art. 72° - A licença para atender interesse particular só poderá ser concedida por um ano, no máximo, e quando o afastamento do serviço não venha a prejudicar os interesses do serviço públicomunicipal. # 1° - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença. # 2° - Ao servidor que não esteja em exercício de suas atividades funcionais ou por qualquer outro motivo se encontre afastado dele será negada a licença. # 3° - O servidor licenciado poderá reassumir o exercício de suas atividades antes de cumprir o prazo concedido, desde que desista da mesma. # 4° - O servidor no gozo de licença para atendimento de interesse particular, continuará sujeito as proibições fixadas em lei para a sua categoria como se em exercício estivesse. Art. 73° - Só poderá ser concedido nova licença depois de decorridos quatro anos da terminação da anterior. CAPITULO VI Da remuneração Seção I Disposições Preliminares Art. 74° - A retribuição - base mais vantagens concedidas por lei, formam a remuneração do servidor público municipal que assim se classifica: I - vencimento - retribuição paga mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício de cargo público; II - ordenado - retribuição paga mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício de função pública. III - vantagens - valor pecuniário constituído, por quotas e percentagens atribuídas em lei ao servidor municipal sob a forma de: diárias; salário família; gratificações; outras. Art. 75° - É vedada a prestação de serviços gratuitos. Art. 76° - O servidor ocupante de cargo efetivo ou função pública municipal quando nomeado para o cargo em comissão poderá optar, nos termos da legislação específica, pelos vencimentos desde ou pela retribuição de seu cargo ou função. # 1° - Somente nos casos previstos em lei, poderá o servidor que estiver afastado do seu cargo ou função receber a remuneração. # 2° - O servidor perderá a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço. Art. 77° - As reposições devidas pelo servidor e as indenizações por prejuízos que causar à fazenda pública municipal, serão descontados de sua remuneração à base de 30% (trinta por cento) ao mês, salvo as exceções previstas neste Estatuto. Seção II Das diárias Art. 78° - Ao servidor que se deslocar temporariamente da respectiva sede no interesse do serviço, além de transportes serão concedidas diárias para atender as despesas de alimentação e hospedagem. # 1° - Entende-se por sede, a cidade, vila ou localidade onde o servidor tem exercício. # 2° - Não serão concedidas diárias quando o deslocamento não acarretar despesas de alimentação e hospedagem. Art. 79° - A diária será concedida mediante autorização do Prefeito Municipal, com base nas normas e valores fixados em regulamento. # 1° - O total



das diárias atribuídas ao servidor não deverá exceder de quinze por mês, salvo em casos especiais autorizados pelo Prefeito. # 2º - O servidor que indevidamente receber diária será obrigado a restituir de uma só vez a importância recebida, ficando sujeito à punição disciplinar. Art. 80º - O servidor designado para serviço ou estudo fora do município que o obriga a permanecer por mais de sessenta dias consecutivos terá direito, sem prejuízo das diárias, a receber ajuda de custo arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Seção III Do salário - família Art. 81º - O salário - família será pago ao servidor ativo e inativo que tiver dependentes, de acordo com o valor que for fixado em lei. Art. 82 - Consideram-se dependentes para efeito de salário - família, desde que comprovadamente vivam às expensas do servidor. I - o filho menor de 14 anos; II - o filho inválido de qualquer idade; III - o filho estudante e que não exerça atividade lucrativas, até a idade de 18 anos; # 1º - Compreendem-se com incisos deste artigo os filhos de qualquer condição, legalmente constituídos, inclusive enteados e adotivos. # 2º - O servidor público poderá perceber salário-família relativo ao menor que, mediante autorização judicial, viver sobre guarda e sustento. Art. 83º - O salário-família será devido a partir do mês em que se verificar o ato ou fato que lhe der origem, e deixará de ser pago no mês seguinte ao ato ou fato que tiver determinado sua expressão. Art. 84º - O salário-família não poderá sofrer qualquer desconto, nem ser objeto de transação, consignação em folha de pagamento, arresto ou penhora, ou servir de base para qualquer contribuição ainda que para fins de previdência social. Art. 85º - É competente para reconhecer o direito a percepção e determinar a supressão do salário-família, o Prefeito Municipal ou autoridade a quem ele delegar. Art. 86º - No caso do município optar pelo regime geral da previdência nacional o salário-família será de responsabilidade do IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social na forma da lei federal Seção IV Das gratificações Art. 87º - Conceder-se-á gratificações: I - pela prestação de serviços extraordinários; II - adicional por tempo de serviço; III - por condições especiais de trabalho; IV - pelo regime de tempo integral; V - de natal Art. 88º - A gratificação pela prestação de serviços extraordinários será atribuída por: I - hora de trabalho antecipada ou prorrogada; II - por tarefa especial. # 1º - No caso do inciso I deverá existir a necessidade imperiosa da antecipação ou da prorrogação para realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto a administração pública municipal. # 2º - No caso do inciso II, a tarefa deve ser destacada nitidamente das de rotina e sem prejuízo delas, para se caracterizar como especial. # 3º - A gratificação será paga, no primeiro caso, 25% superior a hora normal de trabalho do servidor. No segundo caso até 50% de remuneração-base arbitrada pelo prefeito municipal. # 4º - O servidor no exercício de cargo em comissão não terá direito à gratificação por serviços extraordinários. Art. 89º - A gratificação adicional por tempo de serviço, será concedida ao servidor que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal à razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo ou função, acrescida de 5% (cinco por cento) por quinquênios subsequentes até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento). Art. 90º - A gratificação adicional será devida a partir do mês em que o servidor completar o tempo estabelecido no artigo anterior. Art. 91º - A gratificação por condições especiais de trabalho será conferida com vistas ao interesse público de fixar o servidor em determinadas regiões, incentivá-lo ao exercício de determinadas funções, ou quando estas se realizarem em locais ou por meios e modos ou para fins especiais que reclamem tratamento particular. # 1º - A gratificação a que se refere este artigo será fixada, pelo Prefeito Municipal, após definida a sua regulamentação. # 2º - O servidor perderá direito à gratificação prevista neste artigo quando afastado do exercício de suas atividades

funcionais, ou quando não houver mais motivos para sua concessão. Art. 92º - A gratificação pelo regime de tempo integral será paga ao servidor que, no exercício de suas atividades, dedicar-se plenamente às atribuições de seu cargo ou função permitindo o aumento da produtividade de unidades administrativas, quando a natureza do trabalho exigir. # 1º - A gratificação será calculada sob a forma de acréscimo proporcional a nível de vencimento do cargo ou função até o limite de 100% (cem por cento), na forma em que for fixada em regulamento. # 2º - A gratificação de que trata este artigo, é inacumulável com recebimento da gratificação por serviço extraordinário. Art. 93º - A gratificação de Natal será paga ao servidor como benefício, à base de (um doze avos) da remuneração devida em dezembro por mês de serviço no ano correspondente. # 1º - Quando a remuneração de Dezembro for inferior a percebida nos meses anteriores, extrair-se-á a média aritmética do ano para fins de atribuição do valor da gratificação a ser paga. # 2º - A gratificação de Natal poderá ser paga de uma só vez, ou em duas parcelas da seguinte forma: - 50% (cinquenta por cento) em novembro como adiantamento. - 50% (cinquenta por cento) em dezembro finalizando o pagamento. 3º - Os servidores que durante o ano tenham sido afastados ou licenciados com prejuízo de remuneração, não terão direito a gratificação de Natal. CAPITULO VII Do direito da petição Art. 94 - É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar, pedir reconsideração e recorrer, devendo porém fazê-lo dentro das normas estabelecidas, observadas as seguintes regras: I - O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente. II - O pedido de reconsideração precederá sempre ao recurso para a autoridade superior podendo este ser interposto se aquele não for decidido dentro do prazo de 30 (trinta) dias. III - O recurso será interposto perante a autoridade que tenha expedido o ato ou proferido a decisão, e será decidido pela autoridade imediatamente superior. IV - Os recursos serão admitidos sucessivamente, atendida a escala ascendente das autoridades, considerando o Prefeito a instância final. V - é vedado repetir pedido de reconsideração ou recurso perante a mesma autoridade. Art. 95º - O pedido de reconsideração e o recurso não tem efeito suspensivo, os que forem providos, porém, darão lugar, às retificações necessárias retroagindo os seus efeitos à data do Ato impugnado. Art. 96º - Ocorrera a decadência do Direito de pleitear na esfera administrativa: I - Em cinco anos quanto aos atos que resultem demissão ou aposentadoria. II - Em cento e vinte dias, nos demais casos. Parágrafo Único - Os prazos a que se refere este artigo, serão contados a partir da data da publicação do ato impugnado ou de sua ciência, se não exigida a publicação. TITULO IV Regime do Trabalho CAPITULO I Do Horário e da Frequência Art. 97º - O servidor é obrigado a registrar sua frequência à entrada e saída de serviço. # 1º - Dos registros deverão constar todos os elementos necessários à apuração da frequência. # 2º - O poder executivo descriminará quais as categorias funcionais que, em virtude de suas atribuições, poderão ser dispensados do registro de frequência. # 3º - Somente constarão da folha de pagamento mensal os servidores relacionados no resumo de frequência elaborado no respectivo órgão de lotação. # 4º - O tempo limite para justificativa de fraude será de 24 (vinte e quatro) horas, após o retorno do servidor ao serviço. Art. 98º - O horário de trabalho dos servidores municipais é de 30 (trinta) horas semanais, salvo os casos especiais definidos em lei municipal. # 1º - O período normal de trabalho, nos casos de comprovada a necessidade, será antecipado ou prorrogado desse período será remunerado o trabalho extraordinário na forma estabelecida, no artigo 88 deste Estatuto. Art. 99º - Nos dias úteis, só por determinação do Prefeito Municipal, poderão deixar de funcionar as repartições públicas ou ser suspensos os seus trabalhos. CAPITULO II Da acumulação



Art. 100º - É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, salvo as exceções previstas na Constituição do Brasil. # 1º - Antes de entrar em exercício, o servidor declarara se exerce qualquer atividade pública para os fins previstos neste capítulo. # 2º - A proibição de que trata este artigo estendem-se a cargos, funções ou empregos da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive das entidades de Administração indireta de qualquer esfera de governo. Art. 101º - Verificado ilegalidade em acumulação existente, o servidor será obrigado a restituir o que indevidamente houver recebido. TÍTULO IV Regime Disciplinar CAPÍTULO I Dos Deveres Art. 102º - São deveres do servidor: I - Comparecer ao trabalho no horário determinado executando, com zelo e presteza, os serviços que lhe competirem. II - Cumprir as ordens dos superiores, usando de lealdade para com as instituições constitucionais e administrativas a que servia. III - Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e sobre os despachos, decisões ou providências que reclamem decisões e reservas; IV - Representar os chefes imediatos ou autoridades superiores sobre todas as irregularidades que tiver conhecimento e que, ocorrem na repartição em que servir; V - Tratar com humanidade as pessoas, atendendo-as sem preferências pessoais; VI - Residir no local onde tem exercício, ou em localidade vizinha se não houver inconveniente para o serviço; VII - Frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento, atualização ou especialização em que haja sido inscrito ex-officio, salvo comprovação de justo motivo; VIII - manter atualizadas suas informações no registro funcional e, quando confiados sua guarda, manter atualizadas coleções de leis, regulamentos e outros atos públicos; IX - zelar pela economia e preservação do material público municipal, bem como proteger o seu patrimônio histórico, cultural e natural. X - Cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares; XI - Atender prontamente: Às requisições de documentos e informações feitas pelo Poder Legislativo no exercício de suas funções constitucionais; Às requisições feitas para a defesa da fazenda pública e do município; À expedição de certidões requeridas para defesa de direitos; XII - Sugerir providência tendente à melhoria dos serviços públicos municipais. CAPÍTULO II Das proibições Art. 103º - Ao servidor é proibido: I - Referir-se de modo depreciativo em informações, parecer ou despacho às autoridades e atos da Administração Pública, podendo, porém, em trabalho assinado criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou na organização do serviço e com finalidade construtiva; II - Retirar, sem previa permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição; III - Empregar material do serviço público em serviço particular; IV - Atender na repartição serviços particulares, bem como, valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal; V - Exercer no recinto da repartição comércio entre companheiros de serviços, promover lista de donativos, bem como entreter-se em outro as atividades estranhas ao exercício no horário de trabalho; VI - Fazer contratos de natureza comercial ou industrial com governo municipal, por si ou como representante de outrem; VII - Promover manifestações de apreço ou despreço dentro da repartição, como também coagir os subordinado, ou aliciá-los com objetivos de natureza partidária; VIII - receber propinas, comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições; IX - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou aos seus subordinados; X - Promover ou participar de movimento de paralisação ou greve relativo ao serviço público, principalmente, o de atividades essenciais. CAPÍTULO III Das responsabilidades Art. 104º - Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor responde administrativo, penal e civilmente. Art. 105º - A responsabilidade administrativa resulta do descumprimento dos deveres ou a violação das proibições impostas ao servidor, nos termos do Estatuto. Art. 106º - A responsabilidade penal

se configurará quando, ocorridas as hipóteses previstas no artigo anterior, ferem estas também definidas como crime ou contravenção. Art. 107º - A responsabilidade civil se configurara quando, com dolo ou culpa, o servidor causar prejuízo ao município ou a terceiros. Art. 108º - As responsabilidades definidas neste capítulo, são independentes entre si podendo o servidor incidir em todas elas e não importando, necessariamente, a isenção de responsabilidades em qualquer das esferas anunciadas em impunidade das restantes. Art. 109º - O ressarcimento dos danos causados pelo servidor à fazenda municipal, no que exceder às forças da garantia, poderá ser liquidado mediante o desconto de prestações mensais à falta de outros bens que respondam pela indenização. CAPÍTULO IV Das penalidades Art. 110º - São disciplinares: I - Advertência; II - Repressão; III - Suspensão; IV - Demissão; V - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Art. 111º - Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal. Art. 112º - A pena de advertência será aplicada verbalmente em caso de negligência. Art. 113º - A pena de repressão será aplicada por escrito no caso de falta de cumprimento dos deveres, violação das proibições ou de reincidência na falta prevista no artigo anterior, desde que não tenha havido má fé. Art. 114º - A pena de suspensão, que não excederá de trinta dias, será aplicada no caso de dolo, má fé ou reincidência às faltas previstas no artigo interior, se não previstas expressamente pena mais grave. Art. 115º - Será aplicada a pena de demissão nos casos de: I - Abandono de cargo resultante da ausência ao serviço sem causa justificável, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados durante o ano; II - Aplicação indevida do dinheiro público; III - Incontência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguês habitual; IV - Insubordinação grave; V - Ofensa física em serviço contra servidor, ou particular, salvo legítima defesa; VI - Lesão dos cofres públicos ou dilapidação do município; VII - Revelação de segredos que tenha conhecimento em razão de seu cargo ou função, desde que faça dolosamente com prejuízo para o município ou particulares; VIII - Corrupção passiva nos termos da Lei Penal; IX - Acumulação ilegal de cargos ou funções, caso não tenha havido dolo; X - Transgressão dos incisos IV, V, VI e VIII do art. 103º Art. 116º - O ato da demissão mencionara sempre a causa e a disposição em que se fundamenta a penalidade. Parágrafo Único - A gravidade da falta, porém, determinará se a demissão será aplicada a bem do serviço público. Art. 117º - Será cassada a Aposentadoria se ficar provado: I - praticou, quando em atividade, qualquer dos atos para os quais é cominada neste Estatuto, a pena de demissão; II - Foi condenado por crime cuja pena importaria em demissão se estivesse em atividade; Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas neste artigo, ao ato de cassação seguir-se-á o de demissão. Art. 118º - O servidor que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência legal, para cujo cumprimento seja marcado o prazo, poderá ter suspenso o pagamento de sua remuneração até que satisfaça a exigência. Art. 119º - São competentes para aplicação de penas disciplinares: I - O Prefeito Municipal no caso de demissão, cassação de aposentadoria e suspensão máxima; II - Os chefes titulares de repartição ou autoridades equivalentes, nos casos de suspensão até 15 (quinze) dias e repreensão; III - Os chefes hierarquicamente inferiores aos do item II nos casos de repreensão e advertência; CAPÍTULO V Da Prisão Administrativa e da Suspensão Preventiva Art. 120º - Cabe ao Poder Executivo do Município e às autoridades constituídas para chefiar as Repartições, ordenar a prisão administrativa de todo e qualquer responsável pelos dinheiros e valores pertencentes à fazenda Municipal ou que se acharem sobre guarda desta, nos casos de alcance, retardamento ou omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos. # 1º - A autoridade que ordenar a prisão comunicará o fato imediata-



mente a autoridade judiciária competente para os devidos efeitos e providenciará no sentido de ser realizado, com urgência, processo de tomadas de contas. # 2º - A prisão administrativa não poderá exceder de 90 (noventa) dias. Art. 121º - Caberá ao Poder Executivo do Município ou a quem ele delegar, ordenar a suspensão preventiva do servidor até 90 (noventa) dias desde que o afastamento deste seja necessário, para a averiguação das faltas cometidas. Art. 122º - O servidor terá direito: I - A contagem do tempo de serviço relativo ao período em que tenha estado preso ou suspenso, quando o processo não resultar em pena disciplinar ou está se limitar as penalidades de advertência ou repreensão. II - A contagem do tempo de serviço corresponde ao período de afastamento que exceder do prazo da suspensão efetivamente aplicada e ao pagamento de remuneração integral desde que reconhecida a sua inocência. Art. 123º - A autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada, sob pena de responsabilidade, a promover sua promoção imediata por processo administrativo. Art. 124º - É competente para determinar abertura do processo o Prefeito Municipal. Art. 125º - O processo administrativo será realizado por uma comissão designada pela autoridade que houver designado a sua instauração, composta de três pessoas idôneas de preferência servidor público municipal. # 1º - A autoridade indicará no ato da designação entre seus membros, o Presidente. # 2º - O Presidente da comissão designará um servidor para secretaria-lo. # 3º - Os membros da comissão terão que ter categoria igual, equivalente ou superior a do acusado. Art. 126º - Os membros da comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de sua repartição durante o curso do processo. Art. 127º - Ao servidor submetido a processo administrativo, são asseguradas as garantias de amplas defesas. Art. 128º - O processo administrativo deverá ser iniciado dentro de cinco dias contados da data do ato de designação da comissão, e concluído no prazo de sessenta dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos. Art. 129º - Instalados os trabalhos da comissão, o servidor ou servidores indicados, serão notificados da acusação para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar defesa previa. Parágrafo Único - Quando o servidor se achar em lugar incerto, será citado por edital publicado na imprensa durante três dias consecutivos. Art. 130º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos e facultará ao acusado as mesmas prerrogativas, a seu critério, quando julgadas imprescindível a elucidação dos fatos. Art. 131º - Ultimado o inquérito, a comissão mandará intimar o acusado para no prazo de 10 (dez) dias, no qual concluirá pela absolvição ou punição do acusado indicando, se couber, a penalidade a ser aplicada. Art. 134º - Apresentado o relatório, a comissão ficará totalmente dissolvida, podendo, entretanto, ser convocada para a prestação de qualquer esclarecimento a autoridade julgadora. Art. 135º - A autoridade que houver determinado a instauração do processo caberá proferir o julgamento dentro do prazo improrrogável de vinte dias, sob pena de responsabilidade. Parágrafo Único - Se o processo não for julgado no prazo determinado neste artigo, o indicado adquire o direito de reassumir automaticamente o exercício de seu cargo ou função, salvo caso de prisão administrativa que ainda perdure. Art. 136º - Quando escaparem a sua alçada as penalidades e providências que lhe parecerem cabíveis, a autoridade providenciará a instauração dos competentes inquéritos em outras esferas, dentro do prazo marcado para julgamento. Art. 137º - A nulidade dos atos do processo administrativo, somente será decretada quando, da inobservância de qualquer das formalidades estabelecidas neste capítulo resultar prejuízo para a defesa do servidor. **TÍTULO VII Disposições finais** Art. 138º - Os servidores públicos municipais poderão manter

associação para fins beneficentes, recreativos e de economia ou cooperativismo, bem como para elevar o seu valor social. Art. 139º - Os prazos previstos neste Estatuto serão todos contados por dias corridos. Parágrafo Único - Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir no domingo ou feriado para o primeiro dia útil seguinte. Art. 140º - As disposições deste Estatuto serão aplicadas a qualquer Servidor Público Municipal podendo, entretanto, serem completadas por dispositivos legais específicos nas atividades de caráter especial, ressalvados os dispositivos constitucionais que lhes diga respeito. Art. 141º - O Serviço Público Municipal será atendido, principalmente por servidores da parte permanente do quadro geral de pessoal, observando o dispositivo no artigo 11 deste Estatuto. # 1º - Poderá ser admitido pessoal para a parte temporária necessário a atendimento de atividades especiais, emergenciais, complementares ou eventuais, desde que não ultrapasse a 30% do efeito real, do quadro de pessoal, observando o disposto no artigo 11 deste Estatuto. # 2º - É vedada a utilização dos recursos de que trata o parágrafo anterior para atividades de magistério e tributação municipal. Art. 142º - Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum servidor poderá ser privado dos seus direitos nem sofrer alteração na sua atividade funcional. Art. 143º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a organização de um plano de classificação de cargos e funções para atender o que dispõe o presente Estatuto. Art. 145º - Ficam assegurados aos servidores públicos municipais os direitos adquiridos até esta data, Art. 146º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA. ANDRE SANTOS DOURADO - Prefeito Municipal.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei; **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Paço do Lumiar, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo: I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal; II - As prioridades e metas da administração pública municipal; III - As alterações na legislação tributária municipal; IV - As disposições relativas à despesa com pessoal; V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal VI - Outras determinações de gestão financeira. Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos. **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO** Seção I Das Diretrizes Gerais Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais: I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; II - Municipalizar todo o ensino fundamental,



da primeira à quarta série (se for o caso); III - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município; V - Reestruturar os serviços administrativos; VI - Buscar maior eficiência arrecadatória; VII - Prestar assistência à criança e ao adolescente; VIII - Melhorar a infraestrutura urbana. IX - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente. Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. § 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I - o orçamento fiscal; II - o orçamento de investimento das empresas; III - o orçamento da seguridade social § 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001. § 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. § 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.....(.)

**CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição. § 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores aquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira. § 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária. § 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional. Art. 22. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo. Art. 23. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a: I - execução de obras; II - frota de veículos; III - coleta e distribuição de água; IV - coleta e disposição de esgoto; V - coleta e disposição do lixo domiciliar. Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada. Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 08 de agosto de 2017.

**ORIAS DE OLIVEIRA MENDES** - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**LEI Nº 015/2017. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS** Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$

70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES REAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I-Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. § 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. § 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES REAIS). Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento **ESPECIFICAÇÕES VALORES I - RECEITA DO TESOUREIRO** 39.166.500,001 - RECEITAS CORRENTES 34.131.500,00 1.1 - Receita Tributária 3.291.500,001.2 - Receita de Contribuições 220.000,00 1.3 - Receita Patrimonial 600.000,00 1.7 - Transferências Correntes 30.020.000,002 - RECEITAS DE CAPITAL 5.035.000,002.4 - Transferências de Capital 5.035.000,00III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 36.451.000,00IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (5.617.500,00)RECEITAS TOTALR\$-70.000.000,00Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES REAIS), assim desdobrados: I-no Orçamento Fiscal, em R\$ 50.855.000,00 (CINQUENTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.145.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS); Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento **ESPECIFICAÇÕES VALORES I - RECURSOS DO TESOUREIRO** 21.205.000,001 - DESPESAS CORRENTES 12.115.000,002 - DESPESAS DE CAPITAL 8.740.000,00 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 350.000,00III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 48.795.000,0004 - FUNDEB 29.650.000,00 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.585.000,00 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.560.000,00 DESPESA TOTALR\$-70.000.000,00IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA00.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA 1.700.000,00 01.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.050.000,00 03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 2.310.000,00 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.340.000,00 05.10 - SECRETARIA DE SAÚDE 100.000,00 06.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.000,00 07.10 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 7.160.000,00 08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 1.120.000,00 09.10 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER 1.300.000,00 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 1.850.000,00 11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 320.000,00 12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS 170.000,0013.10 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



100.000,00 14.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 305.000,00 15.10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 930.000,00 20.04 - FUNDEB 29.650.000,00 30.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.560.000,00 40.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.585.000,00 99.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 350.000,00 TOTAL DAS UNIDADES R\$-70.000. 000,00 Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei. CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018. Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário. Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017, 196º INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal.

## PORTARIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

**PORTARIA Nº 541/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.** O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR RODRIGO GUIMARÃES SILVA**, CPF nº 611840343-03, RG nº 018669642001-5, matrícula **101314**, do cargo de Assessor de Secretaria I, símbolo DAI - VI, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Riachão. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.** **JOAB DA SILVA SANTOS** - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

**PORTARIA Nº 199/2017. TERMO DE EXONERAÇÃO.** Institui a Exoneração de **MARCIA GARDENIA FELIX DE SOUSA** Secretária Municipal de Educação. O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão no uso de suas atribui-

ções e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: **RESOLVE**, Art. 1º-**EXO-NERAR**, a pedido, **MARCIA GARDENIA FELIX DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 407.222. 603-34 e RG 910.627 SSP MA do cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 16 de novembro de 2017. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** - Prefeito Municipal. **JOÃO ARI DE VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 200/2017. TERMO DE DESIGNAÇÃO.** Institui a designação de **ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR** Secretário Municipal de Educação. O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: **RESOLVE**, Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro maior, capaz, portador do CPF 672.334.143-00 e RG 120512999-2 SSP MA para ocupar o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para fins administrativos, sem vínculo com gestão de recursos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 17 de novembro de 2017. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** - Prefeito Municipal. **JOÃO ARI DE VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 201/2017. TERMO DE EXONERAÇÃO.** Institui a Exoneração de **ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR** Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: **RESOLVE**, Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR** brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 672.334.143-00 e RG 120512999-2 SSP MA do cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 16 de novembro de 2017. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** - Prefeito Municipal. **JOÃO ARI DE VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Administração.

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2017/SES.** REF.: Processo nº 141.922/2017/SES/MA - PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **OCIDENTAL SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVI-**



**ÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.432/0001-10; Pagamento indenizatório no valor de **R\$ 102.000,00** (Cento e dois reais) referente à prestação de serviços de vigilância armada (segurança patrimonial) - 24 horas ininterruptas, nas unidades de saúde do Estado, gerenciadas à época pelo IDAC - Instituto de Desenvolvimento e Apoio à Cidadania, no período de **08 de maio a 07 de junho de 2017**, com a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGR - 210901; AÇÃO - 4793; PI - FUNCREDE; FONTE - 121; ND - 339093**; conforme nota de empenho nº 12324 emitida em 21/11/2017. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 24 de novembro de 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, RG nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e os senhores WASHINGTON LUIZ DE ARAÚJO ALBERTO, RG nº 519.107 SSP/MA e CPF nº 224.603.813-87, e CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA MARQUES JÚNIOR, RG nº 20601852002-4 GEJUSPC/MA e CPF nº 039.153.993-02 pela empresa credora. São Luís (MA), 28 de novembro de 2017. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE - Subsecretária de Estado da Saúde**

**RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2017/SES. REF.:** Processo nº 213.347/2017/SES/MA - PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.760/0001-55; Pagamento indenizatório no valor de **R\$ 346.419,96** (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) referente à prestação de serviços médicos na área de Radiologia, Ultrassonografia e Mamografia, oferecidos a população de Tuntum/MA, no mês de julho/2017, com a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGR - 210901; AÇÃO - 4793; PI - CONTRATIPRIV; FONTE - 121; ND - 339093**; conforme nota de empenho nº 13017 emitida em 05/12/2017. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 06 de dezembro de 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, RG nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e JOSÉ DE RIBAMAR ROMÃO BORGES, RG nº 0255611720036 GEJUSPC/MA e CPF nº 126.097.223-20, pela empresa credora. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2017. CARLOSEDUARDO DE OLIVEIRA LULA - Secretário de Estado da Saúde.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 404/2017. REF.** Processo Administrativo nº 86742/2017. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87; CONTRATADO: JAIME CNOJ CANELA. CPF: 615.523.523-93; CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO-**O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC ao Requerente, pela prestação de serviços de professor indígena, referente ao período de 16/09 a 15/12/2016, trabalhados no município de Fernando Falcão/MA, conforme autos do processo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS -** Para dar exato cumprimento ao presente Termo a SEDUC se compromete a fazer a liquidação do valor devido a Requerente, no importe de **R\$ 2.221,62 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA -**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: **Atividade: 4741; Fonte: 0102; PI: PESSUEDUC II; Natureza: 33.90.94; Item: 94.001. BASE LEGAL:** No termo da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SAAJUR/SEDUC.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 447/2017. REF.** Processo Administrativo nº 86742/2017. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87; CONTRATADO: POLIANA DA SILVA RODRIGUES. CPF: 013.336.483-67; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO -** O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC ao Requerente, pela prestação de serviços de professor indígena, referente ao período de 16/09/16/ a 15/10/16, trabalhados na E.I. APERTADO no município de Grajaú/MA, conforme autos do processo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS -** Para dar exato cumprimento ao presente Termo a SEDUC se compromete a fazer a liquidação do valor devido a Requerente, no importe de **R\$ 691,98 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: **Atividade: 4741; Fonte: 0102; PI: PESSUEDUC II; Natureza: 33.90.94; Item: 94.001. BASE LEGAL:** No termo da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos,SAAJUR/SEDUC.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 417/2017. REF.** Processo Administrativo nº 86742/2017. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87; CONTRATADO: SARA CURKWIYJ CANELA. CPF: 071.361.933-87; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO -** O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC ao Requerente, pela prestação de serviços de professor indígena, referente ao período de 16/09/16 a 15/10/2017, trabalhados no município de Fernando Falcão/MA, conforme autos do processo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS -** Para dar exato cumprimento ao presente Termo a SEDUC se compromete a fazer a liquidação do valor devido a Requerente, no importe de **R\$ 1.675,32 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: **Atividade: 4741; Fonte: 0102; PI: PESSUEDUC II; Natureza: 33.90.94; Item: 94.001. BASE LEGAL:** No termo da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SAAJUR/SEDUC.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. TIPO E NÚMERO:** Extrato da Resenha do Termo de Ajuste de Contas - TAC, referente ao Processo Administrativo nº 0911/2016, de 28/06/2016. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48 e a em-





presa **CEJEN ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50 **OBJETO:** Liquidação por indenização referente a construção do Berço 108 - Terminal para Granéis Líquidos do Porto do Itaqui em São Luís/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017. **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12, e pela empresa Cejen, tendo como Sócio o Sr. Ceciliano José Ennes Neto, sendo assinado por seu Procurador o Sr. Cassiano Rene Sousa Ennes, inscrito no CPF nº 005.104.109-01. **Publique-se. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2017. EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP.

## AVISOS

### CASA CIVIL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181498/2017-CC.** A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 035/2017-CSL/CC, cujo objeto trata da locação de veículos, sem e com motorista, em regimes mensal, diárias e quilômetros rodados, para a Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h e 30min do dia 27 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser

protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil "www.casacivil.ma.gov.br". São Luís, 12 de dezembro de 2017. **GARDÊNIA BALUZ COUTO** - Pregoeira Oficial/CC.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA** CNPJ: 06062038/0001-75 - **TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540355/2017 - CREA, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP Nº 00090989/2016. RATIFICAÇÃO Nº 07/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017. RATIFICADO** a Dispensa de Licitação nº 07/2017, com fulcro art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no **Parecer Jurídico nº 086/2017/ASSEJUR/CREA/MA**, e na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, e, **AUTORIZO**, nos termos da **Adjudicação nº 20/2017 - CPL/CREA/MA** a contratação direta mediante Dispensa de Licitação de **MEDCLASS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, inscrita no CNPJ nº 26.286.602/0001-40, visando à contratação de empresa especializada no ramo de Plano Privado de Assistência à Saúde, para atendimento aos colaboradores ativos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA/MA, com valor global de R\$ 1.006.746,60 (um milhão seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2017. **ENG. CIVIL CLOVIS DA SILVA SOUZA FILHO**. Presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público**

### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial  
Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)  
E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha  
Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015  
São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros ..... R\$ 7,00	Exemplar do dia ..... R\$ 0,80
Executivo ..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
Judiciário ..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.